Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2020.01.31 19:22:21 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 **Nº 5.535**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.222.252,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	17
POLÍCIA MILITAR	19
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	19
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	29
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	30
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	39
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
AGETO	46
ATS	46
DETRAN	47
FAPT	47
NATURATINS	48
JUCETINS	49
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação VALOR (R$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			**13.350.006,00**
10100001001031114121 67 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	0 - 100	210.000,00
10100001001031114121 83 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	1.944.909,00
	339046	0 - 100	3.233.360,00
10100001001031114124 79 - Manutenção de serviços de transportes	339033	0 - 100	57.637,00
	449052	0 - 100	5.470,00
		0 - 226	260.530,00
10100001001031114160 08 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100	5.013.100,00
10100001001126114122 58 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	45.000,00
10100001001131114123 15 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	0 - 100	2.580.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			**3.667.259,00**
10300001001126117110 92 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	0 - 100	69.105,00
10300001001128117121 77 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE, jurisdicionados, agentes políticos e sociedade organizada	339014	0 - 100	16.913,00
10300001028846117160 10 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	0 - 100	3.581.241,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			**3.192.903,00**
10500001002061114511 00 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 100	2.224.561,00
10500001002061114511 01 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339030	0 - 100	400.000,00
	339039	0 - 100	490.000,00
10500001002061114521 81 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339014	0 - 100	66.342,00
	339033	0 - 100	2.000,00
	339093	0 - 100	10.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			**417.297,00**
10600001002061116830 81 - Promoção das praticas de resolução de conflitos	339036	0 - 240	150.000,00
	339047	0 - 240	250.000,00
10600001002122114542 04 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	339030	0 - 240	6.542,00
10600001002128114541 80 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339036	0 - 240	1.725,00
	339039	0 - 240	9.030,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			**1.502.600,00**
10700001003122114422 84 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339093	0 - 100	1.025.600,00
10700001003126117017 37 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	0 - 100	171.000,00
	449052	0 - 100	306.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**261.247,00**
10900001004122110021 89 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	60.000,00
	339039	0 - 100	201.247,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**19.000,00**
10900030061811116010 57 - Estruturação das instalações da Polícia Militar.	449052	0 - 100	19.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**235.646,00**
10900009006122110022 64 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	9.444,00
	339039	0 - 100	7.886,00
10900009006182116010 24 - Construção, reforma e ampliação de unidade e subunidade do CBMTO.	339030	0 - 104	98.316,00
10900009006182116020 19 - Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios.	449051	0 - 104	120.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			**910.900,00**

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

11000082004122110043 31 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	100,00
11000082013391115810 29 - Promoção e conservação do patrimônio cultural (material e imaterial)	444042	0 - 104	200.000,00
11000082013921115820 12 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	180.000,00
	335041	0 - 104	520.900,00
11000082023695115520 15 - Fomento a pesquisas e informações turísticas.	339014	0 - 100	9.900,00
11010 - Secretaria da Comunicação			**200.000,00**
11100001024131116621 43 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	0 - 104	200.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			**308.951,00**
11700001003061116411 21 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449092	0 - 100	57.551,00
11700001006421116423 37 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias.	339039	0 - 100	222.040,00
	449052	5 - 236	5.000,00
11700001014122110021 90 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	23.300,00
	339039	0 - 100	1.060,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			**219.296,00**
12000030012363115942 95 - Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de educação profissional	335041	0 - 104	92.462,00
12000030019126110042 33 - Manutenção de serviços de informática - FAPT	335041	0 - 104	126.834,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			**407.000,00**
12000033012364115742 92 - Estruturação das unidades da UNITINS	339030	0 - 104	57.000,00
	339039	0 - 104	100.000,00
	339040	0 - 104	10.000,00
	449051	0 - 104	50.000,00
12000033024722115741 73 - Transmissão e retransmissão de sinal	449052	0 - 104	190.000,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins			**5.000,00**
12000057028845110060 21 - Contribuição para o programa de patrimônio do servidor público PASEP	339047	0 - 240	5.000,00
23010 - Secretaria da Administração			**11.000,00**
12300001004126110022 51 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	11.000,00
24830 - Fundo Financeiro			**100.000,00**
22400083009272110042 71 - Pagamento de benefícios previdenciários	339008	0 - 100	100.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**238.000,00**
12500001004122110021 93 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	238.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**262.500,00**
12700001004131110022 11 - Divulgação das ações educacionais, esportivas, de lazer e para a juventude	339014	0 - 100	500,00
12700001012122110022 09 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	40.000,00
	339036	0 - 100	10.000,00
12700001012126110022 93 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	1.739,00
12700001012368115610 86 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	444042	0 - 104	100.000,00
12700001027812116320 97 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339039	0 - 100	21.103,00
12700001027812116323 25 - Apoio a eventos esportivos	335041	0 - 104	50.000,00
	339014	0 - 100	30.000,00
	339036	0 - 100	2.000,00
22700001008244116320 98 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	333039	0 - 100	7.158,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**570.514,00**
13100001006128116020 31 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	0 - 100	30.235,00
	339015	0 - 100	9.237,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

131000010061811160103 9 - Expansão e adequação da infraestrutura predial	444042	0 - 104	400.000,00
131000010061811160108 4 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	339039	0 - 100	35.000,00
131000010061811160204 3 - Desenvolvimento de ações de prevenção criminal	339014	0 - 100	237,00
131000010061811160210 5 - Manutenção das unidades de segurança pública	339040	0 - 100	43.021,00
131000010061811160212 0 - Medidas estratégicas de combate à criminalidade	339014	0 - 100	45.357,00
	339015	0 - 100	7.427,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**1.083.750,00**
133000010201221100218 5 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	8.420,00
133000010205731148108 0 - Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	339047	0 - 100	2.573,00
133000010206081148104 0 - Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	339030	0 - 100	1.050,00
133000010206081148206 8 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339014	0 - 104	1.500,00
	339030	0 - 104	1.500,00
	445042	0 - 104	78.820,00
133000010206081148206 9 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	339014	0 - 104	6.000,00
	339030	0 - 104	3.000,00
	445042	0 - 104	97.000,00
133000010206311147106 4 - Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF	339030	0 - 100	50,00
133000010206311147205 8 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	334041	0 - 104	48.500,00
	335041	0 - 104	244.000,00
	339030	0 - 100	100,00
	444042	0 - 104	300.000,00
	445042	0 - 104	291.000,00
133000010206311147207 0 - Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	339030	0 - 100	237,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**450.443,00**
134000430201261100426 0 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	443,00
134000430206091148427 7 - Fortalecimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária	449052	0 - 104	450.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			**80.000,00**
134000490206061147411 8 - Extensão rural, assistencia tecnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	444042	0 - 104	80.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**3.198.134,00**
137000010041221100220 3 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	302.921,00
137000010041221153111 0 - Estruturação das edificações públicas	444042	0 - 104	380.750,00
137000010154521151100 1 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	444042	0 - 104	1.250.000,00
137000010164821151213 3 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	445042	0 - 104	954.342,00
137000010257521153232 7 - Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica	339039	0 - 100	310.121,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**1.870.253,00**
138000960261221100419 8 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	100.000,00
	339091	0 - 100	6.755,00
138000960267821152304 2 - Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste - PDRIS	444042	0 - 104	150.000,00
138000960267821152400 3 - Apoio à capacidade de gerência do transporte - PDRIS	339035	0 - 100	91.509,00
138000960267821152412 0 - Pavimentação de rodovias em parcerias	449051	0 - 100	223.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

138000960267821152412 1 - Pavimentação de vias urbanas	449092	0 - 100	1.197.989,00
138000960267821152412 2 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	339039	0 - 240	101.000,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente			**22.500,00**
140000330185411150404 4 - Fiscalização sobre ações predatórias e de degradação do meio ambiente.	339030	0 - 240	22.500,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			**300.000,00**
242000890082441161403 5 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	335041	0 - 104	300.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			**107.047,00**
149000010030911173111 2 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	0 - 100	3.047,00
149000010030911173202 4 - Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito	449052	0 - 100	4.000,00
		0 - 104	100.000,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública			**231.006,00**
150000350030911173400 4 - Aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública	449052	0 - 240	231.006,00
Total			**33.222.252,00**

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Anulação VALOR (R$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			**13.089.476,00**
101000010010311141216 7 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	0 - 100	55.356,00
101000010010311141218 2 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339039	0 - 100	26.420,00
101000010010311141218 3 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	0 - 100	3.257.000,00
	449052	0 - 100	16.940,00
101000010010311141222 6 - Manutenção de recursos vumanos	319011	0 - 100	5.887.360,00
	319113	0 - 100	3.359.584,00
101000010010311141227 9 - Manutenção de serviços de transportes	339039	0 - 100	2.262,00
101000010010311141236 3 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339039	0 - 100	26.537,00
101000010010311141600 8 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100	26.998,00
101000010011261141225 8 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	233.433,00
101000010011311141231 5 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	0 - 100	197.586,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			**3.667.259,00**
103000010011221171220 8 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	3.598.154,00
103000010011311171221 2 - Gestão de comunicação do Tribunal de Contas do Estado	339039	0 - 100	44.805,00
	449052	0 - 100	24.300,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			**3.192.903,00**
105000010020611145110 1 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	449051	0 - 100	962.825,00
105000010020611145216 3 - Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e unidades do Poder Judiciário	339030	0 - 100	16.967,00
	339036	0 - 100	6.221,00
	339039	0 - 100	9.300,00
	339047	0 - 100	6.000,00
105000010020611145220 6 - Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	339014	0 - 100	74.470,00
	339015	0 - 100	922,00
	339033	0 - 100	8.858,00
105000010020611145221 3 - Incremento da segurança institucional	339030	0 - 100	524,00
	339037	0 - 100	362.089,00
	339039	0 - 100	40.489,00
105000010020611168213 4 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339030	0 - 100	384,00
	339039	0 - 100	5.007,00
105000010020611169101 3 - Aprimoramento da gestão institucional	449051	0 - 100	35.000,00
105000010020611169112 6 - Aprimoramento da gestão de custos	339035	0 - 100	10.000,00
105000010020611169112 8 - Aprimoramento da gestão de TI	339014	0 - 100	675,00
	339037	0 - 100	239.710,00
	339040	0 - 100	186.225,00
105000010021221145220 5 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	329021	0 - 100	25.000,00
	339037	0 - 100	471.087,00
	339039	0 - 100	128.342,00
	339093	0 - 100	112.459,00
	469071	0 - 100	37.704,00
105000010021221145227 7 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	30.000,00
	339037	0 - 100	121.535,00
105000010021261145224 9 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	181.455,00
	339035	0 - 100	53,00
	339039	0 - 100	345,00
	339040	0 - 100	119.257,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			**417.297,00**
106000010020611168308 2 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	339036	0 - 240	400.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

106000010021221145420 4 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	339037	0 - 240	10.755,00
106000010021281145418 0 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário	339039	0 - 240	6.542,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			**1.502.600,00**
107000010030911170108 2 - Realização de adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	339039	0 - 100	200.000,00
	449051	0 - 100	363.195,00
107000010030911173214 9 - Realização das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extrajudicial	339036	0 - 100	15.450,00
107000010031211170233 9 - Realização de ações para implementação e execução do PEN-MP	339039	0 - 100	300.000,00
107000010031221144221 0 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	74.000,00
	339047	0 - 100	2.444,00
107000010031221170102 3 - Construção de sedes de Promotorias de Justiça	449051	0 - 100	306.000,00
107000010031261144229 4 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	70.000,00
	339040	0 - 100	101.000,00
107000010031311173214 8 - Realização das ações de comunicação do Ministério Público	339039	0 - 100	70.511,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**261.247,00**
109000010041221100217 0 - Capacitação de servidores	339039	0 - 100	30.000,00
109000010041221100221 8 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	0 - 100	4.000,00
	339039	0 - 100	23.263,00
109000010041221100221 9 - Manutenção da residência oficial do Governador	339030	0 - 100	32.000,00
109000010041221100222 0 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	0 - 100	17.928,00
	339039	0 - 100	660,00
109000010041221100226 9 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	98.260,00
109000010041221100229 8 - Manutenção do Hangar do Estado	339030	0 - 100	4.390,00
	339039	0 - 100	22.000,00
109000010041261100224 6 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	8.746,00
	339040	0 - 100	20.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**351.562,00**
109000030061221100602 6 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93.	339092	0 - 100	19.000,00
109000030061261160209 2 - Gestão telemática.	449052	0 - 104	192.462,00
109000030061811160200 6 - Gestão da frota	449052	0 - 104	140.100,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**235.646,00**
109000090061221100219 1 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 100	17.330,00
109000090061821160102 4 - Construção, reforma e ampliação de unidade e subunidade do CBMTO.	449051	0 - 104	218.316,00
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil			**50.000,00**
110000090061821160407 4 - Fortalecimento do sistema de defesa civil.	445042	0 - 104	50.000,00
10170 - Fundo de Modernização da Polícia Militar			**32.923,00**
110000170061221160409 7 - Manutenção administrativa.	449052	0 - 104	32.923,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			**1.226.380,00**
110000820041221100433 1 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	100,00
		0 - 104	7.500,00
	339046	0 - 100	9.900,00
110000820133921158201 2 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	183.600,00
	335041	0 - 104	725.280,00
	335043	0 - 104	200.000,00
110000820236951155212 7 - Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	335041	0 - 104	100.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			**86.911,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

11700001006421116423 37 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias.	339030	5 - 236	5.000,00
	339039	0 - 100	30.292,00
	339092	0 - 100	24.360,00
11700001014122110021 90 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	5.143,00
11700001014422116023 24 - Assistência aos socioeducandos egressos e famílias	339036	0 - 100	22.116,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			**222.040,00**
11800091014422116042 84 - Atendimento aos dependes químicos, egressos e/ou seus familiares	339092	0 - 100	50.000,00
11800091014422116442 91 - Fortalecimento da política Estadual sobre Drogas.	335041	0 - 100	90.000,00
	339039	0 - 100	82.040,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			**70.000,00**
12000029019573115940 56 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	339039	0 - 104	70.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			**126.834,00**
12000030019126110042 33 - Manutenção de serviços de informática - FAPT	445042	0 - 104	126.834,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			**367.000,00**
12000033012364115742 92 - Estruturação das unidades da UNITINS	449051	0 - 104	200.000,00
	449052	0 - 104	67.000,00
12000033024722115741 73 - Transmissão e retransmissão de sinal	449052	0 - 100	100.000,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins			**5.000,00**
12000057004122110041 94 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	5.000,00
23010 - Secretaria da Administração			**11.000,00**
12300001004122110021 94 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	0 - 100	11.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**288.000,00**
12500001004122110021 93 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	3 - 103	238.000,00
	339093	0 - 100	50.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**899.217,00**
12700001004122116321 37 - Promoção e apoio a eventos para juventude	339014	0 - 100	82.000,00
12700001012122110022 09 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	30.500,00
12700001012368115610 86 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	449051	0 - 104	246.517,00
12700001012368115620 07 - Aparelhamento de unidade escolar	444042	0 - 104	100.000,00
12700001027812116311 18 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	0 - 104	87.300,00
	445042	0 - 104	30.000,00
12700001027812116323 25 - Apoio a eventos esportivos	335041	0 - 104	292.900,00
12700001008244116320 98 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	449051	0 - 104	30.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			**1.093.734,00**
23000055010301116530 04 - Aparelhamento da atenção primária	444042	0 - 104	259.900,00
	445042	0 - 104	50.000,00
	449052	0 - 104	98.373,00
23000055010302116530 06 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	444042	0 - 104	10.000,00
	449052	0 - 104	38.035,00
23000055010302116530 55 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde	444042	0 - 104	156.346,00
23000055010302116540 30 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 104	125.000,00
23000055010302116541 13 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	334041	0 - 104	85.000,00
	449052	0 - 104	21.080,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

23000055010302116541 75 - Viabilização ao incentivo do cofinancimento do sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	444042	0 - 104	100.000,00
23000055010303116541 74 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	334041	0 - 104	150.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**370.514,00**
13100010061221100231 8 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	135.514,00
13100010061811160100 3 - Ampliação da frota de veículos	449052	0 - 104	178.000,00
13100010061811160108 4 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 104	22.000,00
13100010061811160210 5 - Manutenção das unidades de segurança pública	339039	0 - 100	35.000,00
32460 - Fundo para Modernização da Policia Civil			**100.000,00**
13200046006181116030 77 - Expensão e melhoramento da estrutura física e operacional das unidades da Policia Civil	444042	0 - 104	100.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**680.827,00**
13300010205731148201 0 - Apoio a realização de eventos agropecuários	335041	0 - 104	79.000,00
13300010206051148104 8 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	444042	0 - 104	100.000,00
	445042	0 - 104	10.000,00
13300010206081148104 0 - Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	449051	0 - 100	4.010,00
13300010206081148206 8 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	335043	0 - 104	79.397,00
	444042	0 - 104	150.000,00
13300010206311147205 8 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	335041	0 - 104	145.500,00
	339030	0 - 104	12.000,00
	339041	0 - 104	39.500,00
	444042	0 - 104	4.500,00
	445042	0 - 104	48.500,00
13300010206311147213 6 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	339014	0 - 100	8.420,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**443,00**
13400043020122110042 05 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339048	0 - 100	443,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**2.462.701,00**
13700010041221100220 3 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	0 - 100	66.482,00
13700010041221153111 0 - Estruturação das edificações públicas	444042	0 - 104	163.811,00
13700010041291100232 0 - Administração do tesouro imobiliário do Estado e terra nua	449092	0 - 226	260.530,00
13700010046071149103 3 - Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múlt	449092	0 - 100	941.628,00
13700010154521151100 1 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	444042	0 - 104	500.250,00
	444051	0 - 104	90.000,00
	445042	0 - 104	150.000,00
	449052	0 - 104	30.000,00
13700010164821151213 3 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	335041	0 - 104	260.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**1.405.185,00**
13800096026122110041 98 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	6.755,00
	339039	0 - 100	302.921,00
13800096026782115240 26 - Construção e reforma de obras de arte especial	339039	0 - 100	323.000,00
13800096026782115240 39 - Elaboração de projetos	339035	0 - 100	500.000,00
13800096026782115240 82 - Implantação e manutenção de sinalização nas rodovias estaduais	339039	0 - 240	101.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

13800096026782115241 06 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444042	0 - 104	80.000,00
13800096026782115241 64 - Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	339030	0 - 100	91.509,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente			**22.500,00**
14000033018541115040 44 - Fiscalização sobre ações predatórias e de degradação do meio ambiente.	449052	0 - 240	22.500,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			**125.000,00**
14000059018541115030 24 - Fortalecimento da educação ambiental	335041	0 - 104	125.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			**100.000,00**
14100001011333116221 46 - Qualificação e capacitação profissional	335041	0 - 104	100.000,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			**370.000,00**
24200065008244116141 41 - Serviços da proteção social básica	445042	0 - 104	70.000,00
24200065008244116142 81 - Serviços de proteção social especial de média e alta complexidade	339039	0 - 104	300.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**50.000,00**
14500001099999114690 03 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	50.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			**107.047,00**
14900001003091117320 24 - Atendimento Sócio-Jurídico integral e gratuito	339041	0 - 104	100.000,00
14900001003122114321 88 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	0 - 100	4.000,00
14900001003126114322 54 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	3.047,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública			**231.006,00**
15000035003091117340 04 - Aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública	339014	0 - 240	70.000,00
	339030	0 - 240	67.010,00
	339033	0 - 240	15.959,00
	339039	0 - 240	78.037,00
Total			**33.222.252,00**

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.015, de 2 de dezembro de 2019 — Exercício 2019

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
2000.00.0000	**RECEITAS DE CAPITAL**		**260.530**	**2000.00.0000**	**RECEITAS DE CAPITAL**		**260.530**
2200.00.0000	Alienação de Bens			2200.00.0000	Alienação de Bens		
2210.00.0000	Alienação de Bens Móveis			2210.00.0000	Alienação de Bens Móveis		
2213.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			2213.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2213.00.1100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0226	260.530	2213.00.1100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0226	260.530
	TOTAL		**260.530**		TOTAL		**260.530**

DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.419.539,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação VALOR (R$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			**6.805.938,00**
10300001001122117122 87 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	6.805.938,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			**17.051.477,00**
105000010020611145 6014 - Concessão de parcela autônoma de equivalência a magistrados do Poder Judiciário	319092	0 - 100	7.338.010,00
	319192	0 - 100	713.467,00
105000010021221145 2224 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	9.000.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			**10.561.200,00**
107000010031221144 2289 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	6.750.000,00
	319013	0 - 100	186.200,00
	319094	0 - 100	3.175.000,00
	319113	0 - 100	450.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**231.254,00**
109000010041221100 2230 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	15.874,00
	319011	0 - 100	68.317,00
	319013	0 - 100	147.063,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**4.484.605,00**
109000030061221100 2302 - Manutenção dos recursos humanos	319012	0 - 100	4.184.218,00
	319092	0 - 100	300.387,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			**5.419.862,00**
109000060020611100 6028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	0 - 100	5.000.000,00
109000060020611100 6030 - RPV Requisição de pequeno valor	339091	0 - 100	372.000,00
109000060020611100 6031 - Decisões judiciais diversas	339091	0 - 100	13.362,00
109000060020611100 6032 - Pensões indenizatórias	339091	0 - 100	34.500,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**876.301,00**
109000090061221100 2191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 225	17.583,00
109000090061221100 2223 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	1.160,00
	319011	0 - 100	3.161,00
	319012	0 - 100	556.732,00
	319092	0 - 100	87.248,00
109000090061821160 2019 - Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios	339030	0 - 225	210.417,00
11010 - Secretaria da Comunicação			**83.460,00**
111000010241221100 2237 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	8.506,00
	319092	0 - 100	74.954,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			**1.280.892,00**
117000010141221100 2231 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	119.259,00
	319011	0 - 100	431.177,00
	319013	0 - 100	48.456,00
	319094	0 - 100	682.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			**403.144,00**
120000330121221100 4188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	5.280,00
120000330121261100 4319 - Manutenção de serviços de fnformática	339040	0 - 101	145,00
120000330123641157 4292 - Estruturação das unidades da UNITINS	449052	0 - 240	350.000,00
120000330123641157 4302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de Pós - Graduação	339018	0 - 240	3.600,00
	339020	0 - 240	3.000,00
120000330123641157 4305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e cultural	339093	0 - 225	41.119,00
24830 - Fundo Financeiro			**81.999.800,00**
224000830092221100 4271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	0 - 241	81.999.800,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**173.000,00**
125000010041221166 2119 - Manutenção e aparelhamento da unidade de gerenciamento do projeto - UGP - PDRIS.	449035	4 - 220	161.000,00
	449093	4 - 220	12.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**185.579.120,00**
127000010121221100 2295 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 101	172.000,00
		0 - 235	80.000,00
	339039	0 - 235	170.000,00
127000010121221156 1073 - Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar	335043	0 - 101	610.400,00
127000010121261100 2293 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 101	1.196.907,00
127000010123681156 1086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445043	0 - 101	56.762.876,00
127000010123681156 2042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	335043	0 - 214	103.687,00
	445042	0 - 214	757.777,00
127000010123681156 2109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	0 - 101	882.020,00
		0 - 214	16.502.956,00
	319011	0 - 101	14.200.000,00
		0 - 214	12.188.985,00
	319013	0 - 214	38.336,00
	319113	0 - 101	79.557.718,00
		0 - 214	1.950.000,00
127000010123681156 2122 - Monitoramento da gestão educacional	339014	0 - 214	61.386,00
127000010123681156 2150 - Realização de censo escolar	339014	0 - 225	23.622,00
127000010278111163 2059 - Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento	339033	0 - 210	40.000,00
127000010278121163 1118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	0 - 210	280.450,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			**18.101.367,00**
230000550101221100 4147 - Provimento de pessoal em âmbito da gestão participativa	319013	0 - 102	200,00
	319094	0 - 102	12.062,00
230000550101221100 4200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 102	63.783,00
	339039	0 - 102	257.180,00
	339040	0 - 102	3.872,00
	339049	0 - 102	50.083,00
230000550101221100 4253 - Manutenção de serviços de transporte	339014	0 - 102	10.630,00
	339030	0 - 102	123.157,00
	339039	0 - 102	52.490,00
	339092	0 - 102	163.000,00
230000550101261100 4229 - Manutenção de serviços de infomática	339040	0 - 102	335.995,00
230000550101281165 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS	449052	0 - 249	8.243,00
230000550103011165 3004 - Aparelhamento da atenção primária	334041	0 - 104	150.000,00
	339030	0 - 249	600,00
	444042	0 - 104	260.000,00
	449052	0 - 104	234.000,00
230000550103021100 4151 - Provimento de pessoal na hemorrede	319092	0 - 102	3.360,00
	319094	0 - 102	4.800,00
	339092	0 - 102	3.360,00
230000550103021100 4152 - Provimento de pessoal na média e alta complexidade	319011	0 - 102	1.727.343,00
230000550103021165 3006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	444042	0 - 104	120.000,00
	449052	0 - 104	470.000,00
230000550103021165 3055 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde	339014	0 - 102	25.317,00
	449051	0 - 102	54.500,00
230000550103021165 3084 - Fortalecimento da hemorrede TO	449052	0 - 102	1.008,00
230000550103021165 4029 - Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	339040	0 - 102	9.794,00
	339091	0 - 102	2.427,00
230000550103021165 4030 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 104	604.900,00
230000550103021165 4113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	335043	0 - 104	50.000,00
	339039	0 - 102	3.572.954,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		0 - 238	600.000,00
	339092	0 - 102	864.456,00
	449052	0 - 104	285.000,00
230000550103021165 4116 - Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	339039	0 - 238	430.000,00
	339091	0 - 102	431.247,00
		0 - 238	446.000,00
	339092	0 - 102	43.850,00
	339093	0 - 102	15.496,00
230000550103021165 4127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339039	0 - 102	5.700,00
		0 - 240	400.000,00
	339040	0 - 102	22.763,00
	339092	0 - 102	3.360,00
230000550103021165 4175 - Viabilização ao incentivo do cofinancimento do sistema da rede de atenção à saúde (RAS)	334041	0 - 102	1.539.750,00
		0 - 104	410.000,00
	335041	0 - 104	200.000,00
	335043	0 - 104	70.000,00
230000550103021165 4176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 250	1.800.000,00
230000550103021165 4316 - Aquisição de medicamentos, materiais, insumos da rede hospitalar, órtese e prótese (Ação Civil Pública)	339030	0 - 102	25.801,00
230000550103031165 4174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	334041	0 - 104	300.000,00
	335043	0 - 104	70.000,00
	339032	0 - 104	562.925,00
	449052	0 - 104	617.500,00
230000550103041165 4078 - Gerenciamento do risco sanitário	339040	0 - 102	6.606,00
230000550103051165 3025 - Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	449092	0 - 102	1.157,00
230000550103051165 4093 - Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	339039	0 - 102	20.786,00
	339040	0 - 102	2.553,00
230000550103051165 4125 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339040	0 - 102	7.590,00
230000550103061165 4061 - Fornecimento de fórmulas nutricionais	339091	0 - 102	12.384,00
230000550104221165 4139 - Promoção do controle social no SUS	339014	0 - 102	287,00
	339036	0 - 102	5.454,00
230000550108461100 6036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos - Sentenças Judiciais (Ação Civil Pública)	339040	0 - 102	95.580,00
	339091	0 - 102	263.064,00
		0 - 238	167.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**3.348.263,00**
131000100612811002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	3.165.834,00
	319012	0 - 100	4.756,00
	319092	0 - 100	70.450,00
131000010061811160 1084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 225	107.223,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**221.885,00**
133000100202211002228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	21.533,00
	319011	0 - 100	78.270,00
	319013	0 - 100	26.760,00
	319092	0 - 100	95.322,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**833.991,00**
134000430201221100 4259 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	10.572,00
	319011	0 - 100	349.053,00
	319013	0 - 100	34.744,00
	319092	0 - 100	439.622,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			**56.000,00**
134000490201221100 4227 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	56.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**2.479.853,00**
137000010041221100 2233 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	49.953,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	319092	0 - 100	182.319,00
137000010041221153 1110 - Estruturação das edificações públicas	449093	0 - 225	1.709.746,00
137000010046071149 1022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	3 - 103	16.146,00
137000010154521151 1001 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	449051	4 - 219	521.689,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**1.296.964,00**
138000960261221100 4222 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	49.718,00
	319011	0 - 100	246.189,00
	319013	0 - 100	361.900,00
	319092	0 - 100	290.824,00
138000960267821152 4121 - Pavimentação de vias urbanas	449092	3 - 103	348.333,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			**1.578.525,00**
138000970171221100 4197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	329021	0 - 240	1.578.525,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			**450.416,00**
140000310181221100 4228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	53.972,00
	319011	0 - 100	162.193,00
	319012	0 - 100	6.050,00
	319013	0 - 100	34.685,00
	319092	0 - 100	184.000,00
	319094	0 - 100	9.516,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			**199.747,00**
141000010113331162 2093 - Consolidar o sistema público de emprego, trabalho e renda	449093	3 - 103	627,00
241000010081221100 2232 - Manutenção de recursos humanos	319092	0 - 100	199.120,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**10.447.114,00**
145000010288431100 6006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	786.755,07
	329022	0 - 100	305.060,49
	469071	0 - 100	1.169.998,44
145000010288441100 6005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	2.208.500,00
	329022	0 - 100	57.100,00
	469071	0 - 100	5.919.700,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			**455.361,00**
149000010031221143 2227 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	455.361,00
Total			**354.419.539,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Anulação VALOR (R$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			**5.005.938,00**
10300001001032117110 94 - Ampliação e adequação das instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado	339030	0 - 100	500.000,00
	449051	0 - 100	700.000,00
10300001001032117110 99 - Modernização do Ministério Público de Contas	339039	0 - 100	36.390,00
10300001001032117123 12 - Modernização da gestão administrativa e do exercício do controle externo	339039	0 - 100	758.537,00
10300001001032117520 56 - Fiscalização da gestão pública	339014	0 - 100	193.240,00
10300001001122117122 08 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	2.453.260,00
10300001001122117122 97 - Manutenção de serviços dos transportes	339039	0 - 100	98.479,00
10300001001128117110 98 - Implementação do programa de gestão de pessoas	339030	0 - 100	48.075,00
10300001001128117121 77 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE, jurisdicionados, agentes políticos e sociedade organizada	339039	0 - 100	23.461,00
10300001001131117122 12 - Gestão de comunicação do Tribunal de Contas do Estado	339039	0 - 100	194.496,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			**8.051.477,00**
10500001002061114510 95 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 100	275.063,00
10500001002061114511 00 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 100	5.051,00
10500001002061114511 01 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339030	0 - 100	986,00
	339037	0 - 100	141,00
	339039	0 - 100	1.083,00
	339093	0 - 100	30.847,00
	449051	0 - 100	2.696.491,00
10500001002061114521 63 - Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e unidades do Poder Judiciário	339030	0 - 100	4.923,00
	339036	0 - 100	400,00
	339039	0 - 100	6.800,00
	339047	0 - 100	9.319,00
10500001002061114521 79 - Concessão de auxílios a magistrados e servidores do Poder Judiciário	339008	0 - 100	12.546,00
10500001002061114521 81 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339014	0 - 100	836,00
	339033	0 - 100	1.319,00
	339039	0 - 100	4.626,00
	339092	0 - 100	1,00
	339093	0 - 100	517,00
10500001002061114522 06 - Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	339014	0 - 100	1.009,00
10500001002061114522 13 - Incremento da segurança institucional	339039	0 - 100	33.044,00
	449052	0 - 100	700.000,00
10500001002061114560 09 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do poder Judiciário	319092	0 - 100	592.896,00
10500001002061114560 13 - Concessão de indenização de transporte a oficiais de justiça	339092	0 - 100	4.474,00
	339093	0 - 100	202.518,00
10500001002061116810 77 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	339036	0 - 100	115.380,00
	339039	0 - 100	350.000,00
	449052	0 - 100	700.000,00
10500001002061116821 34 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339014	0 - 100	49.372,00
	339033	0 - 100	2.974,00
	339036	0 - 100	118.786,00
	339093	0 - 100	3.094,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

10500001002061116911 2 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	16.914,00
	339035	0 - 100	118.418,00
	339039	0 - 100	135.662,00
	339040	0 - 100	1,00
10500001002061116911 28 - Aprimoramento da gestão de TI	339037	0 - 100	300.000,00
10500001002122114522 05 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	339014	0 - 100	87.121,00
	339015	0 - 100	13.715,00
	339033	0 - 100	1.885,00
	339036	0 - 100	23.876,00
	339039	0 - 100	2.825,00
	339047	0 - 100	123,00
	339092	0 - 100	6.877,00
	339093	0 - 100	5.968,00
10500001002122114522 24 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	495.768,00
10500001002122114522 77 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	214.639,00
	339039	0 - 100	20,00
10500001002126114522 49 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	64.527,00
	339035	0 - 100	142.000,00
	339040	0 - 100	286.914,00
	339041	0 - 100	185.661,00
10500001002128114522 74 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário	339035	0 - 100	237,00
	339039	0 - 100	3.830,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			**5.561.200,00**
10700001003091117010 82 - Realização de adequações físicas e mobiliárias das Unidades do Ministério Público	339030	0 - 100	36.385,00
	339039	0 - 100	1.058.033,00
	449051	0 - 100	403.976,00
	449052	0 - 100	11.372,00
10700001003091117320 99 - Manutenção das ações da Corregedoria Geral do Ministério Público	339014	0 - 100	22.000,00
10700001003091117321 00 - Manutenção do serviço de atendimento ao cidadão e da ouvidoria do Ministério Público	339033	0 - 100	18.000,00
	339039	0 - 100	10.000,00
10700001003091117321 01 - Manutenção das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339030	0 - 100	2.503,00
	449052	0 - 100	290.185,00
10700001003091117321 49 - Realização das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extrajudicial	339030	0 - 100	46.263,00
	339033	0 - 100	13.903,00
	339036	0 - 100	13.300,00
	339039	0 - 100	126.837,00
10700001003121117023 39 - Realização de ações para implementação e execução do PEN-MP	339036	0 - 100	1.600,00
	339039	0 - 100	700,00
10700001003122114422 10 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	39.785,00
	339031	0 - 100	1.799,00
	339036	0 - 100	26.992,00
	339039	0 - 100	73.643,00
	339041	0 - 100	1.006,00
	339047	0 - 100	22.955,00
	339092	0 - 100	895,00
10700001003122114422 84 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339008	0 - 100	12.500,00
	339093	0 - 100	2.571.748,00
10700001003122114422 85 - Manutenção de estagiários do Ministério Público	339039	0 - 100	51.880,00
	339049	0 - 100	100.000,00
10700001003122114423 10 - Manutenção dos serviços de transportes	339092	0 - 100	1.000,00
	339093	0 - 100	1.269,00
10700001003122117010 23 - Construção de sedes de Promotorias de Justiça	449051	0 - 100	335.889,00
10700001003122117011 27 - Realização de concursos para membros e servidores do Ministério Público	339039	0 - 100	250.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

10700001003131117321 48 - Realização das ações de comunicação do Ministério Público	339030	0 - 100	3.182,00
	339036	0 - 100	8.550,00
	339039	0 - 100	2.700,00
	339047	0 - 100	350,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**335.784,00**
10900001004122110022 30 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	13.939,00
	319011	0 - 100	90.591,00
10900001004122110022 69 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	231.254,00
09020 - Casa Civil			**594.235,00**
10900002004122110022 38 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	163.819,00
	319013	0 - 100	18.329,00
	319092	0 - 100	142.695,00
	319094	0 - 100	10.415,00
	319096	0 - 100	26.912,00
	319113	0 - 100	191.987,00
	319192	0 - 100	40.078,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**1.642.066,00**
10900003006122110022 78 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	732.727,00
10900003006126110023 06 - Manutenção dos serviços de informática	339040	0 - 100	134.550,00
10900003006126116020 92 - Gestão telemática	339040	0 - 100	712.374,00
	449052	0 - 100	34.554,00
10900003006126118016 29 - Gestão da capacitação profissional	339036	0 - 100	5.500,00
10900003006181116010 57 - Estruturação das instalações da Polícia Militar	449051	0 - 100	3.361,00
	449052	0 - 100	19.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			**50.425,00**
10900004004122110022 35 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	23.027,00
	319092	0 - 100	27.398,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			**13.310.744,00**
10900006002061110060 28 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	0 - 100	3.006.663,00
	339091	0 - 100	8.520.311,00
10900006002061110060 30 - RPV requisição de pequeno valor	319091	0 - 100	207,00
	339091	0 - 100	118.600,00
10900006002061110060 31 - Decisões judiciais diversas	339091	0 - 100	4.653,00
10900006002061110060 32 - Pensões indenizatórias	339091	0 - 100	31.337,00
10900006002061110060 35 - Pagamento de acordos judiciais	339091	0 - 100	100,00
10900006004122110011 38 - Realização de concurso público	339039	0 - 100	96.150,00
10900006004122110022 80 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	55.433,00
	339030	0 - 100	9.132,00
	339033	0 - 100	38.015,00
	339039	0 - 100	129.415,00
	339046	0 - 100	910,00
	339049	0 - 100	835,00
	339092	0 - 100	23.390,00
	339093	0 - 100	21.111,00
10900006004122110022 16 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	27.071,00
	339033	0 - 100	22.394,00
	339039	0 - 100	98,00
	339047	0 - 100	893,00
	339092	0 - 100	9.000,00
10900006004122110022 90 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	1.994,00
	319113	0 - 100	1.091.575,00
10900006004126110022 15 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	64.000,00
	339039	0 - 100	4.000,00
	339040	0 - 100	33.457,00
09070 - Casa Militar			**1.184.076,00**
10900007006122110022 41 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	8.466,00
	319012	0 - 100	34.934,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	319092	0 - 100	28.471,00
	319113	0 - 100	1.070.170,00
	319192	0 - 100	20.000,00
10900007006122110022 72 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 100	22.035,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**228.000,00**
10900009006181216020 19 - Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios.	449052	0 - 225	228.000,00
10150 - Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros			**459.911,00**
11000015006181216040 60 - Fornecimento de fardamento	339030	0 - 100	459.911,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			**2.325.138,00**
11000082004122110043 27 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	440,00
11000082004122110043 28 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	250.409,00
	319009	0 - 100	2.500,00
	319011	0 - 100	1.146.567,00
	319013	0 - 100	185.927,00
	319094	0 - 100	3.558,00
	319113	0 - 100	552.302,00
11000082004122110043 31 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	164,00
	339030	0 - 100	9.528,00
	339033	0 - 100	6.917,00
	339039	0 - 100	36.946,00
	449052	0 - 100	45.171,00
11000082013391115810 29 - Promoção e conservação do patrimônio cultural (material e imaterial)	339014	0 - 100	702,00
11000082013391115821 42 - Fomento, preservação e fortalecimento da cultura indígena, popular e tradicional	339014	0 - 100	1.258,00
11000082013392115820 12 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	0 - 104	61.100,00
	339014	0 - 100	6.429,00
11000082023695115510 66 - Implantação, adequação e qualificação das infraestruturas e equipamentos de apoi	339014	0 - 100	104,00
11000082023695115520 15 - Fomento a pesquisas e informações turísticas.	339014	0 - 100	8.044,00
11000082023695115521 27 - Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	339014	0 - 100	206,00
11000082023695115521 41 - Promoção e divulgação local, regional, nacional e internacional dos destinos tu	339014	0 - 100	3.066,00
	339033	0 - 100	2.511,00
11000082023695115521 45 - Capacitar a cadeia produtiva do turismo e da cultura	339014	0 - 100	1.289,00
10880 - Aência de Mineração do Estado do Tocantins			**259.876,00**
11000088004122110043 25 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	10.000,00
11000088004122110043 29 - Manutenção dos serviçoes de recursos humanos	319004	0 - 100	41.879,00
	319011	0 - 100	100.316,00
	319013	0 - 100	7.681,00
	319113	0 - 100	100.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			**1.434.568,00**
11100001024122110022 92 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	27.678,00
	339030	0 - 100	2.337,00
	339039	0 - 100	12.768,00
	449052	0 - 100	2.383,00
11100001024122110022 65 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	4.075,00
	339039	0 - 100	5.813,00
11100001024126110022 53 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	772,00
	339040	0 - 100	9.756,00
11100001024131116621 43 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	0 - 100	600.000,00
	339092	0 - 100	768.986,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			**1.085.551,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

11700001002421116023 67 - Implantação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas.	339039	0 - 100	58.600,00
11700001003061116411 21 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	0 - 100	253.459,00
	449092	0 - 100	57.551,00
11700001006363116023 45 - Manutenção da escola superior de gestão penitenciária e prisional	339030	0 - 100	248,00
	339039	0 - 100	24.000,00
	339040	0 - 100	2.550,00
11700001006421116023 46 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de liberdade e egressas	339030	0 - 100	97.933,00
	339039	0 - 100	20.276,00
11700001006421116023 47 - Promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às pessoas privadas de liberdade e egressas	339030	0 - 100	2.221,00
11700001006421116423 37 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339014	0 - 100	17.793,00
	339030	0 - 100	29.550,00
	339039	0 - 100	18.191,00
	339092	0 - 100	15.849,00
11700001014122110021 90 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	16.116,00
	339014	0 - 100	18.586,00
	339030	0 - 100	11.242,00
	339033	0 - 100	28.704,00
	339036	0 - 100	39,00
	339039	0 - 100	22.353,00
	339040	0 - 100	27.050,00
	339049	0 - 100	291,00
	339092	0 - 100	1,00
	449052	0 - 100	10.600,00
11700001014122110022 31 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	59,00
	319011	0 - 100	1,00
	319013	0 - 100	84,00
	319094	0 - 100	10.547,00
11700001014122110022 80 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	0 - 100	941,00
	339039	0 - 100	81.881,00
	339047	0 - 100	148,00
11700001014421116023 42 - Manutenção das unidades do Sistema Penitenciário e Prisional	339039	0 - 100	752,00
	339047	0 - 100	6.011,00
	339092	0 - 100	1,00
11700001014422116023 24 - Assistência aos socioeducandos egressos e famílias	339030	0 - 100	1,00
	339039	0 - 100	205.837,00
	449052	0 - 100	1.000,00
11700001014422116023 30 - Realizar atendimentos especializados às mulheres.	339036	0 - 100	10.322,00
11700001014422116023 40 - Atendimento, formação e qualificação aos socioeducandos.	339040	0 - 100	26.201,00
11700001014422116423 33 - Fortalecimento da política estadual dos direitos humanos considerando a transversalidade	339092	0 - 100	8.562,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			**38.713,00**
11800091014422116442 91 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas	335041	0 - 100	38.713,00
19010 - Secretaria da Industria Comercio e Serviços			**202.899,00**
11900001004122110022 39 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	39.735,00
	319013	0 - 100	25.874,00
	319092	0 - 100	1.405,00
	319113	0 - 100	4.872,00
11900001004122110022 68 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	13.391,00
	339039	0 - 100	8.400,00
11900001023122110022 01 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	1.767,00
	339039	0 - 100	71.847,00
	339040	0 - 100	31.207,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	339048	0 - 100	2.140,00
	339049	0 - 100	2.647,00
	339092	0 - 100	42.962,00
12300001004122110022 34 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	24.329,00
	319011	0 - 100	34.159,00
	319013	0 - 100	8.988,00
	319092	0 - 100	229.422,00
	319113	0 - 100	42.579,00
12300001004122110022 63 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	68.939,00
	339039	0 - 100	33.788,00
12300001004122110060 37 - Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	319092	0 - 100	5.229,00
12300001004126110022 51 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	16.680,00
24830 - Fundo Financeiro			**42.773.800,00**
22400083009061110043 06 - Pagamentos de RPV, precatórios e despesas processuais previdenciários	319091	0 - 241	5.400.000,00
	319092	0 - 241	3.870.000,00
22400083009122110030 68 - reestruturação e aparelhamento unidades do Igeprev	449051	0 - 241	1.990.000,00
	449052	0 - 241	338.000,00
22400083009122110030 83 - Realização de concurso público	339039	0 - 241	240.000,00
22400083009122110042 13 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 241	700.000,00
	319011	0 - 241	1.000.000,00
22400083009126110030 89 - Digitalização e microfilmagem de processos e documentos do arquivo	339040	0 - 241	1.259.000,00
22400083009126110042 40 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 241	355.000,00
22400083009128110041 79 - Promoção de eventos de capacitação de servidores	339039	0 - 241	220.000,00
22400083009131110042 06 - Divulgação das ações do Igeprev	339039	0 - 241	526.000,00
22400083099997110090 04 - Reserva previdenciária do RPPS-TO	999999	0 - 241	26.875.800,00
24840 - Fundo Previdenciário			**39.226.000,00**
22400084099997110090 01 - Reserva previdenciária do RPPS-TO	999999	0 - 241	39.226.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**406.470,00**
12500001004121110662 090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados PDRIS	449035	4 - 220	173.000,00
12500001004122110022 29 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	233.470,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			**1.410.000,00**
12600080004129116160 03 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	1.410.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação			**194.415,00**
12600081004122110043 26 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	11.343,00
	339030	0 - 100	2.230,00
	339039	0 - 100	144.609,00
	339046	0 - 100	225,00
	339049	0 - 100	1.800,00
12600081004126110043 30 - Manutenção dos serviços de informatica	339040	0 - 100	7.741,00
12600081004126116610 68 - Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede	339030	0 - 100	8.000,00
12600081004126116621 10 - Manutenção de soluções corporativas TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação	339030	0 - 100	29,00
	339040	0 - 100	18.427,00
	449052	0 - 100	11,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**185.629.120,00**
12700001012122110010 91 - Ampliação da frota de veículos	449052	0 - 101	2.300.000,00
12700001012122110011 03 - Reforma e ampliação de unidade administrativa	339014	0 - 101	2.000,00
	339039	0 - 101	140.000,00
	449051	0 - 101	380.000,00
12700001012122110021 66 - Aparelhamento de unidade administrativa	339014	0 - 101	20.000,00
	449052	0 - 101	6.669.235,00
12700001012122110022 09 - Coordenação e manutenção dos serviços	335041	0 - 101	240.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	339092	0 - 100	3.530,00
	449052	0 - 100	871,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			**400.251,00**
12000029019573115940 56 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	339014	0 - 100	15.000,00
		3 - 103	35.000,00
	339030	0 - 100	155.000,00
	339039	0 - 100	26.092,00
		3 - 103	100.000,00
	339047	0 - 100	32.000,00
	449051	3 - 103	37.159,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			**110.751,00**
12000030019122110041 91 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPT	339008	0 - 100	22,00
	339014	0 - 100	1.577,00
	339030	0 - 100	1.052,00
	339039	0 - 100	5.620,00
	339040	0 - 100	8,00
	339047	0 - 100	2.575,00
12000030019122110042 25 - Manutenção de recursos humanos - FAPT	319004	0 - 100	20.000,00
	319005	0 - 100	5.000,00
	319011	0 - 100	27.156,00
	319013	0 - 100	8.851,00
	319092	0 - 100	3.333,00
	319096	0 - 100	10.249,00
	319113	0 - 100	25.308,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			**53.144,00**
12000033012122110043 17 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 101	145,00
12000033012364115742 92 - Estruturação das unidades da UNITINS	449051	0 - 225	41.119,00
12000033012364115743 02 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de Pós - Graduação	339014	0 - 240	1.069,00
	339039	0 - 240	2.051,00
12000033012364115743 03 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância	339039	0 - 240	3.480,00
12000033024722115741 73 - Transmissão e retransmissão de sinal	339039	0 - 240	5.280,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins			**964.318,00**
12000057004122110042 23 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	76.718,00
	319005	0 - 100	27.050,00
	319011	0 - 100	139.006,00
	319013	0 - 100	87.085,00
	319092	0 - 100	35.064,00
	319094	0 - 100	67.757,00
	319113	0 - 100	481.638,00
	319192	0 - 100	50.000,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do TO			**280.647,00**
12000061023122110042 24 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	4.874,00
	319005	0 - 100	508,00
	319011	0 - 100	10.983,00
	319092	0 - 100	221,00
	319094	0 - 100	2,00
	319113	0 - 100	263.859,00
	319192	0 - 100	200,00
23010 - Secretaria da Administração			**578.361,00**
12300001004122110021 94 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	948,00
	339033	0 - 100	1.850,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	339039	0 - 100	48.163,00
	339040	0 - 100	14.000,00
	339046	0 - 100	538,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

administrativos gerais	339008	0 - 101	30.342,00
	339014	0 - 101	242.644,00
		0 - 214	108.149,00
	339030	0 - 101	10.571.724,00
		0 - 235	250.000,00
	339033	0 - 101	371,00
	339036	0 - 101	744.084,00
	339037	0 - 101	753.649,00
	339039	0 - 101	10.543.399,00
	339040	0 - 101	18.588,00
	339047	0 - 101	48.772,00
	339092	0 - 101	1.098.790,00
12700001012122110022 86 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 101	9.580.134,00
	319011	0 - 101	1.610.215,00
	319013	0 - 101	2.917.841,00
	319092	0 - 101	11.120.071,00
	319094	0 - 101	750.292,00
	319113	0 - 101	1.029.743,00
	319192	0 - 101	403.954,00
12700001012122110022 95 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 101	400.367,00
	339039	0 - 101	362.422,00
	339092	0 - 101	96.864,00
12700001012122115610 73 - Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar	339014	0 - 214	34.721,00
	339031	0 - 214	675.400,00
	339033	0 - 214	4.000,00
12700001012122115620 14 - Apoio aos sistemas municipais de educação na implementação de políticas educacionais	339014	0 - 214	60.000,00
	339018	0 - 214	53.000,00
	339030	0 - 214	18.000,00
12700001012122115621 15 - Manutenção do sistema de avaliação de desempenho do servidor	339014	0 - 101	22.200,00
	339030	0 - 101	700,00
12700001012126110022 93 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 101	10.087,00
	339039	0 - 101	984.654,00
	339040	0 - 101	8.804.419,00
	339092	0 - 101	14.681,00
12700001012128115611 23 - Formação continuada dos servidores da educação	339014	0 - 101	484.062,00
	339018	0 - 214	12.000,00
	339030	0 - 101	2.100,00
	339039	0 - 101	3.344,00
12700001012128115620 65 - Formação inicial dos servidores da educação	339014	0 - 101	50.000,00
	339032	0 - 101	20.000,00
12700001012363115723 19 - Aparelhamento de unidade da educação profissional	442042	0 - 104	50.000,00
12700001012368115610 16 - Capacitação dos órgãos colegiados	339014	0 - 214	136.206,00
12700001012368115610 75 - Implementação da gestão democrática	339014	0 - 101	730.000,00
12700001012368115610 86 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	335043	0 - 214	2.028.897,00
	339014	0 - 214	28.355,00
	339030	0 - 214	720.462,00
	339039	0 - 214	260.000,00
	445042	0 - 214	110.629,00
	445043	0 - 101	61.682.890,00
	449051	0 - 214	7.991.231,00
		0 - 225	23.622,00
12700001012368115611 36 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC)	449052	0 - 101	1.658,00
12700001012368115620 07 - Aparelhamento de unidade escolar	339014	0 - 101	72.364,00
	339030	0 - 101	512.500,00
	449052	0 - 101	1.190.805,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		0 - 214	29.310,00
12700001012368115620 17 - Apoio às unidades escolares às margens da Rodovia Belém Brasília	449092	0 - 101	81.661,00
12700001012368115620 42 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	335043	0 - 101	182.430,00
		0 - 214	2.614.528,00
	445042	0 - 214	660.852,00
	445052	0 - 214	329.510,00
12700001012368115620 62 - Formação Continuada dos profissionais da educação básica	335043	0 - 214	185.500,00
	339014	0 - 101	281.466,00
		0 - 214	365.715,00
	339018	0 - 101	507.352,00
		0 - 214	348.412,00
	339030	0 - 101	58.826,00
		0 - 214	12.500,00
	339036	0 - 101	10.000,00
	339039	0 - 101	113.440,00
		0 - 214	623.791,00
	339093	0 - 101	6.792,00
12700001012368115620 64 - Formação Inicial dos profissionais da educação básica	339014	0 - 214	47.636,00
	339018	0 - 101	16.600,00
		0 - 214	99.000,00
	339039	0 - 101	195.380,00
12700001012368115620 86 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339039	0 - 101	410.000,00
12700001012368115621 16 - Manutenção do transporte escolar	334041	0 - 214	6.596.459,00
	335043	0 - 101	3.900.000,00
		0 - 214	2.177.137,00
	339033	0 - 214	4.491.171,00
	339039	0 - 101	10.254.705,00
12700001012368115621 22 - Monitoramento da gestão educacional	339014	0 - 101	125.286,00
12700001012368115621 50 - Realização de censo escolar	339014	0 - 214	20.411,00
	339030	0 - 214	700,00
	449052	0 - 214	33.600,00
12700001012368115621 57 - Realização e apoio a eventos educacionais	335043	0 - 214	45.493,00
	339014	0 - 101	236.045,00
		0 - 214	257.492,00
	339030	0 - 101	159.889,00
		0 - 214	5.000,00
	339031	0 - 101	30.506,00
		0 - 214	60.860,00
	339039	0 - 101	85.863,00
		0 - 214	40.000,00
	339048	0 - 101	2.900,00
12700001012368115623 23 - Monitoramento da aprendizagem dos alunos da Educação Básica	339014	0 - 101	10.815,00
12700001012368115623 49 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino	339014	0 - 214	17.000,00
	339032	0 - 101	50.000,00
		0 - 214	300.000,00
12700001027812116320 45 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	339030	0 - 210	145.000,00
	339032	0 - 210	39.000,00
12700001027812116323 26 - Promoção de eventos esportivos	339032	0 - 210	41.450,00
	339039	0 - 210	40.000,00
	339092	0 - 210	55.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			**10.038.274,00**
23000055010122110042 00 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 102	66,00
	339014	0 - 102	38.470,00
	339033	0 - 102	51.267,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	339036	0 - 102	4.265,00
	339039	0 - 102	166.177,00
	339040	0 - 102	12.007,00
	339047	0 - 102	18.633,00
	339049	0 - 102	7.083,00
	339092	0 - 102	19.941,00
23000055010122110042 53 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 102	620,00
	339092	0 - 102	172,00
23000055010126110042 29 - Manutenção de serviços de infomática	339040	0 - 102	1.333,00
23000055010301116530 04 - Aparelhamento da atenção primária	444042	0 - 104	53.000,00
	449052	0 - 104	117.000,00
		0 - 249	600,00
23000055010301116541 56 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	339039	0 - 102	8.485,00
23000055010302110041 51 - Provimento de pessoal na hemorrede	339092	0 - 102	3.360,00
23000055010302110041 52 - Provimento de pessoal na média e alta complexidade	319011	0 - 102	13.800,00
	319092	0 - 102	3.262,00
23000055010302116530 06 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	444042	0 - 104	140.000,00
	449052	0 - 102	298.800,00
		0 - 249	8.243,00
23000055010302116530 55 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde	444042	0 - 104	1.046.500,00
	449092	0 - 102	59,00
23000055010302116530 84 - Fortalecimento da Hemorrede TO	449052	0 - 102	3.874,00
		0 - 240	350.000,00
23000055010302116540 29 - Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	339039	0 - 102	303,00
	339040	0 - 102	65,00
	339091	0 - 102	10.628,00
23000055010302116540 30 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 102	76.000,00
	444042	0 - 104	404.900,00
23000055010302116541 13 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339030	0 - 102	23.500,00
	339039	0 - 102	261.028,00
		0 - 238	233.000,00
	339040	0 - 102	13.022,00
	339041	0 - 104	250.000,00
	339092	0 - 102	627.641,00
23000055010302116541 16 - Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	339039	0 - 102	775.432,00
		0 - 250	1.800.000,00
	339091	0 - 102	341.634,00
	339092	0 - 102	370.938,00
23000055010302116541 27 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	0 - 102	5.545,00
		0 - 240	50.000,00
	339039	0 - 102	115.198,00
	339092	0 - 102	220.505,00
23000055010302116541 75 - Viabilização ao incentivo do cofinancimento do sistema da rede de atenção à saúde (RAS)	334041	0 - 102	170.955,00
	444042	0 - 104	50.000,00
23000055010302116541 76 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 102	63.222,00
23000055010302116543 16 - Aquisição de medicamentos, materiais, insumos da rede hospitalar, órtese e prótese (Ação Civil Pública)	339030	0 - 102	47.950,00
23000055010303116541 74 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	334041	0 - 104	550.000,00
	335043	0 - 104	70.000,00
	339032	0 - 102	73,00
	339039	0 - 102	1.600,00
	444042	0 - 104	150.000,00
	449052	0 - 104	562.925,00
23000055010303116543 15 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos (Ação Civil Pública)	339032	0 - 102	168.157,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

23000055010304116540 78 - Gerenciamento do risco sanitário	339040	0 - 102	5.711,00
23000055010305116540 93 - Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	334041	0 - 104	100.000,00
	339092	0 - 102	2.885,00
	444042	0 - 104	50.000,00
23000055010305116541 25 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339039	0 - 102	740,00
23000055010305116540 61 - Fornecimento de fórmulas nutricionais	339091	0 - 102	13.507,00
23000055010846110060 36 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos - sentenças judiciais (Ação Civil Pública).	339091	0 - 102	84.193,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**1.322.619,00**
13100001006122110023 71 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	20.763,00
13100001006122110023 18 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	43.961,00
	339015	0 - 100	767,00
	339039	0 - 100	2.570,00
	339046	0 - 100	2.100,00
	339048	0 - 100	10.472,00
	339049	0 - 100	1.650,00
	339092	0 - 100	20.896,00
	339093	0 - 100	283.445,00
13100001006126116020 82 - Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	449052	0 - 100	18.937,00
13100001006128110022 22 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	845,00
	319011	0 - 100	184,00
	319092	0 - 100	166,00
	319096	0 - 100	40.456,00
13100001006128116020 31 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	0 - 100	46.366,00
	339015	0 - 100	14.165,00
13100001006181116010 84 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	339030	0 - 225	107.223,00
	449052	0 - 100	51.704,00
13100001006181116020 43 - Desenvolvimento de ações de prevenção criminal	339014	0 - 100	2.737,00
	339015	0 - 100	2.160,00
13100001006181116021 05 - Manutenção das unidades de segurança pública	339036	0 - 100	55.825,00
	339039	0 - 100	193.516,00
	339040	0 - 100	140.272,00
13100001006181116021 13 - Manutenção do centro integrado de operações aéreas	339030	0 - 100	12.350,00
	339039	0 - 100	111.506,00
13100001006181116021 20 - Medidas estratégicas de combate à criminalidade	339014	0 - 100	108.805,00
	339015	0 - 100	16.778,00
	339039	0 - 100	12.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			**350.000,00**
13200047004122110042 68 - Manutenção dos serviços de transportes	449052	0 - 240	350.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**1.139.778,00**
13300001020122110021 85 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	6.360,00
	339030	0 - 100	5.015,00
	339033	0 - 100	33.200,00
	339039	0 - 100	233.436,00
	339046	0 - 100	5.968,00
	339049	0 - 100	5.968,00
	339093	0 - 100	14.649,00
13300001020122110022 74 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	16.140,00
	339039	0 - 100	163.277,00
13300001020126110022 55 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	8.801,00
	339040	0 - 100	96.823,00
	339092	0 - 100	36.050,00
13300001020128110021 73 - Capacitação de técnicos da administração geral	339033	0 - 100	3.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

13300001020542114820 75 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos	339014	0 - 100	956,00
	339033	0 - 100	1.176,00
13300001020573114810 62 - Implementação do plano estadual de bgricultura de baixa emissão de carbono - Plano ABC/TO	339014	0 - 100	7.100,00
	339030	0 - 100	1.094,00
	339033	0 - 100	10.358,00
13300001020573114810 80 - Realização da feira de tecnologia agropecuária - Agrotins	339014	0 - 100	1.000,00
	339039	0 - 100	17.777,00
13300001020573114820 10 - Apoio a realização de eventos agropecuários	335041	0 - 104	60.500,00
	339014	0 - 100	1.200,00
13300001020573114821 17 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	339014	0 - 100	1.306,00
	339030	0 - 100	8.819,00
	339039	0 - 100	21.497,00
13300001020573114821 35 - Promoção de atividades de inovação agrotecnológica e pesquisas agropecuárias	339014	0 - 100	1.225,00
	339030	0 - 100	2.500,00
	339033	0 - 100	2.000,00
	339036	0 - 100	1.000,00
13300001020573114821 40 - Promoção e difusão de tecnologias sociais	339014	0 - 100	1.000,00
13300001020605114810 48 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	339014	0 - 100	1.000,00
	444042	0 - 104	150.000,00
13300001020605114820 74 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339014	0 - 100	87,00
	339030	0 - 100	1.588,00
	339033	0 - 100	3.000,00
	339036	0 - 100	1.380,00
13300001020605114820 76 - Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	339014	0 - 100	2.332,00
13300001020608114810 40 - Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	339014	0 - 100	13.263,00
	339039	0 - 100	13.000,00
	449051	0 - 100	91.682,00
13300001020608114820 68 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339014	0 - 100	1.563,00
	339033	0 - 100	15.173,00
	339036	0 - 100	3.322,00
13300001020608114820 69 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	339014	0 - 100	1.000,00
13300001020631114710 64 - Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339014	0 - 100	191,00
13300001020631114720 58 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	334041	0 - 104	50.000,00
	339014	0 - 100	6.540,00
	444042	0 - 104	9.500,00
13300001020631114720 70 - Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	339014	0 - 100	5.227,00
13300001020631114720 73 - Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia	339014	0 - 100	655,00
13300001020631114721 36 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	339014	0 - 100	80,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**266.501,00**
13400043020122110042 05 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	26.177,00
	339039	0 - 100	121.808,00
	339048	0 - 100	6.338,00
13400043020122110042 59 - Manutenção de recursos humanos	319092	0 - 100	12.178,00
13400043020126110042 60 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	100.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			**336.927,00**
13400049020122110041 95 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	6.934,00
	339036	0 - 100	23.407,00
	339039	0 - 100	97.521,00
	339047	0 - 100	4.991,00
	339092	0 - 100	5.858,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

13400049020122110042 27 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	3.704,00
	319013	0 - 100	53.729,00
13400049020606114740 99 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319005	0 - 100	5.223,00
	319011	0 - 100	57.221,00
	319013	0 - 100	78.339,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			**1.823.258,00**
13400051021122110042 02 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	2.609,00
	339039	0 - 100	3.349,00
13400051021122110042 17 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	228.335,00
	319005	0 - 100	2.064,00
	319011	0 - 100	606.665,00
	319013	0 - 100	249.118,00
	319092	0 - 100	1.562,00
	319113	0 - 100	507.771,00
	319192	0 - 100	135.000,00
13400051021122110042 69 - Manutenção e serviços de transporte	339030	0 - 100	18.031,00
	339039	0 - 100	48.069,00
13400051021126110042 43 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	15.506,00
13400051021631114840 94 - Legalização de imóveis rurais	339014	0 - 100	5.179,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**5.579.416,00**

13700001004122110022 03 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	47.596,00
	339030	0 - 100	5.800,00
	339033	0 - 100	59.696,00
	339039	0 - 100	96.948,00
	339040	0 - 100	55.229,00
	339046	0 - 100	975,00
	339047	0 - 100	15.654,00
	339049	0 - 100	450,00
	339092	0 - 100	15.930,00
13700001004122110022 33 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	206,00
	319113	0 - 100	185.746,00
	319192	0 - 100	4.997,00
13700001004122115311 10 - Estruturação das edificações públicas	339039	0 - 100	877.635,00
	444042	0 - 104	100.000,00
	449051	4 - 219	521.689,00
13700001004607114910 22 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	0 - 225	1.709.746,00
13700001004607114910 33 - Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múlt	449051	0 - 100	238.625,00
	449092	0 - 100	16.146,00
13700001004607114921 08 - Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins	339092	0 - 100	234.865,00
	449035	0 - 100	800.590,00
13700001015452115110 01 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	444042	0 - 104	258.900,00
13700001016482115121 33 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	449092	0 - 100	21.872,00
13700001025752115323 27 - Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica	339039	0 - 100	310.121,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**5.677.876,00**
13800096026122110041 98 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	107.747,00
	339030	0 - 100	323.233,00
	339039	0 - 100	420.235,00
	339092	0 - 100	24.479,00
13800096026122110042 22 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	5.000,00
13800096026122110042 49 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	58.088,00
13800096026782115240 03 - Apoio à capacidade de gerência do transporte - PDRIS	339035	0 - 100	91.509,00
13800096026782115240 06 - Assistência e manutenção às residências	339014	0 - 100	103.343,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Rodoviárias	339039	0 - 100	60.500,00
13800096026782115240 26 - Construção e reforma de obras de arte especial	339039	0 - 100	159.292,00
	444042	0 - 104	110.000,00
13800096026782115240 39 - Elaboração de projetos	339035	0 - 100	512.000,00
13800096026782115241 06 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444052	0 - 104	10.000,00
13800096026782115241 20 - Pavimentação de rodovias em parcerias	449051	0 - 100	723.000,00
	449061	0 - 100	5.572,00
13800096026782115241 21 - Pavimentação de vias urbanas	449092	0 - 100	697.989,00
13800096026782115241 64 - Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	339030	0 - 100	2.063.806,00
13800096026782115243 11 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	449061	0 - 100	202.083,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			**3.333.441,00**
13800097017122110042 14 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	101,00
	319011	0 - 100	153.274,00
	319013	0 - 100	28.223,00
	319092	0 - 100	4.144,00
	319094	0 - 100	3.210,00
	319113	0 - 100	9.670,00
13800097017511115130 61 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	339092	0 - 100	1.156.294,00
13800097017512115141 15 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	339039	0 - 240	1.578.525,00
	339092	0 - 100	400.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Servicos Públicos			**1.073.457,00**
13800099004122110041 90 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	48.883,00
13800099004122110042 21 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	160.699,00
	319005	0 - 100	1.000,00
	319011	0 - 100	179.175,00
	319013	0 - 100	52.319,00
	319092	0 - 100	7.828,00
	319094	0 - 100	24.183,00
	319096	0 - 100	145.190,00
	319113	0 - 100	371.180,00
	319192	0 - 100	83.000,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			**2.414.518,00**
13900001018122110021 98 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	28.685,00
	339030	0 - 100	798,00
	339039	0 - 100	38.384,00
	339040	0 - 100	16.407,00
	339092	0 - 100	8.155,00
13900001018122110022 36 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	83.160,00
	319011	0 - 100	1.067.624,00
	319013	0 - 100	30.236,00
	319092	0 - 100	163.553,00
	319094	0 - 100	176.436,00
	319113	0 - 100	786.080,00
	319192	0 - 100	15.000,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			**886.975,00**
14000031018122110041 93 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	2.008,00
	339014	0 - 100	91.410,00
	339030	0 - 100	5.316,00
	339033	0 - 100	2.653,00
	339036	0 - 100	140.577,00
	339039	0 - 100	258.427,00
	339040	0 - 100	197.078,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	339046	0 - 100	8.137,00
	339049	0 - 100	3.039,00
	339092	0 - 100	6.417,00
	449052	0 - 100	1,00
14000031018122110042 28 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	6.302,00
	319011	0 - 100	3.660,00
	319012	0 - 100	38,00
	319092	0 - 100	31,00
14000031018122110042 56 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	98.697,00
	339039	0 - 100	14.119,00
	339047	0 - 100	31.838,00
14000031018121110042 62 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 100	986,00
	339039	0 - 100	16.241,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			**1.610.824,00**
14100001011333116220 93 - Consolidar o sistema público de emprego, trabalho e renda	339036	0 - 100	93.446,00
	339039	0 - 100	154.470,00
	339092	0 - 100	679.660,00
24100001008122110022 02 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	4.658,00
	339030	0 - 100	8.907,00
	339039	0 - 100	346.761,00
	339040	0 - 100	106.792,00
	339046	0 - 100	1.400,00
	339048	0 - 100	3.416,00
	339049	0 - 100	5.075,00
	339092	0 - 100	99.697,00
24100001008122110022 32 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	1.251,00
	319092	0 - 100	1.119,00
	319094	0 - 100	23.013,00
24100001008122110022 81 - Manutenção de serviços de transportes	339030	0 - 100	5.259,00
	339092	0 - 100	75.900,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			**86.288,00**
14200066011334116240 69 - Fortalecimento das instâncias de controle social de economia solidária	339014	0 - 100	20.000,00
	339036	0 - 100	15.000,00
14200066011334116241 29 - Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	339014	0 - 100	49.087,00
	339036	0 - 100	2.201,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			**164.334,00**
24200089008244116140 35 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	339039	0 - 100	79.334,00
	339092	0 - 100	85.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**4.061.814,00**
14500001028843110060 06 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	4.045,00
	469093	0 - 100	1.500.000,00
14500001028844110060 05 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	98.337,00
	329022	0 - 100	400.965,00
	469071	0 - 100	258.467,00
14500001099999114690 03 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	1.800.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			**455.361,00**
14900001003091117320 24 - Atendimento Sócio-Jurídico integral e gratuito	339014	0 - 100	26.505,00
	339030	0 - 100	3.135,00
	339036	0 - 100	3.398,00
	339039	0 - 100	9.495,00
	339093	0 - 100	65.000,00
	449052	0 - 100	910,00
14900001003091117320 96 - Manutenção das ações da corregedoria da Defensoria Pública	339014	0 - 100	30.297,00
14900001003091117323 36 - Aprimoramento da gestão	339014	0 - 100	13.409,00
	339039	0 - 100	55.811,00
14900001003122114321 88 - Coordenação e manutenção dos serviços	339008	0 - 100	357,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

administrativos gerais	339014	0 - 100	22.399,00
	339030	0 - 100	3.009,00
	339036	0 - 100	894,00
	339037	0 - 100	188,00
	339039	0 - 100	33.540,00
	339040	0 - 100	6.254,00
	339046	0 - 100	33.369,00
	339047	0 - 100	880,00
	339093	0 - 100	36.979,00
14900001003122114322 75 - Manutenção de serviços de transporte	339014	0 - 100	10.381,00
	339030	0 - 100	54.703,00
	339037	0 - 100	891,00
	339039	0 - 100	7.579,00
14900001003126114322 54 - Manutenção de serviços de informática	339014	0 - 100	4.038,00
	339030	0 - 100	926,00
	339040	0 - 100	28.807,00
14900001003131117320 50 - Divulgação institucional da Defensoria Pública	339030	0 - 100	407,00
	339039	0 - 100	1.800,00
Total			**354.419.539,00**

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.016, de 2 de dezembro de 2019 — Exercício 2019

S U P L E M E N T A Ç Ã O — UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**		**350.000**
1600.00.0000	Receitas de Serviços		
1610.00.0000	Serviços administrativos e comerciais gerais		
1610.01.0000	Serviços administrativos e comerciais gerais		
1610.01.1100	Serviços administrativos e comerciais gerais - Principal	0240	250.000
1610.02.0000	Inscrição em concursos e processos seletivos		
1610.02.1100	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	0240	100.000
	TOTAL		**350.000**

A N U L A Ç Ã O — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**		**350.000**
1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1120.00.0000	Taxas		
1122.00.0000	Taxas pela prestação de serviços		
1122.01.0000	Taxas pela prestação de serviços		
1122.01.1100	Taxas pela prestação de serviços - Principal	0240	350.000
	TOTAL		**350.000**

FUNDO FINANCEIRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**		**39.226.000**
1200.00.0000	Contribuições		
1210.00.0000	Contribuições Sociais		
1218.00.0000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		
1218.01.0000	Contribuição do Servidor Civil p/ o Plano de Seguridade Social - CPSSS -Específica de Estados e		
1218.01.1100	CPSSS do Servidor Ativo- Principal	0241	39.226.000
	TOTAL		**39.226.000**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
7000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS**		**39.226.000**
7200 00 0000	Contribuições		
7210 00 0000	Contribuições Sociais		
7218 00 0000	Contribuições Sociais Específicas de Estados e Municípios		
7218 03 0000	CPSS Patronal - Servidor Civil - Específico de E/DF/M		
7218 03 1100	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0241	39.226.000
	TOTAL		**39.226.000**

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**		**1.410.000**
1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	1.410.000
	TOTAL		**1.410.000**

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**		**1.410.000**
1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	1.410.000
	TOTAL		**1.410.000**
TOTAL GERAL			**40.636.000**

DECRETO Nº 6.017, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.897.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Cota-parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP - fonte 0210, Recursos de Convênios com Órgãos Federais - fonte 0225 e Investimentos - fonte 0249.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.017, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
SUPERAVIT FINANCEIRO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementar VALOR (R$ 1,00)
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			**40.000,00**
12000030019571115940 54 - Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	339093	0 - 225	40.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**857.000,00**
12700001027812116311 18 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	0 - 210	57.000,00
12700001027812116323 26 - Promoção de eventos esportivos	333039	0 - 210	800.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			**2.000.000,00**
23000055010302116530 06 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	449052	0 - 249	2.000.000,00
Total			**2.897.000,00**

DECRETO Nº 6.018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.937.585,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação VALOR (R$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**2.000.000,00**
10900001004122110022 69 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	2.000.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			**3.153,00**
10900006004122110021 80 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	3.153,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			**8.944.951,00**
17700001006421116423 37 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339039	0 - 100	1.782.010,00
17700001014421116023 42 - Manutenção das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	5.125.247,00
	339047	0 - 100	5.418,00
	339092	0 - 100	2.032.276,00
23010 - Secretaria da Administração			**170.662,00**
12300001004122110021 94 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	170.662,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**3.067.000,00**
12500001004122110021 93 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	3.067.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**100.000,00**
12700001012368115620 07 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	0 - 104	100.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**2.045.745,00**
13400043020122114841 71 - Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	339095	0 - 100	2.045.745,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**234.865,00**
13700001004607114921 08 - Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins	339092	0 - 100	234.865,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**30.119,00**
13800096026787211524 163 - Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada	339047	0 - 224	30.119,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			**7.853,00**
14200066011334116241 29 - Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	339014	0 - 100	7.853,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**2.333.237,00**
14500001028845110060 20 - Contribuição para o programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100	2.333.237,00
Total			**18.937.585,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Anulação VALOR (R$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**809.820,00**
10900001004122110021 89 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	21.246,00
	339039	0 - 100	391.186,00
10900001004122110022 19 - Manutenção da residência oficial do Governador	339030	0 - 100	757,00
10900001004122110022 20 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339014	0 - 100	17.761,00
	339030	0 - 100	2.094,00
10900001004122110022 69 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	372.631,00
10900001004122110022 98 - Manutenção do Hangar do Estado	339039	0 - 100	170,00
10900001004126110022 46 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	3.975,00
09020 - Casa Civil			**209.313,00**
10900002004122110021 99 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	442,00
	339014	0 - 100	1.938,00
	339030	0 - 100	21.172,00
	339031	0 - 100	5.000,00
	339033	0 - 100	10.000,00
	339039	0 - 100	40.684,00
	339092	0 - 100	5.255,00
10900002004122110022 66 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	14.500,00
	339039	0 - 100	14.408,00
10900002004126110022 83 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	24.171,00
	339040	0 - 100	66.384,00
	339092	0 - 100	359,00
10900002004128110021 72 - Capacitação de servidores	339039	0 - 100	5.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**6.174.850,00**
10900003006122110022 04 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	31.269,00
	339014	0 - 100	617,00
	339015	0 - 100	123.600,00
	339030	0 - 100	35.394,00
	339033	0 - 100	24.312,00
	339036	0 - 100	46.403,00
	339037	0 - 100	434.653,00
	339039	0 - 100	551.164,00
	339047	0 - 100	130.902,00
	339092	0 - 100	244,00
	339093	0 - 100	122.606,00
10900003006122110022 78 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	3.782.010,00
	339039	0 - 100	528.448,00
10900003006122110060 26 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93.	339092	0 - 100	91.277,00
10900003006126110023 06 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 100	1.847,00
	339040	0 - 100	270.104,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			**48.830,00**
10900004004122110021 87 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	2.199,00
	339030	0 - 100	4.807,00
	339033	0 - 100	4.429,00
	339039	0 - 100	18.250,00
	449052	0 - 100	1.684,00
10900004004122110022 62 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	4.500,00
	339039	0 - 100	4.500,00
10900004004126110022 52 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	8.461,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			**20.914,00**
10900006004126110022 15 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	3.000,00
	339039	0 - 100	153,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

	339040	0 - 100	17.761,00
09070 - Casa Militar			**504.576,00**
10900007006122110021 96 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	0 - 100	46.557,00
	339030	0 - 100	20.719,00
	339039	0 - 100	34.487,00
10900007006122110022 72 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	41.555,00
	339039	0 - 100	359.696,00
10900007006126110022 60 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	1.562,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**196.927,00**
10900009006122110021 91 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 100	16.871,00
	339047	0 - 100	200,00
10900009006122110022 64 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	73.906,00
	339039	0 - 100	7.885,00
10900009006126110022 48 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	1.080,00
	339040	0 - 100	4.735,00
10900009006182116021 06 - Manutenção das unidades do CBMTO	339036	0 - 100	43.051,00
	339039	0 - 100	48.714,00
	339092	0 - 100	485,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			**535.494,00**
11000082004122110043 31 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 104	48.608,00
	339030	0 - 100	681,00
11000082013391115810 29 - Promoção e conservação do patrimônio cultural (material e imaterial)	339033	0 - 100	3.280,00
	444042	0 - 104	16.500,00
11000082013391115821 42 - Fomento, preservação e fortalecimento da cultura indígena, popular e tradicional	339033	0 - 100	4.000,00
11000082013392115820 12 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	244.183,00
	335041	0 - 104	126.558,00
	335043	0 - 104	50.000,00
	339033	0 - 100	6.255,00
11000082023695115510 66 - Implantação, adequação e qualificação das infraestruturas e equipamentos de apoi	339033	0 - 100	1.000,00
11000082023695115520 15 - Fomento a pesquisas e informações turísticas	339033	0 - 100	4.600,00
11000082023695115521 27 - Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	334041	0 - 104	17.258,00
	335041	0 - 104	9.000,00
11000082023695115521 41 - Promoção e divulgação local, regional, nacional e internacional dos destinos tu	339014	0 - 100	2.364,00
	339033	0 - 100	1.207,00
11010 - Secretaria da Comunicação			**9.529,00**
11100001024122110021 92 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	7.366,00
11100001024122110022 65 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	2.163,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			**5.430,00**
11800091014422116442 91 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas	339014	0 - 100	3.300,00
	339092	0 - 100	2.130,00
19010 - Secretaria da Industria Comercio e Serviços			**262.810,00**
11900001004122110022 39 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	262.810,00
24830 - Fundo Financeiro			**4.160,00**
22400083009272110042 71 - Pagamento de benefícios previdenciários	339008	0 - 100	4.160,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**4.011.350,00**
12500001004122110021 93 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	419.918,00
12500001004122110022 29 - Manutenção de recursos humanos	319092	0 - 100	526.000,00
	319113	0 - 100	1.841.000,00
12500001004122110023 07 - Manutenção dos serviços de transporte	449052	3 - 103	120.000,00
12500001004122116611 11 - Modernização da gestão fazendária - PROFISCO	449035	3 - 103	59.105,00
12500001004122116620 81 - Gestão do Programa de Educação Fiscal	339014	0 - 100	13.000,00
	339033	0 - 100	2.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

	339036	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	50.000,00
12500001004122116623 66 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	337170	0 - 100	150.000,00
125000010041261100226 1 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	171,00
	339040	0 - 100	770.156,00
125000010041281166105 0 - Implantação do novo modelo de gestão de pessoas - PROFISCO	339030	0 - 100	10.000,00
	339036	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	15.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação			**2.178,00**
126000810041221100432 6 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	2.178,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**4.100.000,00**
127000010121221100220 9 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 101	4.000.000,00
127000010123681156108 6 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	449051	0 - 104	100.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**22.912,00**
131000010061811160210 5 - Manutenção das unidades de segurança pública	339092	0 - 100	122,00
131000010061811160212 0 - Medidas estratégicas de combate à criminalidade	339014	0 - 100	22.790,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**176.780,00**
133000010201221100218 5 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	385,00
133000010205451148207 5 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	339036	0 - 100	921,00
133000010205731148201 0 - Apoio a realização de eventos agropecuários	335041	0 - 104	4.500,00
	339014	0 - 104	18.918,00
	339030	0 - 100	743,00
		0 - 104	30.367,00
133000010205731148214 0 - Promoção e difusão de tecnologias sociais	339030	0 - 100	350,00
133000010206051148104 8 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	339030	0 - 100	500,00
133000010206051148207 4 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339014	0 - 100	45,00
133000010206051148207 6 - Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	339030	0 - 100	25,00
	339039	0 - 100	3.010,00
133000010206081148104 0 - Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	339014	0 - 100	506,00
	339030	0 - 100	5,00
133000010206081148206 8 - Fortalecimento das cadeias produtivas Agropecuárias	335043	0 - 104	2.423,00
	339014	0 - 100	864,00
	339030	0 - 100	2.396,00
133000010206081148206 9 - Fortalecimento das Organizações Sociais agropecuárias	339030	0 - 100	500,00
	339033	0 - 100	5.128,00
	339036	0 - 100	1.000,00
133000010206311147106 4 - Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339014	0 - 100	1,00
	339030	0 - 100	9,00
	339033	0 - 100	5.000,00
133000010206311147205 8 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	335041	0 - 104	1.500,00
	339014	0 - 104	8.750,00
	339030	0 - 104	61.577,00
	444042	0 - 104	4.000,00
	445042	0 - 104	10.650,00
133000010206311147207 0 - Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	339033	0 - 100	1.350,00
	339036	0 - 100	700,00
133000010206311147207 3 - Fortalecimento do agroextrativismo e	339030	0 - 100	1.572,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

agroecologia	339033	0 - 100	3.085,00
	339036	0 - 100	1.000,00
133000010206311147213 6 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	339030	0 - 100	500,00
	339033	0 - 100	4.500,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**9.452,00**
134000430201221100420 5 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	2.726,00
	339047	0 - 100	3.265,00
	339092	0 - 100	444,00
134000430201261100426 0 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	3.017,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			**1.074,00**
134000490201221100419 5 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339047	0 - 100	1.074,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			**701,00**
134000510211221100426 9 - Manutenção e serviços de transporte	339092	0 - 100	701,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**5.467,00**
137000010046071149103 3 - Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múlt	329021	0 - 100	5.467,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**415.828,00**
138000960412211100427 2 - Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual	339039	0 - 100	5.603,00
138000960261221100419 8 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	67.411,00
	339040	0 - 100	4.995,00
	449052	0 - 100	7.199,00
138000960267821152400 6 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 100	300.501,00
138000960267821152416 3 - Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada	449051	0 - 224	30.119,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			**35.944,00**
138000970171221100421 4 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	35.944,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Servicos Públicos			**269,00**
138000990041261100426 6 - Manutenção dos serviços de informática	339040	0 - 100	269,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			**75.918,00**
140000310181221100419 3 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	3.169,00
	339048	0 - 100	3.039,00
	339049	0 - 100	7.718,00
140000310181261100426 2 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 100	1.992,00
	339040	0 - 100	60.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			**25.002,00**
241000010081221100228 1 - Manutenção de serviços de transportes	339039	0 - 100	19.315,00
241000010083061161207 8 - Fortalecimento do sistema de segurança alimentar e nutricional do Tocantins	339036	0 - 100	3.817,00
241000010083061161208 3 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	339036	0 - 100	1.870,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**1.272.057,00**
145000010288431100600 6 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329022	0 - 100	859.991,00
	469093	0 - 100	241.404,00
145000010288451100602 0 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100	170.662,00
Total			**18.937.585,00**

DECRETO Nº 6.028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde credito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso III e Parágrafo Único do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde			**230.000,00**
230000550103021165411 3 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339039	0 - 235	230.000,00
Total			**230.000,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R$ 1,00)
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**230.000,00**
127000010123681156208 6 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339039	0 - 235	230.000,00
Total			**230.000,00**

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.028, de 20 de dezembro de 2019 — Exercício 2019

SUPLEMENTAÇÃO — FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				ANULAÇÃO — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000 00 0000	**Receitas Correntes**		**230.000**	**1000 00 0000**	**Receitas Correntes**		**230.000,00**
1700 00 0000	Transferências Correntes			1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de Suas Entidades			1710 00 0000	Transferências da União e de Suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União - Específicas E/M			1718 00 0000	Transferências da União - Específicas E/M		
1718 02 0000	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			1718 02 0000	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1718 02 6100	Cota-parte do Fundo Especial do Petóleo - FEP - Principal	0235	230.000	1718 02 6100	Cota-parte do Fundo Especial do Petóleo - FEP - Principal	0235	230.000,00
	TOTAL		**230.000**		TOTAL		**230.000,00**

DECRETO Nº 6.031, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Recursos sob a Supervisão da SEFAZ crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ crédito suplementar no valor de R$ 139.845.919,23, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos de Cessão Onerosa - fonte 0233, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.031, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R$ 1,00)
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**139.845.919,23**
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469171	0 - 233	138.447.460,04
1450000102884511006020 - Contribuição para o programa de patrimônio do servidor público - PASEP	339047	0 - 233	1.398.459,19
Total			**139.845.919,23**

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.031, de 31 de dezembro Exercício 2019

S U P L E M E N T A Ç Ã O

TESOURO ESTADUAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00
1700 00 0000	**Transferências Correntes**		**139.845.919,23**
1710 00 0000	Transferências da união e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da união específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - principal	0233	139.845.919,23
	TOTAL		**139.845.919,23**

DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.248.982,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			**816.264,00**
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	99.394,00
	319011	0 - 100	704.986,00
	319013	0 - 100	8.917,00
	319094	0 - 100	2.967,00
09020 - Casa Civil			**185.443,00**
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	185.253,00
	319092	0 - 100	190,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**21.599.793,00**
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319003	0 - 100	9.227,00
	319004	0 - 100	195.810,00
	319005	0 - 100	33,00
	319011	0 - 100	393.320,00
	319012	0 - 100	20.936.840,00
	319094	0 - 100	64.563,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			**558.761,00**
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	541.238,20
	319013	0 - 100	7.166,67
	319094	0 - 100	10.356,13
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			**4.955.758,00**
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	0 - 100	70.000,00
	339091	0 - 100	50.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339047	0 - 100	157.621,00
	339091	0 - 100	2.762.355,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	1.915.782,00
09070 - Casa Militar			**383.646,00**
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	8.616,00
	319012	0 - 100	375.030,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**3.617.788,00**
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	4.145,00
	319011	0 - 100	46.599,00
	319012	0 - 100	3.567.044,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			**387.033,00**
1100008200412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	66.873,00
	319011	0 - 100	302.771,00
	319013	0 - 100	5.000,00
	319094	0 - 100	12.389,00
10880 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS			**47.233,00**
1100008800412211004329 - Manutenção dos serviçoes de recursos humanos	319004	0 - 100	9.263,00
	319011	0 - 100	37.970,00
11010 - Secretaria da Comunicação			**343.614,00**
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	1.840,00
	319011	0 - 100	335.774,00
	319094	0 - 100	6.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			**5.613.402,00**
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	492.596,00
	319005	0 - 100	132,00
	319011	0 - 100	4.942.242,00
	319013	0 - 100	5.742,00
	319092	0 - 100	1.888,00
	319094	0 - 100	170.802,00
19010 - Secretaria da Industria Comercio e Serviços			**276.633,00**
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	234.239,00
	319094	0 - 100	42.394,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			**71.813,00**
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos - FAPT	319011	0 - 100	71.813,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			**239.575,00**
1200003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 101	239.575,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins			**276.176,00**
1200005700412211004223 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	19.213,06
	319011	0 - 100	256.962,94
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do TO			**285.945,00**
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	285.945,00
23010 - Secretaria da Administração			**1.509.513,00**
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	495.256,00
	319005	0 - 100	99,00
	319011	0 - 100	988.003,00
	319013	0 - 100	11.208,00
	319094	0 - 100	14.947,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**6.665.376,00**
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	6.665.376,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**41.054.068,00**
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 235	795.000,00
	339040	0 - 235	40.000,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 235	37.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445042	0 - 101	1.500.000,00
		0 - 214	1.028.000,00
	445043	0 - 101	16.404.516,00
	449051	0 - 214	93.325,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	0 - 101	7.500,00
	319113	0 - 101	15.000.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	0 - 101	1.299.307,00
		0 - 214	1.628.812,00
		0 - 238	3.065.330,00
	335043	0 - 214	155.278,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			**55.632.783,00**
2300005501030211004152 - Provimento de pessoal na média e alta complexidade	319004	0 - 102	14.201.550,00
	319005	0 - 102	591,00
	319011	0 - 102	39.955.250,00
	319013	0 - 102	252.702,00
	319092	0 - 102	741.480,00
	319094	0 - 102	481.210,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**18.267.331,00**
1310000100612811002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	390.234,00
	319005	0 - 100	230,00
	319011	0 - 100	17.648.120,00
	319012	0 - 100	191.538,00
	319013	0 - 100	5.280,00
	319092	0 - 100	31.929,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**863.745,00**
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	77.000,00
	319011	0 - 100	782.620,00
	319013	0 - 100	4.125,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**4.377.669,00**
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	118.869,00
	319011	0 - 100	4.258.800,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			**2.145.752,00**
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	25.305,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Suplementação
	319011	0 - 100	450.681,00
13400049020606114740 99 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319004	0 - 100	30.612,00
	319011	0 - 100	1.639.154,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			**219.262,00**
13400051021122110042 17 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	4.395,00
	319011	0 - 100	214.867,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**1.891.771,00**
13700001004122110022 33 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	262.237,00
	319011	0 - 100	750.076,00
	319013	0 - 100	5.683,00
	319092	0 - 100	873.775,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**2.300.324,00**
13800096026122110042 22 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	648.197,00
	319011	0 - 100	1.637.759,00
	319013	0 - 100	5.734,00
	319092	0 - 100	56,00
	319094	0 - 100	8.578,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			**3.036.837,00**
13800097017122110041 97 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	329021	0 - 100	126.212,00
	469071	0 - 100	2.910.625,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Servicos Públicos			**191.962,00**
13800099004122110042 21 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	16.593,00
	319011	0 - 100	175.369,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			**338.181,00**
13900001018122110022 36 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	3.230,00
	319011	0 - 100	332.451,00
	319094	0 - 100	2.500,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			**1.838.556,00**
14000031018122110042 28 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	187.762,00
	319005	0 - 100	66,00
	319011	0 - 100	1.611.344,00
	319012	0 - 100	32.372,00
	319013	0 - 100	7.012,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			**1.563.476,00**
24100001008122110022 32 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	263.394,00
	319011	0 - 100	1.260.094,00
	319013	0 - 100	9.483,00
	319092	0 - 100	1.750,00
	319094	0 - 100	28.755,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**33.693.499,00**
14500001028843110060 06 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	15.257.114,00
	329022	0 - 100	2.124.794,00
	469071	0 - 100	16.311.591,00
Total			**215.248.982,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			**1.415.699,00**
10900003006122110022 04 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	3 - 103	5.127,00
10900003006126116020 92 - Gestão telemática	449052	0 - 104	207.538,00
		3 - 103	3.763,00
10900003006128116020 29 - Gestão da capacitação profissional	339039	0 - 104	60.000,00
10900003006181116010 57 - Estruturação das instalações da Polícia Militar	449051	0 - 104	180.000,00
		3 - 103	487.137,00
	449052	0 - 104	110.000,00
10900003006181116020 06 - Gestão da frota	449052	3 - 103	8.444,00
10900003006181116023 50 - Gestão do armamento e da proteção individual	339030	0 - 104	4.524,00
	449052	3 - 103	349.166,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			**3.793.751,00**
10900060020611100 60 28 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	0 - 100	3.793.751,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			**358.098,00**
10900090061281160203 0 - Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	339036	0 - 104	365,00
10900090061821160100 9 - Aparelhamento das unidades e ampliação de frota de veículos e embarcações do CBMTO.	449052	3 - 103	2.990,00
10900090061821160102 4 - Construção, reforma e ampliação de unidade e subunidade do CBMTO.	339030	0 - 104	98.316,00
	449051	3 - 103	11.700,00
	449052	0 - 104	1.684,00
10900090061821160201 9 - Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios	339030	0 - 104	69.509,00
	444042	0 - 104	69.000,00
	449052	0 - 104	104.534,00
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil			**50.000,00**
11000009006182116040 74 - Fortalecimento do sistema de defesa civil	445042	0 - 104	50.000,00
10170 - Fundo de Modernização da Polícia Militar			**187.077,00**
11000017006122116040 97 - Manutenção administrativa.	339030	0 - 104	5.000,00
	449052	0 - 104	62.077,00
11000017006181116030 53 - Reestruturação das unidades da PMTO	339030	0 - 104	15.000,00
	449052	0 - 104	105.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			**406.142,00**
11000082004122110043 31 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 104	11.180,00
11000082013392115820 12 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo	334041	0 - 104	101.312,00
	335041	0 - 104	293.650,00
11010 - Secretaria da Comunicação			**4.155.464,00**
11100001024131116621 43 - Publicidade das ações estratégicas do governo do Tocantins	339039	0 - 100	4.155.464,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			**181.317,00**
12000029019573115940 56 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	339014	3 - 103	13.080,00
	339039	0 - 104	40.000,00
	339093	3 - 103	128.237,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			**161.621,00**
12000030012363115942 95 - Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de educação profissional	445042	0 - 104	92.461,00
12000030019571115940 54 - Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	339014	3 - 103	6.720,00
	339020	3 - 103	38.000,00
	339033	3 - 103	12.000,00
	339036	3 - 103	5.440,00
	449020	3 - 103	7.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			**751.349,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Anulação
12000033012122110041 88 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 101	9.667,00
	339030	0 - 101	29.489,00
	339036	0 - 101	40.754,00
	339039	0 - 101	190.918,00
	339047	0 - 101	6.857,00
	339049	0 - 101	7.889,00
	339092	0 - 101	63.522,00
12000033012122110042 19 - Manutenção de recursos humanos	469071	0 - 101	17.015,00
12000033012122110043 17 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 101	4.100,00
	339039	0 - 101	17.938,00
	339092	0 - 101	1.363,00
12000033012126110043 19 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 101	15.370,00
	339040	0 - 101	162.182,00
12000033012364115742 92 - Estruturação das unidades da UNITINS	339030	0 - 104	57.000,00
	339040	0 - 104	10.000,00
	449051	0 - 101	3.619,00
	449052	0 - 101	24.996,00
		0 - 104	10.200,00
12000033024722115741 73 - Transmissão e retransmissão de sinal	339014	0 - 101	5.000,00
	339030	0 - 101	5.000,00
	339039	0 - 101	7.670,00
	449052	0 - 104	60.800,00
23010 - Secretaria da Administração			**3.000,00**
12300001004122110021 94 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	444042	0 - 104	3.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			**484.800,00**
12500001004121116620 90 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados PDRIS	339014	0 - 100	50.000,00
	339039	0 - 100	25.000,00
12500001004122110021 93 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	15.000,00
	339037	0 - 100	16.000,00
	339093	0 - 100	30.000,00
12500001004122110022 17 - Manutenção da escola de gestão fazendária	339030	0 - 100	74.500,00
	339039	0 - 100	44.800,00
12500001004122110023 07 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	0 - 100	24.500,00
	339039	0 - 100	115.000,00
12500001004122116620 77 - Fortalecimento do desenvolvimento regional e local	449052	0 - 100	50.000,00
12500001004128116620 27 - Capacitação de agentes públicos - PDRIS	339033	0 - 100	40.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			**3.065.330,00**
12600080004129116160 03 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	3.065.330,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			**36.488.738,00**
12700001004122116321 37 - Promoção e apoio a eventos para juventude	339014	0 - 100	15.725,00
12700001004131110022 11 - Divulgação das ações educacionais, esportivas, de lazer e para a juventude	339014	0 - 100	28.595,00
12700001012122110022 09 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	46.831,00
		0 - 101	676,00
	339030	0 - 101	1.000.000,00
	339036	0 - 100	9.040,00
		0 - 101	79.988,00
	339092	0 - 100	243.286,00
		0 - 101	37.780,00
12700001012122110022 86 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	200.000,00
	319011	0 - 100	500.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Anulação
	319013	0 - 100	170.000,00
	319113	0 - 100	130.000,00
12700001012122115610 73 - Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar	335043	0 - 101	610.400,00
12700001012126110022 93 - Manutenção de serviços de informática	339092	0 - 100	23.264,00
12700001012128115611 23 - Formação continuada dos servidores da educação	339014	0 - 100	8.125,00
	339018	0 - 100	30,00
12700001012128115620 65 - Formação inicial dos servidores da educação	339018	0 - 101	10.000,00
12700001012306115621 14 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	0 - 100	8.482.568,00
	339014	0 - 100	295.824,00
12700001012363115711 13 - Distribuição de material para os estudantes matriculados no Pronatec	339014	0 - 100	4.000,00
12700001012363115723 38 - Distribuição de material para os professores que atuam no Pronatec	339014	0 - 100	4.000,00
12700001012368115610 75 - Implementação da gestão democrática	335043	0 - 235	350.000,00
12700001012368115610 86 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	335043	0 - 214	44.909,00
	445042	0 - 101	9.810.107,00
	445043	0 - 214	1.113.604,00
	449051	0 - 214	93.325,00
12700001012368115620 07 - Aparelhamento de unidade escolar	339014	0 - 101	600,00
	449052	0 - 235	37.000,00
12700001012368115620 17 - Apoio às unidades escolares às margens da rodovia Belém Brasília	339014	0 - 235	65.000,00
12700001012368115620 42 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	335043	0 - 214	532.166,00
	445042	0 - 214	983.000,00
12700001012368115620 62 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339039	0 - 100	27.423,00
12700001012368115621 09 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	0 - 101	5.121,00
		0 - 214	11.744,00
	319011	0 - 101	34.543,00
	319013	0 - 101	12.800,00
		0 - 214	20.374,00
	319092	0 - 214	61.293,00
	319094	0 - 101	247.124,00
	319113	0 - 101	6.221.779,00
12700001012368115621 16 - Manutenção do transporte escolar	334041	0 - 101	4.197.393,00
		0 - 214	45.000,00
12700001012368115621 22 - Monitoramento da gestão educacional	339018	0 - 101	10.000,00
12700001012368115621 57 - Realização e apoio a eventos educacionais	335043	0 - 101	11.078,00
	339048	0 - 101	92.155,00
12700001012368115623 49 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da Rede Estadual de Ensino.	339030	0 - 235	160.000,00
	339032	0 - 235	260.000,00
12700001027812116320 97 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339039	0 - 100	9.418,00
12700001027812116323 25 - Apoio a eventos esportivos	339014	0 - 100	13.181,00
	339036	0 - 100	1.662,00
12700001027813116323 28 - Promoção e apoio de eventos de lazer	339014	0 - 100	67.690,00
22700001008244116310 44 - Aparelhamento de unidades de apoio ao jovem	339014	0 - 100	6.043,00
22700001008244116320 98 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	333039	0 - 100	446,00
	339039	0 - 100	42.628,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			**305.403,00**
13100001006126116020 82 - Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	444052	3 - 103	20.000,00
13100001006181116010 03 - Ampliação da frota de veículos	449052	0 - 104	140.000,00
		3 - 103	45.146,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Anulação
13100001006181111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	444042	0 - 104	100.000,00
	449052	0 - 104	257,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			**11.000,00**
13200047006122116030 16 - DETRAN Cidadão	449052	0 - 104	11.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			**111.732,00**
13300001020608114820 68 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339039	3 - 103	7.560,00
13300001020631114710 64 - Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339014	3 - 103	40.000,00
13300001020631114720 58 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	449051	3 - 103	63.421,00
	449052	3 - 103	751,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			**7.400,00**
13400043020609114842 77 - Fortalecimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária	449052	0 - 104	7.400,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			**197.600,00**
13400049020122110041 95 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	3 - 103	2.280,00
	339039	3 - 103	3.320,00
13400049020606114741 18 - Extensão rural, assistencia tecnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	339093	3 - 103	35.000,00
	444042	0 - 104	80.000,00
	449051	0 - 104	77.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			**873.795,00**
13700010014122115311 10 - Estruturação das edificações públicas	444042	0 - 104	28.939,00
	444051	0 - 104	6.000,00
13700010046071149102 2 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	3 - 103	40.909,00
13700010046071149103 3 - Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola	449051	3 - 103	20.046,00
	449092	3 - 103	180.559,00
13700001015452115110 01 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	444042	0 - 104	557.000,00
13700001016482115121 33 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	445042	0 - 104	32.842,00
13700001025752115323 27 - Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica	444042	0 - 104	7.500,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			**688.179,00**
13800096026782115230 42 - Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste - PDRIS	444042	0 - 104	4.500,00
13800096026782115240 06 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 100	90.992,00
13800096026782115240 26 - Construção e reforma de obras de arte especial	444042	0 - 104	28.900,00
13800096026782115241 06 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444042	0 - 104	20.000,00
	449052	3 - 103	488.011,00
13800096026782115241 21 - Pavimentação de vias urbanas	444042	0 - 104	13.449,00
	449092	3 - 103	42.327,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			**340.866,00**
13800097017511115130 61 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	449051	3 - 103	340.866,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			**427.965,00**
14100001011333116221 46 - Qualificação e capacitação profissional	339039	3 - 103	42.163,00
14100001008306116120 83 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	449052	3 - 103	385.802,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			**79.900,00**
24200065008244116141 41 - Serviços da proteção social básica	339014	0 - 104	6.000,00
	444042	0 - 104	72.100,00
24200065008244116142 81 - Serviços de proteção social especial de média e alta complexidade	444042	0 - 104	1.800,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Anulação
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			**20.000,00**
24200089008244116140 96 - Manutenção da casa de apoio	444042	0 - 104	20.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			**160.682.756,00**
14500001004122110060 27 - Indenizações e restituições	339093	0 - 100	41.325,00
14500001004123110060 04 - Administração especializada de serviços bancários	339039	0 - 100	3.674,00
	339092	0 - 100	4.746,00
14500001028843110060 06 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	16.224.029,00
	329022	0 - 100	1.430.672,00
	329121	0 - 100	4.982,00
	469071	0 - 100	17.381.908,00
	469171	0 - 100	125.000.307,00
14500001028845110060 20 - Contribuição para o programa de patrimônio do servidor público - PASEP	339047	0 - 100	578.431,00
14500001099999114690 03 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	12.682,00
Total			**215.248.982,00**

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.032, de 31 de dezembro de 2019 — Exercício 2019

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**		**3.065.330**	**1000.00.0000**	**RECEITAS CORRENTES**		**3.065.330**
1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1110 00 0000	Impostos			1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município			1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.065.330	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.065.330
	TOTAL		**3.065.330**		**TOTAL**		**3.065.330**

DECRETO Nº 6.039, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2020, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º São aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2020, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - Siafe-TO.

Art. 3º Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos órgãos e às entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Os valores destinados a despesas de custeio, de investimento e demais despesas correntes e de capital dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, oriundos da fonte 0100, são contingenciados no montante da frustração de receita.

Parágrafo único. Os valores contingenciados permanecem em disponibilidade a programar, com possibilidade de liberação durante o exercício financeiro, de acordo com o comportamento da receita.

Art. 5º É aprovado o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício de 2020, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO 6.039, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0100 — R$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos do Tesouro													
RECEITAS CORRENTES	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	689.035.268	8.268.423.217
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	328.116.300	3.937.395.596
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	1.368.246	16.418.946
RECEITA DE SERVIÇOS	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	367.951	4.415.417
TRANSFERENCIAS CORRENTES	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	354.240.022	4.250.880.259
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	4.942.750	59.312.999
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(112.967.488)	(1.355.609.852)
RESTITUIÇÃO	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(119.424)	(1.433.083)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(70.908.885)	(850.906.625)
TOTAL DAS RECEITAS	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	505.039.471	6.060.473.657

DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	203.699.428	2.444.393.133
Pessoal e Encargos Sociais	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	150.277.496	1.803.329.948
Juros e Encargos da Dívida	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	15.364.245	184.370.940
Outras Despesas Correntes	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	38.057.687	456.692.245
DESPESAS DE CAPITAL	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	30.242.431	362.909.175
Investimentos	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	2.603.454	31.241.453
Inversões Financeiras	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	1.800.000
Amortizações da Dívida	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	27.488.977	329.867.722
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	6.713.468	80.561.611
REPASSE DO DUODÉCIMO	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	114.409.694	1.372.916.330
TOTAL DAS DESPESAS	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	355.065.021	4.260.780.249
SUPERÁVIT	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	149.974.451	1.799.693.408
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	149.974.451	299.948.901	449.923.352	599.897.803	749.872.253	899.846.704	1.049.821.155	1.199.795.605	1.349.770.056	1.499.744.507	1.649.718.957	1.799.693.408	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0101

R$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	42.874.100	514.489.194
Pessoal e Encargos Sociais	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	28.468.317	341.619.802
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	14.405.783	172.869.392
DESPESAS DE CAPITAL	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	15.454.000
Investimentos	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	1.287.833	15.454.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE DO DUODÉCIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	44.161.933	529.943.194
DÉFICIT	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(44.161.933)	(529.943.194)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(44.161.933)	(88.323.866)	(132.485.799)	(176.647.731)	(220.809.664)	(264.971.597)	(309.133.530)	(353.295.463)	(397.457.396)	(441.619.328)	(485.781.261)	(529.943.194)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0102

R$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	97.421.051	1.169.052.609
Pessoal e Encargos Sociais	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	83.333.333	1.000.000.000
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	14.087.717	169.052.609
DESPESAS DE CAPITAL	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	10.000.000
Investimentos	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	10.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE DO DUODÉCIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	98.254.384	1.179.052.609
DÉFICIT	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(98.254.384)	(1.179.052.609)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(98.254.384)	(196.508.768)	(294.763.152)	(393.017.536)	(491.271.920)	(589.526.305)	(687.780.689)	(786.035.073)	(884.289.457)	(982.543.841)	(1.080.798.225)	(1.179.052.609)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF

FONTE: 0103

R$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	10.297.605
Investimentos	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	10.297.605
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE DO DUODÉCIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	858.134	10.297.605
DÉFICIT	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(858.134)	(10.297.605)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(858.134)	(1.716.268)	(2.574.401)	(3.432.535)	(4.290.669)	(5.148.803)	(6.006.936)	(6.865.070)	(7.723.204)	(8.581.338)	(9.439.471)	(10.297.605)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0104

R$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	30.320.000
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	2.526.667	30.320.000
DESPESAS DE CAPITAL	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	50.080.000
Investimentos	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	4.173.333	50.080.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000	80.400.000
DÉFICIT	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(6.700.000)	(80.400.000)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(6.700.000)	(13.400.000)	(20.100.000)	(26.800.000)	(33.500.000)	(40.200.000)	(46.900.000)	(53.600.000)	(60.300.000)	(67.000.000)	(73.700.000)	(80.400.000)	-

ANEXO II AO DECRETO 6.039, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

(Base: Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF)

FONTE: 0100

R$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2020						Total Geral
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Recursos do Tesouro							
RECEITAS CORRENTES	**1.378.070.536**	**1.378.070.536**	**1.378.070.536**	**1.378.070.536**	**1.378.070.536**	**1.378.070.536**	**8.268.423.217**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	3.937.395.596
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	16.418.946
RECEITA DE SERVIÇOS	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	4.415.417
TRANSFERENCIAS CORRENTES	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	4.250.880.259
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	59.312.999
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	**-**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**(225.934.975)**	**(225.934.975)**	**(225.934.975)**	**(225.934.975)**	**(225.934.975)**	**(225.934.975)**	**(1.355.609.852)**
RESTITUIÇÃO	**(238.847)**	**(238.847)**	**(238.847)**	**(238.847)**	**(238.847)**	**(238.847)**	**(1.433.083)**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	**(141.817.771)**	**(141.817.771)**	**(141.817.771)**	**(141.817.771)**	**(141.817.771)**	**(141.817.771)**	**(850.906.625)**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.010.078.943**	**1.010.078.943**	**1.010.078.943**	**1.010.078.943**	**1.010.078.943**	**1.010.078.943**	**6.060.473.657**

ATO Nº 69 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/3297, resolve

P R O M O V E R,

CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 502781-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2020:

1. DENISE SALES DE CARVALHO TOMAZ, Gerente de Gestão de Materiais e do Módulo do Almoxarifado do SIGA - DAI-1;
2. KELLY KEIKO YAMADA, Gerente de Suporte à Perícia Médica - DAI-1;
3. PAULA ANTONIA DENES, Gerente de Gestão de Contratos - DAI-1;
4. ROBERVAL PAULO DA SILVA, Gerente de Administração da Junta Médica - DAI-1;
5. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde - DAI-1;
6. WANDERLUCY SARDINHA BENEDITO, Gerente de Patrimônio Imobiliário - DAI-1;
7. ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2020:

1. ELAYNE RIBEIRO QUIXABEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JOAQUINIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. WILIANE AGUIAR RIBEIRO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 103.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, matrícula 1148710-2, Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, relativas a 2019/2020, no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 104 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2020:

1. CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, matrícula 113120-4, Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal, FCSP-7;
2. JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 595310-1, Chefia do Núcleo de Criminalística, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 105 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 420399-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP - Esperantina - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF 000.501.243-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2020:

1. ALZIRENE DAS MERCES MORAES DOS SANTOS;
2. EDMAR JOSÉ DA SILVA;
3. EONILDA BATISTA MARTINS;
4. JEANE SOUZA CARVALHO;
5. JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA;
6. LEIDIVAN DIAS LUCENA;
7. SIMONE CAPISTRANO COSTA;
8. SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA;
9. WANDERLISE GABRIEL DIAS;
10. ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 109 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor DYEGO SANTANA REIS, matrícula 1291971-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 110 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional da Diretoria de Polícia do Interior:

1. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, matrícula 762705-2, Chefe do Núcleo de Operações da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-1;
2. JURACI NUNES CARVALHO, matrícula 718182-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 113 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor ADELSON PEREIRA BEZERRA, matrícula 732579-7, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 139 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2020:

1. KELLY KEIKO YAMADA, Gerente de Administração da Junta Médica - DAI-1;
2. LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde - DAI-1;
3. PAULA ANTONIA DENES, Secretário-Geral - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 140 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração:

1. JOAQUINIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. MARCILEYDE SANTANA PEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 141 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, matrícula 714220-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 142 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEOVAN PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 143 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2020:

1. EUGÊNIO PACELLE MATOS SANTANA, matrícula 223405-5, Chefia do Núcleo de Criminalística, FCSP-3;
2. TÚLIO DUARTE DE SOUZA COSTA, matrícula 11514264-3, Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal, FCSP-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 144 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FRANCISCO ERIBERTO DE CARVALHO BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 146 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA, matrícula 1108425-2, Almoxarife;
2. HEGEL DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 719745-1, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 147 - EX, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HEGEL DE ARAÚJO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 149 - DISP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 a servidora ELANE TOMAZ DA SILVA, matrícula 925394-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 150 - DISP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins da Diretoria de Polícia do Interior, a partir das seguintes datas:

1. ANA CÉLIA DE SOUSA, matrícula 365560-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, FCSP-1, 9 de janeiro de 2020;
2. JOEL DOS SANTOS GODINHO, matrícula 1011367-1, Chefe do Núcleo de Operações da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-1, 8 de janeiro de 2020;
3. MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, matrícula 974757-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 8 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 153 - RVG, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Portaria CCI nº 1.401 - CSS, de 29 de novembro de 2019, publicada na edição 5.501 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo GUILHERME DE LIRA SOBRINHO, matrícula 11224541-1, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 154 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo GUILHERME DE LIRA SOBRINHO, matrícula 11224541-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 155 - DISP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6 a servidora DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 933615-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 156 - EX, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

THIAGO BATISTA PINHEIRO MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 788/2019-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 1º SGT QPPM, RG: 02.827/2, JOSÉ WILSON SILVA VALADARES - Mat. 557289, CPF: 450.214.651-04, concedidos por meio da Portaria nº 544/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.458, de 08 de outubro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 1º SGT QPPM, RG: 02.827/2, JOSÉ WILSON SILVA VALADARES - Mat. 557289, CPF: 450.214.651-04, a serem usufruídos no período de 04/05/2020 a 02/06/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 14/2020/COGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADITAR as Portarias nºs 8/2020/COGEP e 9/2020/COGEP, ambas de 20 de janeiro de 2020, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares, respectivamente, nºs 2019/09041/000088 e 2019/09041/000089, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020, para fazer constar como marco inicial das supostas faltas não justificadas dos(as) servidores(as) JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, nº funcional 120930-1, CPF: 003.197.305-14, e ROSENI GOMES RODRIGUES, nº funcional 1209930-1, CPF: 787.923.631-72, o dia de 02 de abril de 2018, até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 01/2020, de 21 de janeiro de 2020, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: F.L.F.
DEFENSOR DATIVO: DR. WELBERTH LACERDA NORONHA, OAB-TO nº 8356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Denúncia SGD nº 2019.31009.041029, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, assiduidade, pontualidade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, além de observar as normas de trânsito e ao uso cuidadoso com o veículo oficial do Estado.
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado;
5. Os autos serão encaminhados para o Gabinete da Corregedora-Geral do Estado para as providências de mister.

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1/2020/CGE - CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER a servidora MUNIK PEREIRA BANNACK, inscrito no CPF nº 002.341.201-18, Psicólogo, número funcional 1116304/1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.09041.000085, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação, conforme informações contidas no DESPACHO Nº 6/2020/CGE-CPAR, acostado na pág. 55 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento ao servidor e, sendo assim, CITA a servidora acima identificada a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo a partir 05 de setembro de 2017, conforme tipificado no artigo 162, *caput*, a qual se comprovada, é aplicada a sanção de demissão, nos termos do artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/CGE-CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 de janeiro de 2020.

Luciano Alves Ribeiro Filho
Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2020/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

CLAUDIA RÉGIO AMAZONAS, Contador, número funcional 324611/2, CPF: 256.097.771-00, oriunda da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 08 de janeiro de 2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 98/2020/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/23000/000124, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado WILLIAM SOARES FERREIRA, Número Funcional 311562/3, Assistente Administrativo, CPF nº 244.576.121-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 99/2020/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

JOSÉ DARC GOMES DOS SANTOS, Analista de Recursos Humanos, número funcional 367415/3, CPF: 290.696.703-30, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 24 de janeiro de 2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 101/2020/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 166/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 06 dias do mês de agosto de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/008121, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS, Número Funcional 804426/1, Enfermeira, CPF nº 673.932.334-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 102/2020/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 17/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 14 dias do mês de janeiro de 2020, anexado ao Processo nº 2019/27000/019749, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 599302-1, Professor Normalista, CPF nº 485.795.641-15, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-o nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	PN-II-D	01/10/2015
HORIZONTAL	PN-II-E	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 103/2020/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 15/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 08 dias do mês de janeiro de 2020, anexado ao Processo nº 2019/27000/021033, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "PBG-II-E", constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014 a partir de 01/10/2017, ao servidor público DELFINO GERMANO DE ARAÚJO, Número Funcional 238688-3, Professor da Educação Básica, CPF nº 169.715.741-68, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 104/2020/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, respectivamente aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no item I, deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	415290	3	MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA	331.281.543-68	PN-III-C	01/10/2015	2019/27000/017000
2	969543	2	TARCISO RODRIGUES DIAS	855.603.161-72	PBG-II-D	05/01/2015	2019/27000/016665
3	969543	2	TARCISO RODRIGUES DIAS	855.603.161-72	PBG-II-E	05/01/2018	2019/27000/016665

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 105/2020/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JUCIMAR LEAL DA SILVA MATOS, Auxiliar Administrativo, número funcional 486386/3, CPF: 387.170.771-68, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 29 de janeiro de 2020..

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 106/2020/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOSÉ VENIRO PEREIRA TEIXEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 551743/2, CPF: 440.655.233-20, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 29 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 2/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Rita de Cássia Castro Vidal, número funcional 11234180/1, CPF nº 026.694.601-19, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 20 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/31000/000047.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 29/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11660830/1	172.416.498-85	FRANCISCO AUGUSTO DE LIRA NETO	AUXILIAR I - ASG	2020/23000/000208	01/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 30/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690461/1	643.200.491-87	JOSÉ RIBAMAR SANTANA DE SOUSA	AUXILIAR III	2020/23000/000210	27/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administraçã

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 31/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663820/1	007.453.291-01	JESSE DIAS DUTRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2020/23000/000211	12/05/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 32/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677740/1	626.673.431-15	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR II	2020/23000/000209	13/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 33/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11613777/2	703.181.101-56	MATHEUS DE OLIVEIRA AMORIM	ASSISTENTE II	2020/23000/000206	01/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 34/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673656/1	060.018.191-06	ALDIMAR ALVES PEREIRA	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/000202	23/01/2020
02	11674091/1	020.848.731-00	ANTONIO ALEX DOS SANTOS MORAIS	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/000198	26/12/2019
03	11611596/2	028.786.811-77	FERNANDO NUNES DE LIMA	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/000201	16/01/2020
04	11539801/3	044.699.061-23	MARCELLAN MONTELO LIMA	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/000203	23/01/2020
05	11673850/1	071.780.741-08	PAULO HENRIQUE VAZ MODESTO	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/000199	04/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 35/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11517298/2	007.701.791-93	ELIANO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE II	2020/23000/000207	01/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 36/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11597275/2	052.969.641-01	HITLER PACHECO MACHADO	ASSISTENTE II	2020/23000/000212	15/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 338/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000012
INTERESSADO(A): SEMAIAS DA SILVA MORAIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11180234/1
CPF: 102.677.456-05
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Semaias da Silva Morais, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 21.01.2020 a 19.02.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 339/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000009
INTERESSADO(A): SONIA MÁRCIA DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 675389/1
CPF: 565.423.481-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sonia Márcia de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 26.02.2020 a 25.08.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 341/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000011
INTERESSADO(A): RENAYRA DOS SANTOS TORRES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11182474/1
CPF: 024.979.001-75
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Barra do ouro

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Renayra dos Santos Torres, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.01.2020 a 07.01.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 344/2020

PROCESSO Nº: 2020/25000/000006
INTERESSADO(A): ANDRÉA SANTANA LIMA MARTINS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11164336/1
CPF: 003.624.371-06
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Taguatinga

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andréa Santana Lima Martins, por meio do Despacho nº 169, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.034, de 18 de janeiro de 2018, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 08.01.2020 a 07.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 345/2020

PROCESSO Nº: 2020/40310/000028
INTERESSADO(A): FRED ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 931096/2
CPF: 823.500.431-34
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fred Alves de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.01.2020 a 19.01.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 346/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/019592
INTERESSADA: MARIA DAS MERCES RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1025856/2
CPF: 910.341.911-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 1º de março de 2018, conforme Portaria nº 264, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.062, de 1º de março de 2018.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante contrato/CLT, em 1º de fevereiro de 1992, para exercer as funções de Professor Auxiliar, cuja extinção ocorrera a partir de 31 de dezembro de 1993. Posteriormente, fora admitida por meio de concurso público, em 07 de junho de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I/ Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta (cópia às fls. 22/30).

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 07 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 07.06.1994 a 06.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, além de ter ocorrido interrupção funcional entre 01.01.1994 a 06.06.1994.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 368/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010533
INTERESSADO(A): CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 42411/1
CPF: 002.570.841-42
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA, por meio do Despacho nº 570, de 05 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/01/2020 a 28/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 369/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000176
INTERESSADO(A): JOELINO BARBOSA DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Iolete Maria Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1190105/1
CPF: 512.070.601-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Ponte Alta do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JOELINO BARBOSA DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 367, de 23 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/01/2020 a 03/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.23000.003657
CONTRATO Nº: 01/2018
ADITIVO Nº: 2º
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: SETURB - Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT - Palmas-TO
CNPJ: 38.132.932/0002-41
OBJETO DO ADITIVO:
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO R$ 212.500,00
UNIDADE GESTORA 2301 e 2487
PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1100.2194; 04.122.1100.2234; 04.122.1172.4196 e 04.122.1172.4218
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39; 3.1.90.11 e 31.90.04
FONTE DETALHADA: 0100 e 0242
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020
VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 22/01/2021.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e José Antônio dos Santos Júnior - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 85/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Waldivia Resplandes Carneiro
CPF/CNPJ: 042.037.211-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Waldivia Resplandes Carneiro - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 86/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Barhum e Egawa Ltda
CPF/CNPJ: 14.406.066/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Barhum e Egawa Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 87/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Ética Laboratório Eireli - EPP
CPF/CNPJ: 01.220.199/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Ética Laboratório Eireli-ME.- Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 88/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Porto Imagem Diagnósticos Médicos Ltda
CPF/CNPJ: 21.168.647/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Porto Imagem Diagnósticos Médicos Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 89/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Hospital Urológico de Palmas
CPF/CNPJ: 06.320.480/0001-54
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Hospital Urológico de Palmas - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 90/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Renal Center Serviço de Diálise Ltda
CPF/CNPJ: 28.894.372/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Renal Center Serviços de Diálise Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 91/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto de Ginecologia Endócrino Reprodução Humana e Atenção Ltda
CPF/CNPJ: 29.443.772/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Instituto de Ginecologia Endócrino Reprodução Humana e Atenção Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 92/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Machado & Xavier S/S Ltda
CPF/CNPJ: 14.803.567/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Machado & Xavier S/S Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 93/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Simioni Cardiologia e Clínica Médica Eireli - ME
CPF/CNPJ: 21.684.143/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Simioni Cardiologia e Clínica Médica Eireli-ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 94/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Patrícia Okamura
CPF/CNPJ: 282.832.268-86
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Patrícia Okamura - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 01/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Sebastião Martins Coelho
CPF/CNPJ: 004.064.491-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Sebastião Martins Coelho - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 02/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Silveira e Moraes Ltda
CPF/CNPJ: 73.707.366/0001-79
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Silveira e Moraes Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 03/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: M & M Clínica e Laboratório Ltda
CPF/CNPJ: 15.698.158/0001-54
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; M & M Clínica e Laboratório Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 04/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto do Coração Ltda - EPP
CPF/CNPJ: 04.292.026/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Instituto do Coração Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 05/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica Médica Oncológica Irradiar Ltda
CPF/CNPJ: 20.230.378/0001-99
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Clínica Médica Oncológica Irradiar Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 06/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Cardio Vitta - Centro de Diagnóstico Cardiológico do Tocantins Eireli
CPF/CNPJ: 15.562.590/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Cardio Vitta - Centro de Diagnóstico Cardiológico do Tocantins Eireli - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 07/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Angio - X Exames Diagnósticos Ltda - ME
CPF/CNPJ: 20.528.864/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Angio - X Exames Diagnósticos Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 08/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Laboratório Seac Ltda - ME
CPF/CNPJ: 00.436.822/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Laboratório Seac Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 09/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Laborcol Laboratório de Análises Clínicas Colinas Ltda
CPF/CNPJ: 38.149.787/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Laborcol Laboratório de Análises Clínicas Colinas Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 10/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Acreditar Tocantins Oncologia S/A
CPF/CNPJ: 09.378.824/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Acreditar Tocantins Oncologia S/A - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 11/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: COP Saúde Porto Eireli
CPF/CNPJ: 09.220.797/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; COP Saúde Porto Eireli - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 12/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Laboratório Vital Brasil Ltda
CPF/CNPJ: 33.200.619/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Laboratório Vital Brasil Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 13/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 14/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Gurupi Gastro Clínica Ltda - ME
CPF/CNPJ: 10.952.495/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Gurupi Gastro Clínica Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 15/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: M A Martins Mesquita Eireli
CPF/CNPJ: 00.746.445/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; M A Martins Mesquita Eireli - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 16/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Patrícia Cardoso Caldeira Stefanello
CPF/CNPJ: 838.253.471-68
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Patrícia Cardoso Caldeira Stefanello - Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 02/2020/SEAGRO/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo
Número Funcional: 685.819-1

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 02, de 29 de janeiro de 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
043.369.781-40	11227729-1	KAMILLA ADNESIA DE SOUSA	3	150

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/000458.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/000458, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000125.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000125, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 192, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades, Municípios e datas especificadas, a seguir.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS, número funcional 689029-8, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Darcinópolis, Município de Buriti do Tocantins, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. ALLANIA COSTA FEITOSA, número funcional 968605-2, Professor da Educação Básica, Município de Gurupi, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. CHRISTIANE CABRAL PAIVA, número funcional 894166-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Almeida Sardinha, Município de Itacajá, a partir de 23 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 193, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

Os servidores adiante relacionados da função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades, Municípios e datas especificadas, a seguir.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. LUIS FERNANDES DUARTE, número funcional 866365-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Darcinópolis, Município de Buriti do Tocantins, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, número funcional 942732-3, Requisitada, Educandário Evangélico Ebenezer, Município de Gurupi, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. ANTONIO MAGNO BARBOSA BARROS, número funcional 808134-6, Professor Normalista, Escola Estadual São José Operário, Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 195, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 811248-2, CPF nº 692.732.431-34, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 05/02/2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2438, de 19 de dezembro de 2011, publicada na Edição nº 3.538, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 196, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 937384-3, CPF nº 828.328.701-04, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDEUC Nº 1774, de 30 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.411, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 198, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 001, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018880.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR, no período de cinco anos, o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, localizado na Avenida Ayrton Senna, Q17, Lote 01, Bairro Alto Bonito, em Tocantinópolis, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 199, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP Nº 002, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020575.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Dom Bosco Premium Mega para ofertar o Ensino Médio - Curso Médio Básico, que está localizado na Quadra 1002 Sul, Conjunto 02, Lote 09, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 200, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 026, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/016436.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Alfredo Nasser, localizado na Rua Celina Cardoso, nº 481, Centro, em Porto Alegre do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 202, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, número funcional nº 687483-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Liberdade, para a Chefia da Assessoria Jurídica, nesta Capital, a partir de 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 203, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA, número funcional 68760-3, CPF: 007.846.161-83, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins, para a Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, número funcional 687320-4, CPF: 576.003.251-87, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no município de Ananás, para o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 205, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SIMONIA SANTOS DE MIRANDA, número funcional 852550-2, CPF: 764.554.591-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial São Pedro - Convênio, no município de Ananás, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, no Município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SELESTIANA SALES MOURA PEREIRA, número funcional 1125214-1, CPF: 006.731.601-81, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no município de Tupirama, para a Diretoria Regional de Educação - Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/27000/018362
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 125/2019
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes no Município de Alvorada, Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luana Ribeiro.
VALOR CONCEDENTE: R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE42088
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42
FONTE DE RECURSO: 104201915
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.
PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada - TO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidor público, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para o exercício de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As lotações e as remoções dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme o Anexo I, e das Diretorias Regionais de Educação, conforme o Anexo III, a esta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os docentes será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, (Anexo II) a esta Normativa.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO

Art. 4º Compete ao Diretor da unidade escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:

I - lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II - lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III - lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do Item III, somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem em remanejamento de função, devidamente autorizados pela Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos Itens II e III, observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.

§3º As funções do setor administrativo são prioritárias aos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos e de professores com remanejamento de função, respeitadas as recomendações contidas no Despacho da Junta Médica Oficial.

§4º Na ocasião em que surgir *déficit* em função pedagógica, prioritariamente, um servidor ocupante de cargo efetivo de professor, que esteja desempenhando as funções de Auxiliar Administrativo ou Auxiliar de Apoio Escolar, deverá ser modulado na função pedagógica, transferindo o *déficit* para a função administrativa.

Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos, bem como as concessões de extensões de carga horária e ainda havendo *déficits*, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento à docência, devendo ser observado o Inciso IV, art. 40, da Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada na Edição nº 5.243, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir nível superior, com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 7º Os docentes a serem lotados nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino devem ser, prioritariamente, os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.

§1º A atribuição e responsabilidade da lotação dos docentes será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação.

§2º Os docentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade regular, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência, podendo completá-la com três aulas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ou, com as disciplinas da parte diversificada.

§3º A complementação da carga horária desses professores poderá ocorrer nos componentes curriculares de Filosofia, Arte, Sociologia e/ou Ensino Religioso, preferencialmente em sua unidade de lotação, ou em outra unidade em que não haja profissional efetivo habilitado.

Art. 8º Nos municípios em que houver número suficiente de professores, com formação em Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa e que se encontrarem com carga horária inferior a 28 aulas semanais, poderá ser complementada, prioritariamente, nos respectivos componentes curriculares das turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º Para ser lotado na docência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:

a) Ciências Humanas - História, Sociologia, Geografia e Filosofia;
b) Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol);
c) Ciências da Natureza - Ciências, Química, Física e Biologia;
d) Matemática - Matemática.

Parágrafo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.

Art. 10. Os docentes a serem lotados nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática das turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - formação em Letras e Matemática, de acordo com a legislação vigente;

II - maior tempo de experiência docente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, na mesma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino;

III - maior tempo de experiência docente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, em outras unidades escolares.

Art. 11. Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única unidade escolar.

Art. 12. No período noturno, o tempo de duração da aula terá a seguinte distribuição:

I - 40 minutos para a realização das atividades em sala de aula.

II - 10 minutos para realização de projetos de complementação da aprendizagem no seu componente curricular.

Art. 13. A lotação do professor de Educação Física, nas unidades Escolares contempladas com o Programa Esporte na Escola, será realizada da seguinte forma:

I - o professor para ser lotado com 2 (duas) turmas, 6 (seis) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir 22 (vinte e duas) aulas semanais no componente curricular de Educação Física;

II - o professor para ser lotado com 1 (uma) turma, 3 (três) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir, no mínimo, 11 (onze) aulas semanais no componente curricular de Educação Física.

Art. 14. Os professores lotados nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais terão carga horária de 14 aulas semanais, por turma.

Parágrafo único. Preferencialmente, deverá ser lotado professor com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 15. Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor, preferencialmente, deverá possuir formação Superior em Licenciatura, em qualquer área da educação, bem como, no mínimo, um dos cursos abaixo:

I - cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas;

II - aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS);

III - pós-graduação *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, desde que habilitado na forma abaixo:

a) cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas;

b) aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS).

Art. 16. O Professor Intérprete de Libras deverá permanecer na mesma escola, enquanto houver alunos surdos e/ou com deficiência auditiva; caso contrário, os professores deverão ser lotados em outra unidade escolar que tenha alunos matriculados com necessidades desses atendimentos.

Art. 17. O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na unidade escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 18. Os dirigentes das unidades escolares conveniadas procederão à lotação de servidor em conformidade com as instruções específicas para cada convênio e em consonância com esta Normativa.

Parágrafo único. Havendo lotação ou prestação de serviço fora dos parâmetros e condições previstos nesta Normativa, a instituição conveniada arcará, integralmente, com o ônus de todos os pagamentos salariais, indenizatórios, securitários e previdenciários devidos.

Art. 19. O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 (vinte e uma) aulas semanais em sala de aula, sendo que as aulas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 20. A unidade escolar lotará servidores pedagógicos e administrativos em conformidade com o Anexo I, desta Normativa, na parte que trata das Unidades Escolares de Ensino em Tempo Integral.

Art. 21. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

§1º O docente lotado na Educação Integral, de nível fundamental e médio, deverá ter 28 aulas semanais, distribuídas na sua área de formação e nos componentes curriculares da parte diversificada.

§2º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática, Física, Biologia, Química e Ciências serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondentes.

§3º O Diretor da unidade escolar identificará, dentre os docentes, aquele que possuir maior experiência ou afinidade com as aulas do componente curricular Projeto de Vida.

Art. 22. A complementação de carga horária aos docentes lotados nas Unidades Escolares de Educação Integral deve ocorrer, prioritariamente, na sua unidade de lotação.

Art. 23. O professor Coordenador Pedagógico de Área deverá ser lotado da seguinte forma:

I - de 01 a 08 turmas: 14 aulas de regência e 90 horas de coordenação de área;

II - de 09 a 20 turmas: 08 aulas de regência e 129 horas de coordenação de área;

§1º O Professor Coordenador de área deverá ser escolhido pelos professores da área de conhecimento, juntamente com a equipe diretiva.

Art. 24. O Professor Inspetor deverá possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento, lotado com 40 horas, distribuídas de acordo com suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 26. As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo, conforme o cronograma a seguir:

I - no primeiro semestre: até o dia 20 de janeiro de 2020; e

II - no segundo semestre: de 22 de junho a 15 de julho de 2020.

§1º Excetuam-se do período mencionado neste artigo as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de exames e/ou laudos médicos.

§2º A remoção de ofício será efetivada mediante interesse da Administração Pública e a existência de vaga na unidade de destino.

Art. 27. Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteados terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

I - maior idade;

II - ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;

III - ter maior tempo de serviço no cargo;

IV - ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 28. O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 29. Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Somente será permitida a abertura de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal após a devida inclusão no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 31. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal no 9.394/1996 e as Leis Estaduais nºs 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009 e a Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, do Ministério da Educação.

Art. 32. O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento com as normas contidas nesta Normativa, poderá responder civil e administrativamente por sua conduta.

Art. 33. Quando designado para o exercício da função de Diretor de unidade escolar e que esta funcione em três turnos, o servidor ocupante de dois cargos efetivos de professor deverá ser modulado com:

I - 180 horas mensais na função de Diretor e;

II - 90 horas mensais na função de Coordenação.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar não funcione em três turnos, o professor deverá ser lotado com a carga horária de 90 horas mensais na função de Coordenação em outra unidade escolar.

Art. 34. Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;

II - a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 35. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

MÓDULO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO REGULAR		UNIDADE DE GRANDE PORTE				UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE			
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		a partir de 1.600 alunos	de 1.066 a 1.599 alunos	de 886 a 1.065 alunos	de 736 a 885 alunos	de 616 a 735 alunos	de 496 a 615 alunos	de 376 a 495 alunos	de 196 a 375 alunos	de 106 a 195 alunos	até 105 alunos
SETOR PEDAGÓGICO											
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	200h	160h	120h	120h	80h	80h	80h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	
CB	Coordenador de Biblioteca *	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h	
CL	Coordenador de Laboratórios *	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	
* Observar os itens 8 e 9 do Quadro de Orientações											
SETOR ADMINISTRATIVO											
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA1	Auxiliar Administrativo	3	3	2	2	2	2	2	2	1	
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 9 dependências (1 para cada 8 dependências nas Unidades que funcionarem em três turnos)									
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 150 alunos									
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

MÓDULO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES AGRÍCOLAS	UNIDADE DE GRANDE PORTE				UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	a partir de 1.600 alunos	de 1.066 a 1.599 alunos	de 886 a 1.065 alunos	de 736 a 885 alunos	de 616 a 735 alunos	de 496 a 615 alunos	de 376 a 495 alunos	de 196 a 375 alunos	de 106 a 195 alunos	até 105 alunos

SETOR PEDAGÓGICO											
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	160h	120h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h
CCP	Coordenador de Curso Profissionalizante	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	
CB	Coordenador de Biblioteca *	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	
CL	Coordenador de Laboratórios *	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
PI	Professor Inspetor	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
* Observar os itens 8 e 9 do Quadro de Orientações											
SETOR ADMINISTRATIVO											
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA1	Auxiliar Administrativo	2	2	2	2	2	2	1	1	1	
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
TECA	Técnico de Área	2 para cada Curso ofertado na Unidade Escolar									
MONN	Monitor Noturno	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 8 dependências									
AAG	Auxiliar de Apoio Agropecuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar - Cozinheiro	1 para cada 50 alunos									
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
MT	Motorista	1 para cada veículo de Transporte Escolar									

MÓDULO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL		UNIDADE DE GRANDE PORTE				UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE			
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		a partir de 1.600 alunos	de 1. 066 a 1.599 alunos	de 886 a 1.065 alunos	de 736 a 885 alunos	de 616 a 735 alunos	de 496 a 615 alunos	de 376 a 495 alunos	de 196 a 375 alunos	de 106 a 195 alunos	até 105 alunos
SETOR PEDAGÓGICO											
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	120h	120h	120h	120h	120h	80h	80h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h
CB	Coordenador de Biblioteca *	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CL	Coordenador de Laboratórios *	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
PI	Professor Inspetor	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h
* Observar os itens 8 e 9 do Quadro de Orientações											
SETOR ADMINISTRATIVO											
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA1	Auxiliar Administrativo	3	3	2	2	2	2	2	1	1	1
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 7 dependências utitilizadas									
MAUE	Monitor de Acesso a Unidade Escolar	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 75 alunos									
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

A escala de trabalho dos servidores na função de Vigia Noturno, será distribuída conforme quadro abaixo:									
VIGIAS NOTURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DIA	SÁBADO NOITE	DOMINGO DIA	DOMINGO NOITE
A									
B									
C									
HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS VIGIAS NOTURNOS:									
de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h									
sábado, domingo e feriado - diurno: das 6h às 18h									
sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h									

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 61 (sessenta e um) e 105 (cento e cinco) terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar.
2 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 106 (cento e seis) e 299 (duzentos e noventa e nove), que funcionar em mais de um turno, terá direito a 2 (dois) Manipuladores de Alimentação Escolar.
3 - Na função de Orientação Educacional somente poderá atuar professor habilitado em Orientação Educacional.
4 - No Município onde não houver servidor habilitado em orientação educacional, será contemplada com a respectiva carga horária na função de Coordenação Pedagógica.
5 - A Unidade Escolar que ofertar cursos técnicos terá direito a 90 horas de Coordenador de Cursos Profissionalizantes para cada curso ofertado, devendo complementar a carga horária para 180 horas na docência da disciplina específica do curso.
6 - Para a Função de Professor Inspetor, a Unidade Escolar deverá lotar servidores do sexo masculino e feminino.
7 - A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar.
8 - Nas funções de Coordenador de Biblioteca e Coordenador de Laboratório, lotar somente servidores efetivos com remanejamento de função, observando as recomendações médicas contidas no despacho da Junta Médica Oficial do Estado.
9 - Nas Unidades onde não houver servidor remanejado apto para exercer as funções de Coordenador de Biblioteca e Coordenador de Laboratório, o diretor (a) deverá solicitar autorização da Titular da Pasta, por meio de solicitação formal, a modulação de um servidor detentor de cargo EFETIVO para o exercício da função de Coordenador de Programas e Projetos.
10 - Os critérios para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar para as unidades que funcionam em três turnos será de 1 para cada 8 dependências.
11 - A definição do Modelo de cada Unidade Escolar, será definido com base no número de alunos matriculados no inicio do ano letivo de 2020, conforme o SGE.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 13 de JANEIRO DE 2020.

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS

Nº AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADE MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS MENSAL - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSÃO DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38
7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161
26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL NAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - 2020

SETOR	FUNÇÃO	Código da Função	DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO													Total por Função
			Araguaína	Araguatins	Arraias	Colinas do Tocantins	Dianópolis	Guaraí	Gurupi	Miracema do Tocantins	Palmas	Paraíso do Tocantins	Pedro Afonso	Porto Nacional	Tocantinópolis	
GABINETE	Diretor Regional de Educação	DIR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor Executivo	AE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Gabinete	AG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Gestão Financeira e Apoio às Associações das U.Es.	AGFA	4	4	3	3	3	3	4	3	4	3	3	3	3	43

ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS	Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas	AGAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Patrimônio	AAAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Protocolo e Recepção	AAAPR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio ao Usuário - Informática	AAUI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Auxiliar de Higienização - DRE	AHD	6	3	3	3	3	5	3	3	4	3	3	7	3	49
	Motorista	MOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Nutricionista	NUTC	3	1	1	1	1	1	3	1	2	1	1	1	1	18
	Técnico de Alimentação Escolar	TEAE	4	2	1	1	1	1	3	2	3	2	1	2	2	25
	Tecnico Operacional e Suporte às Escolas Indígenas	TOSEI	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	6
	Técnico de Gestão de Pessoas	TEGP	6	4	3	3	3	3	6	4	6	4	3	5	3	53
	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio - DRE	AMPD	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	39
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional	AGPE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor do Censo e Sistema de Gerenciamento Escolar	ACSGE	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Assessor de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem	ACFAA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	78
	Assessor de Desporto, Cultura e Arte	ADCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor do Ensino Fundamental e Médio	AEF	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de EJA, Campo, Quilombola e Diversidade	AEJA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Educação Especial	AEE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Educação Indígena	AEI	1	0	0	0	0	0	1	2	0	1	2	0	2	9
	Assessor de Educação Integral	AEID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Educação Profissional e Tecnológica	AEPT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Inspeção Escolar	AIE	8	5	3	3	3	4	7	5	6	5	4	6	4	63
	Assessor de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar	ASE	8	5	3	3	3	4	7	4	6	5	4	6	4	62
	Assessor de Orientação Educacional	AOE	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	15
	Assessor de Tecnologias e Mídias Educacionais	ATME	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			70	51	44	44	44	48	64	52	59	52	49	57	50	684

Observações Importantes:

a) A função de Motorista será ocupada de acordo com o número de veículos disponíveis em cada Diretoria Regional de Educação;

b) As Equipes de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem serão compostas respectivamente por: 01 Assessor com formação em Pedagogia; 02 Assessores da área de Linguagens (sendo: 01 de Letras; e 01 de Língua Estrangeira; Educação Física ou Artes); 01 Assessor da área de Matemática (Matemática); 01 Assessor da área de Ciências da Natureza (Ciências; Biologia; Física ou Química) e 01 Assessor da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História; Geografia; Sociologia ou Filosofia).

c) O acompanhamento às Escolas Indígenas será realizado pelo Assessor da Educação Indígena, bem como o caso das Escolas do Campo e Quilombola será realizado pelo Assessor de Educação de Jovens e Adultos, Campo e Quilombola.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre o apoio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes às Escolas Especiais, que ofertam a Educação Básica na modalidade de Educação Especial e que integram a Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º O apoio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ao funcionamento das Escolas Especiais - APAEs, que ofertam Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, será garantido mediante as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As Escolas Especiais receberão o apoio de que trata esta Instrução na forma de parceria entre a SEDUC e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, obedecendo aos requisitos exigidos na legislação vigente.

§1º Para efeito de transferência de recursos financeiros às Escolas Especiais das APAEs, considerar-se-á o número de alunos matriculados e informados no Censo Escolar/INEP, nas atividades de escolarização, oficinas pedagógicas e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§2º A cessão de servidor efetivo da SEDUC às Escolas Especiais, no quantitativo previsto no módulo de pessoal, na forma do Anexo I, desta Instrução, ocorrerá por ato da Titular desta Pasta.

Art. 3º A Escola Especial, mantida por APAE, na condição de associação civil, filantrópica ou comunitária, deverá ter seus atos autorizativos e regulatórios aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Os serviços educacionais ofertados pelas Escolas Especiais, na modalidade Educação Especial, incluirão as ofertas de Escolarização, Serviços de Atendimento Específicos e de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º As atividades pedagógicas das Escolas Especiais serão executadas mediante proposta pedagógica específica, formulada pela comunidade Apaeana, aprovada pela Federação Estadual das APAEs do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO, pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO e homologada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 6º As Escolas Especiais, unidade escolar de educação básica, na modalidade de Educação Especial, ofertarão Escolarização, Serviços de Atendimento Específicos e de Atendimento Educacional Especializado voltado às pessoas com deficiências intelectual e/ou múltiplas, nos termos do art. 8º, desta Instrução.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico das Escolas Especiais/APAEs observará os parâmetros orientadores previstos nos documentos norteadores da Federação Nacional das APAEs, com as atualizações e adaptações realizadas pela FEAPAES/TO, exigidas em razão das especificidades do alunado atendido.

Art. 7º Os serviços educacionais nas Escolas Especiais/APAEs serão ofertados de acordo com as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características psicossociais, bem como as respectivas faixas etárias, nos termos desta Instrução.

Parágrafo único. A prestação do serviço educacional de forma individualizada ou em grupo, com um professor específico por aluno, dependerá de relatório pedagógico da unidade escolar ou da equipe multidisciplinar, quando houver: Alunos com deficiência ou transtorno do Espectro Autista com baixa funcionalidade, que requer apoio substancial nas atividades de alimentação, higiene, cuidados clínicos e locomoção.

Art. 8º Serão atendidos nas Escolas Especiais:

I - Alunos com deficiência intelectual, múltipla e múltipla sensorial;

II - Alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;

III - Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD/ Transtorno do Espectro autista - TEA.

Art. 9º As matrículas de alunos em escolarização das Escolas Especiais deverão ser informadas no Censo Escolar/INEP como unidade escolar com dependência administrativa privada, na categoria de escola comunitária ou filantrópica, parceria com o Poder Público estadual e/ou municipal e na condição de mantenedora da escola privada/instituições sem fins lucrativos.

Art. 10. Os atendimentos nas Escolas Especiais APAEs contemplam:

I - Educação Precoce - fase 1 e fase 2;
II - Ensino Fundamental anos iniciais;
III - Ensino fundamental anos finais;
IV - Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º e 2º segmentos;
V - Educação Profissional;
VI - Atendimento Educacional Especializado (AEE);
VII - Educação ao Longo da Vida.

Art. 11. Considera-se AEE o conjunto de atividades, de recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestados de forma a complementar e a suplementar a formação de educandos matriculados em salas de aulas da rede pública estadual ou municipal.

Art. 12. O AEE, parte integrante do processo educacional, é realizado no turno inverso ao da escolarização, prioritariamente, em salas de recursos multifuncionais, não sendo substitutivo às classes de ensino regular.

Art. 13. A proposta pedagógica das APAEs/TO visa oferecer oportunidades educacionais adequadas, por meio do provimento de atenção individualizada às necessidades dos educandos, contemplando uma proposta curricular funcional natural como currículo a ser ofertado na rede APAE.

Art. 14. As APAEs terão como princípios a defesa de direitos da pessoa com deficiência formando uma rede de prevenção primária, secundária e terciária com programas e projetos de habilitação e reabilitação em busca do desenvolvimento integral do educando.

Art. 15. As matrículas dos alunos no Atendimento Educacional Especializado das APAEs serão informadas no Censo Escolar/INEP, no campo destinado ao AEE da Escola Especial, como também no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 16. Define-se o quantitativo de servidores das Escolas Especiais em conformidade com o quadro "Critérios para Lotação e Quantitativo de Pessoal para as Escolas Especiais - APAEs", na forma do Anexo Único a esta Instrução.

Art. 17. O exercício da função do corpo docente das Escolas Especiais exige o cumprimento do seguinte perfil:

I - na docência das Escolas Especiais, o professor deverá possuir nível médio ou nível superior, com formação em Normal Superior ou Pedagogia;

II - para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o professor deverá:

a) ter formação em nível superior, nas áreas de Normal Superior ou Pedagogia;

b) ter experiência na educação Especial e em Coordenação Pedagógica;

c) apresentar Plano de Trabalho com *curriculum* anexo.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra de que trata o inciso I, deste artigo, o Professor de Educação Física por unidade escolar.

Art. 18. Para exercer a função de Diretor de Escola Especial o servidor deverá possuir o seguinte perfil:

I - ser lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;
II - ser ocupante de cargo efetivo de Professor;
III - ter formação mínima superior na área da educação básica;
IV - ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em Educação Especial;
V - Ser indicado pela titular da Pasta, com anuência do Presidente da APAE e do Presidente da Federação Estadual das APAEs do Estado do Tocantins.

Art. 19. Para exercer a função de Secretário Geral de Escola Especial o servidor deverá possuir o seguinte perfil:

I - ser lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - ser ocupante de cargo efetivo;

III - ser indicado pela titular da Pasta, com anuência do Presidente da APAE e do Presidente da Federação Estadual das APAEs do Estado do Tocantins.

Art. 20. As solicitações apresentadas pelas Escolas Especiais, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, inerentes à modulação de servidores, serão encaminhadas à Diretoria Regional de Educação.

Art. 21. Os *déficits* ocasionados nas Escolas Especiais serão preenchidos por servidor efetivo, cedido ou contratado, mediante autorização da titular desta Pasta.

Art. 22. O acompanhamento e o monitoramento das ações pedagógicas nas Escolas Especiais serão realizados por Assessores de Educação Especial das Diretorias Regionais de Educação, por Técnicos da SEDUC e pela FEAPAES/TO.

Art. 23. Todo e qualquer documento a ser encaminhado às Escolas Especiais deverá ser enviado com cópia à FEAPAES/TO, em razão da necessidade de uniformizar as informações e o repasse aos presidentes e gestores.

Art. 24. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, a legislação pertinente, em especial as Leis Estaduais nºs 1.533/2004, 1.818/2007 e 2.139/2009.

Art. 25. Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação, concedidas no ano letivo anterior;

II - a Instrução Normativa nº 005, de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 26. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

MODELO DAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIAIS (APAE) PARA O ANO LETIVO DE 2020

MODELO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIAIS - APAES		VII	VIII	IX	X
		de 250 a 299 alunos	de 200 a 249 alunos	de 50 a 199 alunos	até 49 alunos
SETOR PEDAGÓGICO					
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	40h	40h	40h	40h
CAI	Coordenador de Apoio à Inclusão	40h	40h	40h	-
ATIVIDADE COMPLEMENTAR					
CAE	Coordenador de Atendimento Específico	40h	40h	40h	40h
SETOR ADMINISTRATIVO					
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h
CFAE	Coordenador Financeiro e Apoio Escolar*	40h	40h	40h	40h
MONTE	Monitor de Transporte Escolar	1 para cada veículo de Transporte Escolar			
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 9 dependências			
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	2 por unidade escolar especial			
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3
MT	Motorista	1 para cada veículo de Transporte Escolar			

* Na função de Coordenador Financeiro e Apoio Escolar, lotar prioritariamente servidores efetivos com remanejamento de função, observando as recomendações médicas contidas no despacho da Junta Médica Oficial do Estado, visando garantir o direito de lotação em função fora da docência dos referidos servidores.

DOCENTES	
Professor de Atendimento Específico	1 para cada 10 alunos (mínimo 8 e máximo 12)
Professor - Educação Precoce/fase I	1 para cada 10 alunos (mínimo 4 e máximo 6)
Professor - Educação Precoce/fase II	1 para cada 4 alunos (mínimo 4 e máximo 6)
Professor Ensino Fundamental, anos iniciais - escolarização do 1º ao 5º ano	1 para cada 4 alunos (mínimo 5 e máximo 6)
Professor Ensino Fundamental, anos iniciais - escolarização do 6º ao 9º ano	1 para cada 5 alunos (mínimo 5 e máximo 6)
Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º e 2º segmentos	1 para cada 10 alunos (mínimo 8 e máximo 12)
Professor de Atendimento Educacional Especial - AEE	1 para cada unidade escolar especial
Professor de Educação Física	1 para cada unidade escolar especial

A escala de trabalho dos servidores na função de Vigia Noturno, será distribuída conforme quadro abaixo:

Vigias Noturnos	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DIA	SÁBADO NOITE	DOMINGO DIA	DOMINGO NOITE
A	þ			þ			þ		
B		þ			þ			þ	
C			þ			þ			þ
HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS VIGIAS NOTURNOS:									
de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h									
sábado, domingo e feriado - diurno: das 6h às 18h									
sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h									

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 005/2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Conselheira Kátia Gomes da Silva, as especialistas Áurea Welter e Márcia Germana Alves de Araújo Lobo, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado; conforme Processo nº 2019/27000/016575.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º períodos do 3º Segmento, referentes ao 2º semestre de 2017, os 1º e 2º semestres de 2018 e o 1º semestre de 2019; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, ofertados pelo Colégio Estadual Darcy Ribeiro, em Pugmil, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CEB/CP nº 116, de 25 de julho de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/008544.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano 2017, os 1º e 2º semestres de 2018 e 1º semestre de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Darcy Ribeiro, em Pugmil, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, como se seguem:

1º Período do 3º Segmento;
2º Período do 3º Segmento;
3º Período do 3º Segmento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2014 a 2018, ofertado pela Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira, em Colmeia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026/2001, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 183, de 25 de setembro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/005968.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, ofertado pela Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira, localizada na Avenida Guaraí, Nº 334, Centro, em Colmeia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, ofertado pela Escola Indígena Água Branca, município de Goiatins, neste Estado; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Goiatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 78/2007 e na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO-CEB/CP nº 229/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/016080.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no período de 05 anos, ofertado pela Escola Indígena Água Branca, localizada na Reserva indígena Krahô, Aldeia Água Branca, município de Goiatins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio-Curso Médio Básico ofertado pela Escola Indígena Lagoinha, município de Itacajá, neste Estado; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2016 a 2019, em Itacajá, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 78/2007 e na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO-CEB/CP nº 230/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/016112.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no período de 05 anos, ofertado pela Escola Indígena Lagoinha, localizada na Aldeia Lagoinha, município de Itacajá, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2016 a 2019, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2017 e 2018, ofertados pela Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Ananás, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CEB/CP Nº 231, de 19 de dezembro de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/008941.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2017 e 2018, ofertados pela Escola Estadual Presidente Costa e Silva, localizada no Povoado São João, S/N, Zona Rural, em Ananás, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pelo aluno Nickolas Bittencourt Novaes Pinto, referentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e a 1ª série do Ensino Médio, ofertados pela escola: *Northwood High School*, na cidade de Irvine, Estado da Califórnia - EUA; e a 2ª série do Ensino Médio (estudos incompletos) ofertados pela unidade de ensino: *Hollywood High School*, na cidade de Los Angeles, Estado da Califórnia - EUA; ambas as escolas pertencentes ao Distrito Escolar Unificado De Los Angeles.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 037/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018535.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pelo aluno Nickolas Bittencourt Novaes Pinto, referentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e a 1ª série do Ensino Médio, ofertados pela escola: *Northwood High School*, na cidade de Irvine, Estado da Califórnia - EUA; e a 2ª série do Ensino Médio (estudos incompletos) ofertados pela unidade de ensino: *Hollywood High School*, na cidade de Los Angeles, Estado da Califórnia - EUA; ambas as escolas pertencentes ao Distrito Escolar Unificado De Los Angeles; face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 18 de fevereiro de 2020, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias do servidor GILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 336.191.741-72, nº funcional 424370-2, Gerente de Administração e Logística, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.205, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.449, de 25 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2020, a fruição de 12 (doze) dias de férias da servidora RIVIANE ZAGO, CPF nº 873.274.571-00, nº funcional 988239-1, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 98, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o mês de fevereiro de 2020, em R$ 250.394.703,50.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica Fazendária

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 06/2020
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea “a”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a comparecer na Agência de Atendimento de Palmas, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO; para emissão da Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, do espólio de Juvenal Sidra Rodrigues, que deve ser acrescido de juros e correção monetária, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO
01	MARCELO ALVES SIDRA	051.336.813-21	2017/6040/506025
02	MARCOS RICARDO ALVES SIDRA	011.739.241-32	2017/6040/506025
03	MÁRIO FABIANO ALVES SIDRA	701.264.881-34	2017/6040/506025

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: CERVEJAS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	1,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Malzbier 300 ml	1,71	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,39	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2,34	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Subzero 300 ml	1,59	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml	6,08	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Malzbier 600 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	3,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml	7,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,38	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Álcool 600 ml	4,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Malzbier 600 ml	4,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramalte 600 ml	8,11	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cacildis Amber Lager 600 ml	5,27	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Matte 600 ml	5,33	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	0,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Becks 600 ml	0,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	0,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Pilsen 1000 ml	5,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Zero Grau 1000 ml	4,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml	4,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,28	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Coronita Extra 210 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Artois 275 ml	3,64	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	2,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Conti Malzbier 300 ml	2,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa Sunset 275 m	2,88	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heineken 250 ml	3,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	2,03	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	2,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 200 ml	2,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Serramalte 300 ml	3,94	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Coronita Extra 210 ml	3,49	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wals 300 ml	6,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wals 275 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020

22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn East India 355 ml	17,42	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Therezópolis Gold 355 ml	7,13	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml	18,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn Brand - Lazer 355 ml	18,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kirin Ichiban 355 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Weizenbier 355 ml	7,77	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Confraria 315 ml	3,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Hoegaarden 330 ml	4,94	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Royale 330 ml	20,21	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Vieille Cuvee 330 ml	9,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Escura 355 ml	7,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Radieuse 330 ml	9,52	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Blonde 330 ml	9,52	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Brown 330 ml	9,52	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Therezopolis or Blanc 355 ml	7,13	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Elegant Citrus 355 ml	14,17	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Zé O Galego Premium Lager 355 ml	13,31	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Willie The Bitter 355 ml	14,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Piná A vivá 355 ml	15,94	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Pilsen 355 ml	3,09	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Antarctica Pilsen 355 ml	3,06	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bavaria Premium 355 ml	2,67	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Pilsen 355 ml	3,49	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Chopp 355 ml	3,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,56	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Malzbier 355 ml	3,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Chopp Zero Álcool 355 ml	3,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Budweiser 343 ml	3,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Caracu 355 ml	3,56	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Export 350 ml	4,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Prime 350 ml	4,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Tijuca 350 ml	4,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Extra 355 ml	6,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Estrella Galicia 330 ml	3,96	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Heineken 330 ml	3,96	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Heineken 355 ml	4,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml	3,81	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Pilsen 355 ml	3,07	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava 0,0% Álcool 355 ml	3,43	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Miller 355 ml	3,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Pilsen 355 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Zero Álcool 355 ml	2,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Extreme 313 ml	3,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Pilsen 330 ml	3,80	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Secret 313 ml	4,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 313 ml	4,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Spirit 313 ml	4,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Pilsen 355 ml	3,52	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Sol Premium 330 ml	3,76	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingu Black 355 ml	3,38	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	23,24	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Antarctica Malzbier 355 ml	3,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Malzbier 355 ml	3,01	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Zero Álcool 355 ml	2,74	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crytal Pilsen 355 ml	2,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Desperados 330 ml	5,07	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Loura 355 ml	3,54	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Fest 350 ml	3,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Malzbier 355 ml	3,43	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Premium 355 ml	4,12	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida 355 ml	3,13	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Forte 330 ml	3,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Leve 330 ml	3,48	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 330 ml	4,06	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Malzbier 355 ml	2,93	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Munich 355 ml	3,01	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingu Gold 355 ml	3,38	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingu Red 355 ml	3,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra 355 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Red Lager 355 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Draft 355 ml	4,26	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Negra 355 ml	3,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Ruíva 355 ml	3,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Black Coupage 330 ml	5,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Gold 355 ml	2,68	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Estrella Galicia German Pilsener 330 ml	4,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Black Princess Escura 355 ml	4,84	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Budweiser 330 ml	3,69	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Heller 355 ml	3,56	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cacildis Amber Lager 355 ml	3,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Becks 330 ml	4,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kona 355 ml	7,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarella Fruitbier Morango 355 ml	8,10	00003/2020	01/02/2020

22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarella Fruitbier Framboesa 355 ml	8,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Stella Artois 330 ml	4,19	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Dark 355 ml	3,59	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Export 355 ml	6,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Weiss 355 ml	6,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarella Fruitbier Maracujá 355 ml	8,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarella Fruitbier Pomelo 355 ml	8,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarella Fruitbier Uva 355 ml	8,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Oktoberfest 355 ml	6,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	3,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Duplo Malte 330 ml	3,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Colorado 355 ml	4,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Wals 355 ml	6,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Pikantus 500 ml	26,76	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistânia 600 ml	13,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therezópolis Ebenholz 600 ml	12,03	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelle 600 ml	11,08	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Weiss 600 ml	21,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Bock 600 ml	19,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therezopolis Rubine 600 ml	13,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therezopolis Elfenbein 600 ml	13,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therezopolis Jade 600 ml	13,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therezopolis Gold 600 ml	13,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therezopolis or Blanc 600 ml	13,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana 600 ml	10,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana Black 600 ml	10,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Saint Gallen 600 ml	12,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heineken 600 ml	6,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	6,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,63	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml	7,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida 600 ml	5,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	7,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml	6,78	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	30,77	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,58	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Burguesa 600 ml	4,36	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	4,36	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	4,08	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Forte 600 ml	7,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Leve 600 ml	6,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Samba 600 ml	3,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Devassa 600 ml	4,82	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Aurum 500 ml	11,42	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,38	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrella Galicia 600 ml	6,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1906 Reserva Especial 500 ml	5,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,72	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Serramalte 600 ml	7,20	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,72	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,72	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Pilsener 500 ml	3,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Weissbier 500 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrella Galicia 500 ml	4,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden 5 Grãos 600 ml	18,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden American IPA 600 ml	18,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Kaffebier 600 ml	18,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Witbier 600 ml	18,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Amstel 600 ml	5,22	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Go Draft 600 ml	5,96	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Escura 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Weizen 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Backtotheredlager 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Hop IPA 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Pilsen 600 ml	5,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Weiss 600 ml	6,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Ipa 600 ml	7,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bierr Lager 600 ml	5,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	5,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 550 ml	6,72	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 600 ml	11,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,82	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cacildis Amber Lager 600 ml	5,30	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 530 ml	8,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Pilsen 500 ml	12,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Premium 500 ml	12,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Export 500 ml	13,30	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Imperial Ipa 500 ml	22,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess APA 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Tião Bock 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wals 375 ml	16,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado Lager 600 ml	8,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wals 600 ml	13,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Artis Malte Puro 600 ml	8,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	17,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	5,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Lager 600 ml	5,86	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Nova Lager Pilsen 600 ml	9,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Export 600 ml	12,50	00003/2020	01/02/2020

22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Bock 600 ml	14,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Dunkel 600 ml	14,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Vienna 600 ml	14,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weiss Heller 600 ml	14,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weizenbock 600 ml	15,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum American IPA 600 ml	12,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Becks 600 ml	5,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 600 ml	5,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bohemia 600 ml	5,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Patagonia 600 ml	5,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pilsen 600 ml	8,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Witbier 600 ml	8,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Weizen 600 ml	8,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pale Ale 600 ml	8,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Munich Dunkel 600 ml	8,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund APA 600 ml	8,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund IPA 600 ml	9,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrella Damm 750 ml	52,47	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Norteña 960 ml	11,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen 750 ml	23,46	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,58	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Pilsen 1000 ml	5,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Zero Grau 1000 ml	5,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	5,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrella Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Patagonia 740 ml	14,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	2,74	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarctica Pilsen 269 ml	2,23	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarctica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Conti Zero Grau 269 ml	1,63	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,76	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,31	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida 269 ml	1,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Senses 269 ml	2,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Spirit 269 ml	2,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas até 269 ml	4,31	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Conti Pilsen 269 ml	1,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heineken 250 ml	2,42	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,56	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Estrella Galicia 269 ml	1,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cacildis Amber Lager 269 ml	1,94	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro Lager 269 ml	2,33	00003/2020	01/02/2020
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarctica Pilsen 350 ml	2,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarctica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml	2,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml	2,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Malzbier 350 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caracu 350 ml	3,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Draft 350 ml	2,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Zero Grau 350 ml	1,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devassa 350 ml	2,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 350 ml	2,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beats Pilsen 350 ml	2,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml	1,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Álcool 350 ml	2,59	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Álcool 350 ml	2,95	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Malzbier 350 ml	1,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Pilsen 350 ml	1,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Malzbier 350 ml	2,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Alcool 350 ml	2,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Malzbier 350 ml	2,88	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Álcool 350 ml	2,83	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,28	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,92	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,43	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Malzbier 350 ml	2,30	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml	2,33	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Álcool 350 ml	2,43	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrella Galicia 0,0% 330 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrella Galicia 350 ml	2,63	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	3,11	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	2,89	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	3,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serramalte 350 ml	3,69	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cacildis Amber Lager 350 ml	2,26	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Becks 350 ml	3,84	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Original 350 ml	3,09	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	2,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 350 ml	2,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Exporte 350 ml	2,40	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 350 ml	2,58	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Colorado 350 ml	3,99	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 350 ml	3,09	00003/2020	01/02/2020
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Hoegaarden 310 ml	4,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 8.6 Original 500 ml	18,58	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Antarctica Pilsen 473 ml	3,28	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Devassa 473 ml	2,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Malzbier 473 ml	2,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Pilsen 473 ml	2,25	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Zero Grau 473 ml	2,02	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida 473 ml	2,75	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Samba 473 ml	2,10	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Amstel 473 ml	3,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Hops 473 ml	3,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 473 ml	3,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Colorado 410 ml	4,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wals 410 ml	4,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Patagonia 473 ml	4,90	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wals 473 ml	5,50	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 410 ml	3,79	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Stella Artois 410 ml	4,19	00003/2020	01/02/2020
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Petra Puro Malte 473 ml	2,60	00003/2020	01/02/2020
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00003/2020	01/02/2020
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heineken Keg 5 Litros	77,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00003/2020	01/02/2020
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Belco Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00003/2020	01/02/2020
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00003/2020	01/02/2020
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Belco Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00003/2020	01/02/2020
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00003/2020	01/02/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2020

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004,
de 28 de Janeiro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: CHOPP

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.15.1	L	CHOPP BRAHMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	13,11	00004/2020	01/02/2020
22.15.2	L	CHOPP DEVASSA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	12,24	00004/2020	01/02/2020
22.15.3	L	CHOPP HEINEKEN CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	14,86	00004/2020	01/02/2020
22.15.4	L	CHOPP KAISER CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00004/2020	01/02/2020
22.15.5	L	CHOPP OKTOS CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	9,83	00004/2020	01/02/2020
22.15.6	L	CHOPP SCHINCARIOL CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00004/2020	01/02/2020
22.15.7	L	CHOPP OUTRAS MARCAS CLARO OU ESCURO - POR LITRO	15,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.8	L	CHOPP KLIMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00004/2020	01/02/2020
22.15.9	L	CHOPP CERPA TIJUCA CLARO EM BARRIL - POR LITRO	11,42	00004/2020	01/02/2020
22.15.10	L	CHOPP CONTI CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00004/2020	01/02/2020
22.15.11	L	CHOPP AMSTEL CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	0,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.12	L	CHOPP KLARO CHOPP CLARO EM BARRIL - POR LITRO	6,98	00004/2020	01/02/2020
22.15.13	L	CHOPP KLARO BLACK ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	6,98	00004/2020	01/02/2020
22.15.14	L	CHOPP IMPERIAL OURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00004/2020	01/02/2020
22.15.15	L	CHOPP PILSEN JALAPA EM BARRIL - POR LITRO	9,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.16	L	CHOPP TIJUCA PURO MALTE EM BARRIL - POR LITRO	8,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.17	L	CHOPP LUND PILSEN - POR LITRO	6,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.18	L	CHOPP LUND WITBIER - POR LITRO	6,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.19	L	CHOPP LUND WEIZEN - POR LITRO	6,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.20	L	CHOPP LUND PALE ALE - POR LITRO	6,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.21	L	CHOPP LUND MUNICH DUNKEL - POR LITRO	6,00	00004/2020	01/02/2020
22.15.22	L	CHOPP LUND APA - POR LITRO	6,50	00004/2020	01/02/2020
22.15.23	L	CHOPP LUND IPA - POR LITRO	7,00	00004/2020	01/02/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2019, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	3.000	Rsm	Papel sulfite A4 tamanho 210x297 mm e gramatura 75 g/M2, na cor branca, de 1ª qualidade, em resmas 500X1.	ITAPEL	17,12	51.360,00
54	1.000	Rsm	Papel sulfite A4 tamanho 210x297 mm e gramatura 75 g/M2, na cor branca, de 1ª qualidade, em resmas 500X1.	ITAPEL	17,12	17.120,00
VALOR TOTAL						R$ 64.480,00

Empresa: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.962/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	2.000	Und.	Caixa para arquivo morto em PVC, na cor AZUL ROYAL, medindo 25 cm larg.x35, 5 altura x 13 cm profundidade, tamanho ofício, de 1º qualidade.	POLI BRAS	2,45	4.900,00
11	800	Und.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, tinta a base de água cor AMARELO.	GATTE	0,83	664,00
12	800	Und.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, tinta a base de água cor LARANJA.	GATTE	0,83	664,00
13	800	Und.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, tinta a base de água cor VERDE.	GATTE	0,83	664,00
14	800	Und.	Capa para encadernação em PVC na cor AZUL medindo A4 24 x 34.	LASSA NE	0,21	168,00
15	800	Und.	Capa para encadernação em PVC TRANSPARENTE A4 24 x 34.	LASSA NE	0,21	168,00
18	1.000	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 100 unidades).	FIX PAPER	1,54	1.540,00
19	1.000	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 4/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 50 unidades)	FIX PAPER	1,54	1.540,00
20	1.000	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 25 unidades).	FIX PAPER	1,75	1.750,00
21	100	Und	Cola instantânea, 5g, adere a diversos materiais, Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa.	TEK BOND	4,45	445,00
22	800	Und.	Cola líquida branca, lavável, não tóxica (40g).	TURMA COLA	0,57	456,00
24	400	Cx.	Colchete nº 06, chapa de aço revestido. (caixa com 72 unidades).	M. QUA LITTA	1,78	712,00
26	200	Cx.	Colchete nº 13, chapa de aço revestido, (caixa com 72 unidades).	M. QUA LITTA	5,71	1.142,00
32	3.000	Und.	Envelope tamanho A4 24 x 34cm na cor amarelo ouro.	SCRITY SEM TIMBRE	0,22	660,00
34	100	Cx.	Etiqueta auto-adesivas 106,36 x 138,11 mm, cor branca. (Caixa com 100 folhas-4x1).	LINK	33,00	3.300,00
35	100	Und.	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.	FERSAN	0,83	83,00
36	800	Und.	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	ALL TAPE	2,50	2.000,00
47	400	Und.	Livro Ata numerado, 200 folhas sem margem, capa dura, costurado.	PAGINA	15,00	6.000,00
48	100	Pct.	Marcador de página transparente c/ adesivo, 05 blocos com cores c/125 unidades no total.	BRW	5,00	500,00
50	100	Und.	Molha dedo creme, base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxico, peso líquido 12g/estojo.	FIX PAPER	1,09	109,00
51	10	Pct	Papel carbono azul para escrita manual a lápis, formato A4, pacote com 100 folhas.	RADEX	23,14	231,40
56	1000	Und.	Pasta aba elástica, sem lombo, de polipropileno, formato 332mm x 232mm, na cor azul.	ACP	1,30	1.300,00
61	500	Pct.	Pilha alcalina (tam. AA), contendo 04 unidades.	ELGIN	6,83	3.415,00
63	600	Und.	Pincel atômico cor azul, tinta permanente, ponta de feltro, 08mm de espessura, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100 mm.	JAPAN	0,98	588,00
65	400	Pct.	Recado auto-adesivo removível, com 100 folhas cada, tamanho (3,8 x 5,0cm), em 04 (quatro) cores neon, bloco (4x1).	COLA CRIL	3,70	1.480,00
VALOR TOTAL						R$ 34.479,40

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	200	Und.	Aparelho Telefônico com chave, discagem do último número, ajuste volume -3 níveis de tonalidade cute, pausa, flash, cor grafite.	INTEL BRÁS	42,00	8.400,00
03	300	Und.	Apito modelo profissional fabricado em plástico, com duas saídas de som, amplitude sonora 90 decibéis ou superior, com cordão.	PANGUÉ	9,70	2.910,00
06	100	Und.	Caixa organizadora tipo baú, em polipropileno, capacidade de 50 litros, transparente, tampa com travas.	PLAS ÚTIL	82,80	8.280,00

07	100	Und.	Caixa organizadora tipo baú, em polipropileno, capacidade de 60 litros, transparente, tampa com travas.	PLAS ÚTIL	117,00	11.700,00
10	6.000	Und.	Caneta esferográfica, tinta á base de óleo na COR AZUL, ponta fina em aço inoxidável, esfera de 0,7mm, fluxo de tinta constante, tampa com clip, grip emborrachado, corpo translúcido na cor da tinta.	COM PACTOR	0,50	3.000,00
16	600	Und.	Cartolina branca, gramatura 150g/m², dimensões 50cmx66cm	JANDAIA	0,50	300,00
30	100	Rolo	Elástico Branco aproximadamente 20mm, rolo com 25 metros de aplicação, Composição: 65% poliester 35% elastodieno.	ZANOTI	13,50	1.350,00
31	1.000	Und.	Envelope tamanho 16 x 20cm na cor azul marinho.	SCRITY	0,45	450,00
37	600	Und.	Fita crepe larga branca 50 mm x 50m, papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	KALA	7,00	4.200,00
45	100	Cx.	Lápis de cor, caixa com 12 cores, arredondado, atóxico, aproximadamente 9 cm.	LEO E LEO	3,20	320,00
57	2.000	Und.	Pasta az, usual cartão com espessura 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor grafite, lombo largo II de dimensões 35 x 28 x 8 cm.	FRAMA	9,50	19.000,00
59	1.000	Und.	Pasta suspensa em Kraft plastificado com hastes plásticas, tamanho 360 X 240mm.	FRAMA	1,60	1.600,00
60	400	Und.	Perfurador de Papel Metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar ate 50 folhas de 75g m2. Corpo metálico preto e com guia de metal.	CAVIA	71,00	28.400,00
VALOR TOTAL						R$ 89.910,00

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	100	Und.	Apontador simples para lápis, cores diversas, lâmina de alta qualidade, ergonômico.	LEONORA	0,30	30,00
05	400	Und.	Borracha escolar plástica branca, livre de PVC, Aprox: 7,5 x 1,4 x 14,5cm.	LEONORA	0,65	260,00
17	500	Und.	CD/R 700 MB regravável, capa em acrílico.	MAXPRINT	2,36	1.180,00
23	100	Und	Cola para EVA 35g	ACRILEX	1,90	190,00
25	200	Cx.	Colchete nº 10, chapa de aço revestido, (caixa com 72 unidades).	XR SANCHES	3,17	634,00
27	200	Und.	Corretivo em fita, aproximadamente 5mmx10mt.	LEONORA	3,00	600,00
28	300	Und.	DVD/R 4 MB, capa em acrílico.	MAXPRINT	2,37	711,00
29	100	Pct.	Elástico amarelo, fino, em látex natural, pacote com 100 gramas, com medidas: largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm.	RED BOR	3,50	350,00
33	200	Und.	Estilete pequeno lâmina estreita, tamanho 13,2 cm, largura da lâmina 9 mm, corpo plástico transparente, lâminas com pontas renováveis, trava de segurança, aço carbono com tratamento anti ferrugem.	MASTER PRINT	0,89	178,00
42	200	Und.	Grampeador reforçado 26/6, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas.	JOCAR	25,00	5.000,00
44	10.000	Und.	Lacres para malote na cor azul com numeração sequencial.	HELOMAX	0,13	1.300,00
46	500	Und.	Lápis preto nº 02.	LEONORA	0,24	120,00
49	100	Und.	Marcador para retroprojetor, 2.0mm, na cor azul.	LEONORA	2,00	200,00
58	600	Und.	Pasta plástica em L, formato A-4, formato 220 x 305 mm, na cor cristal transparente.	ACP	0,58	348,00
66	400	Und.	Régua 30 cm em acrílico na cor transparente.	WALEU	0,70	280,00
67	400	Und.	Tesoura multiuso, cabo em plástico em formato anatômico, lâminas de metal, tam. 19 cm.	LEONORA	4,40	1.760,00
68	50	Und.	Tesoura tipo escolar SEM PONTAS, aproximadamente 13cm, preta, corpo em plástico resistente, lâminas em axo inoxidável.	LEONORA	1,76	88,00
VALOR TOTAL						R$ 13.229,00

Empresa: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.327.858/0001-11

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	100	Cx.	Papel Diplomata - tam. A-4, 210x297mm, gramatura 180 gramas, cor branca (caixa c/50 fls.)	USAPEL	10,35	1.035,00
55	100	Cx.	Papel vergê - tam. A-4, 210x297 mm, gramatura 180 gramas cor branco (caixa. c/50 Fls.)	USAPEL	9,39	939,00
62	500	Pct.	Pilha alcalina (tam. AAA), contendo 04 unidades.	ELGIN	7,20	3.600,00
VALOR TOTAL						R$ 5.574,00

Empresa: ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802
CNPJ: 30.819.851/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	200	Und.	Calculadora de Mesa 10 dígitos, solar/ pilha AA (1.5V), visor inclinado.	KARUIDA	12,63	2.526,00
38	500	Und.	Folha de EVA 40cm x 50cm e espessura de 1mm, liso na cor amarelo brasil	MILLY TOY'S	1,10	550,00
39	200	Und.	Folha de EVA 40cm x 50cm e espessura de 1mm, liso na cor preto	MILLY TOY'S	1,10	220,00
40	200	Und.	Folha de EVA 40cm x 50cm e espessura de 1mm, liso na cor verde brasil	MILLY TOY'S	1,10	220,00
41	500	Und.	Folha de EVA 40cm x 50cm e espessura de 1mm, liso na cor azul brasil	MILLY TOY'S	1,10	550,00
43	400	Cx.	Grampo para grampeador 26/6, cobreado galvanizados, 12.6 x 6mm, sendo (caixa com 5.000 unidades).	DUBLIN	3,00	1.200,00
VALOR TOTAL						R$ 5.266,00

VALOR GLOBAL: R$ 216.938,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da ADAPEC, situado na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, Palmas - TO.

b) O prazo de entrega dos materiais será no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento do material.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 079/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	800	Und.	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	2,50	2.000,00
VALOR TOTAL					R$ 2.000,00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANETE (adaptador, kit de ferramentas, pen drive etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63)3218- 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/02/2020, das 8:00h às 14:00h.

Palmas-TO, 30 de janeiro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Republicado para correção

PROCESSO: 2018/37000/000288
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000400/2018
ADITIVO: Quarto Termo Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO
CNPJ: 01.224.716/0001-35
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 103.135,91 (cento e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1151.2133
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Convenente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09090/000019

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede do QCG (Palmas) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Vencedora: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI no valor de R$ 10.262.557,67 (dez milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, e com o §2º, do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pelas Leis nº 2.566, de 09 de março de 2012, e nº 2.896, de 21 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 86, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 101, publicada no DOE nº 5.219, alterada pelas Portarias SEMARH nº 15, nº 30, nº 61, nº 93 e nº 110, publicadas respectivamente nos DOE nº 5.236, nº 5.343, nº 5.405, nº 5.463 e nº 5.497 do exercício de 2019; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2020-GAB CMD - nº 04/2020/ AssJur, oriundo do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA, SGD: 2020/09039/002838, o qual solicita a alteração do membro suplente representante daquela Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V, da Portaria SEMARH nº 101/2018, nomeando para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, o representante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA, Roberto Mendes de Sousa como suplente em substituição à Emilton Alves de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 023/SES/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 839/SES/GASEC, de 12 de dezembro de 2019, que fora publicada em duplicidade no D.O.E nº 5.505, na data de 16 de dezembro de 2019;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo conforme a súmula 473 do STF, e que a mencionada Portaria fora publicada na vigência da Portaria nº 822/SES/GASEC, de 09 de dezembro de 2019, publicada em D.O.E nº 5.501, na data de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR com efeitos ex tunc a Portaria nº 839/SES/GASEC, de 12 de dezembro de 2019, publicada em DOE Nº 5.505, na data de 16 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.009677
ERRATA 12/2019/SES/GASEC CONTRATO Nº 141/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 105/2020/SES/GASEC
PROCESSO: 2019/30550/004844

Vistos etc...

Com fulcro no Princípio Administrativo da Autotela, Principio da Razoabilidade e Proporcionalidade, na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, na necessidade da Administração em atuar de forma a zelar pela melhor dosimetria das penalidades aplicadas pela Pasta aos seus fornecedores, RECEBO o Pedido de Reconsideração/Revisão protocolado pela empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, CPNJ Nº 07.361.619/0001-70, na data de 29 de janeiro de 2020, com EFEITO SUSPENSIVO das penalidades aplicadas por meio do DESPACHO Nº 1496/2019/SES/GASEC, fls. 826/827, publicado no D.O.E nº 5.506, de 17/12/2019, até que se promovam a análise de seu mérito.

Palmas - TO, 29 de Janeiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019.30550.007956
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 197/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 12.440.801-57.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia - TO, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de medicamentos Básico da Assistência Farmacêutica e insumos e combustível para Unidade Básica de Saúde, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da Rede de Atenção à Saúde/RAS), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09932, emitida em 13/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08435; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
II - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art.57 c/c art.116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.
MARIA DE JESUS BARROS VARÃO - Prefeita do Município de Chapada de Areia - TO.
PAULA SABRINNE CALDEIRA MOTA VARÃO - Secretária de Saúde do Município de Chapada de Areia - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019/38960/0303.
Contrato nº 029/2019.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: ROAD ASSESSMENT SERVICES.
Objeto: REALIZAÇÃO DA VALIDAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DE DADOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE IRAP - INTERNATIONAL ROAD SAFETY ASSESSMENT PROGRAMME, DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS
Modalidade: Contratação Direta.
Prazo: (180) dias.
Valor: US$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos dólares)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4003, elemento de despesa: 44.90.35, fonte: 4220.
Data da assinatura: 17 de outubro de 2019.
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Julio Alberto Urzua - Representante da Contratada.

ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 58/2020,
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MELINA AMARAL BRITO, Matrícula Funcional nº 11645628/2, CPF nº 017.961.631-55, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para o período de 01/02/2020 a 01/03/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 59/2020,
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora IARA CRISTINA TELES VALENTE, Matrícula Funcional nº 154651/8, CPF nº 062.687.566-81, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para o período de 01/02/2020 a 01/03/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 60/2020,
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora Eronilda Cavalhedo Leite, Matrícula Funcional nº 11458518/3, CPF nº 293.527.462-87, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 61/2020,
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE, Matrícula Funcional nº 783680/5, CPF nº 643.870.971-91, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para o período de 04/02/2020 a 04/03/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 69/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora SILVIA AIRES DA SILVA DIAS, Nº Funcional: 11160870-1, referente ao período aquisitivo de 16/09/2018 a 15/09/2019, prevista para o período de 06/01/2020 a 20/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

FAPT

PORTARIA Nº 03/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019, do D.O.E;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - Licitações, Contatos e Obras - SICAP - LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º, prevê que as informações prestadas no SICAP - LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizados por servidores previamente designados pelo Gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

RESOLVE:

Art. 1º Designar; Fernanda Fonseca Ayres, matrícula 1069284-5, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, para, pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP - LCO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, ALDAIRES RODRIGUES PACHECO, numero funcional 812241-3, Inspetor de Recursos Naturais, CPF: 694.331.601-00, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 440, de 06 de dezembro de 2017, D.O.E 5.014, de 19/12/2017, 30 (trinta dias), para fruí-los em 06/01/2020 a 04/02/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais da servidora, LARISSA DA SILVA CINTRA, numero funcional 60358-1, Assistente Administrativo, CPF: 006.021.681-63 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 28, de 07 de fevereiro de 2019, D.O.E 5.014, de 19/12/2017, 30 (trinta dias), para fruí-los em 06/01/2020 a 04/02/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais da servidora, MARIA AMELIA ALVES BENVINDO, numero funcional 1272276-1, Assistente Administrativo, CPF: 233.643.001-00, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 302, de 21 de março de 2019, D.O.E 5.324, de 25/03/2019, 30 (trinta dias), para fruí-los em 13/01/2020 a 11/02/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais da servidora, VIVIANE MOREIRA DE JESUS, numero funcional 828781-3, Operador de Microcomputador, CPF: 880.227.901-25, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 869, de 04 de julho de 2012, D.O.E 3.665, de 06/06/2012, 15 (quinze dias), para fruí-los em 06/01/2020 a 20/01/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições 1.901- que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, LUIZ CARLOS TEODORO, numero funcional nº 695479-1, Gerencia de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, CPF: 577.710.731-15, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 09/12/2019 a 07/01/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, ALDECI GOMES LEITE, numero funcional 632755-2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF: 522.662.223.68 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 321, de 20 de julho de 2018, D.O.E 5.202, de 20/08/2018, 15 (quinze dias), para fruí-los em 13/12/2019 a 27/12/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais da servidora, CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, numero funcional 485990-2, Fiscal Ambiental, CPF: 387.138.541-87 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 248, de 04 de julho de 2018, D.O.E 5.152, de 11/07/2018, 15 (quinze dias), para fruí-los em 06/01/2020 a 20/01/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições 1.901- que lhe são conferidas através do Ato nº1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, EZIO ALVES PEREIRA, numero funcional nº 619106-1, Gestor Público, CPF: 505.013.806-04, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 17/12/2019 a 15/01/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, ANTONIO CLERISTON LEDA MOURÃO, numero funcional. 11646926-1, Chefe da Assessoria Jurídica, CPF: 244.713.993-49, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 02/01/2020 a 21/01/2020 (vinte) dias, a partir de 06/01/2020, restando 16 (dezesseis) dias para fruí-los em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR, numero funcional 609540-4, Fiscal Ambiental, CPF: 494.072.601-00 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 168, de 18 de maio de 2016, D.O.E 4.628, de 30/05/2016, 30 (trinta) dias para fruí-los em 06/01/2020 a 04/02/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, GINO MACHADO DE OLIVEIRA, numero funcional. 808328-2, Gestor Público, CPF: 690.273.664-20, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 06/01/2020 a 04/02/2020, (30) dias, a partir de 14/01/202020, restando 22 (vinte e dois dias) para fruí-los em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 15-2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR;

EDIMAR DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 11190558/1, CPF: 778.444.751-53, Técnico em Contabilidade, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em substituição ao titular LUIZ CARLOS TEODORO, Matrícula nº 695479-1, no período de suas férias compreendidas de 13/01/2020 A 11/02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, PETERSON QUEIROZ ORNELAS, numero funcional. 1002465-1, Coordenador da Seg. da UCS, CPF: 885.832.521-49, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 06/01/2020 a 04/02/2020 (trina) dias, a partir de 27/01/2020, restando 09 (nove) dias para fruí-los em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições 1.901- que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOSÉ LUIZ ARAGÃO ANASTÁCIO, numero funcional nº 989153-4, Operador de Navegação Fluvial CPF: 874.540.681-20, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 03/02/2020 a 17/02/2020, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, numero funcional. 299318-1, Arquiteta, CPF: 232.822.822-49, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 13/01/2020 a 11/02/2020, 30 (trina) dias, a partir de 27/01/2020, restando 16 (dezesseis) dias para fruí-los em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 002/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Outorga poderes para decisão singular.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à servidora FERNANDA ARAUJO CORREIA DE MELO, CPF: nº 016.547.701-46, matrícula funcional nº 11536357-2, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 019/2020/GABREITOR, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 03/2020;

Considerando a necessidade de composição de uma instância colegiada técnica e científica de caráter consultivo da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins); em atendimento à Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que prevê a existência de comitês institucionais composto por membros doutores das diferentes áreas do conhecimento para avaliação dos programas de bolsas institucionais de iniciação científica; e considerando indicações realizadas e referendadas pelos colegiados de curso da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), solicitamos a publicação da portaria de designação dos membros do Comitê Técnico-Científico Institucional (CTCI), composto por membros de cada Comitê Técnico-Científico de Área (CTCA), com vigência de mandado de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução, conforme indicações a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Institucional, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Comitê Técnico-Científico Institucional (CTCI) - Vigência 2020/2021

Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias	
Evelynne Urzêdo Leão	Coordenadora
Arison José Pereira	Pesquisador
Marciana Cristina da Silva	Pesquisadora
Rebeca Rocha Cardoso	Pesquisadora
Roberta Zani da Silva	Pesquisadora
Fred Newton da Silva Souza	Pesquisador
Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Biológicas	
Maria Agélica Oliveira Marinho	Coordenadora
Liamar Maria dos Anjos	Pesquisadora
Rubens Tomio Honda	Pesquisador
Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da Terra	
José Luiz Cabral da Silva Júnior	Coordenador
Antonio Rafael de Souza Alves Bosso	Pesquisador
Joelson de Araújo Delfino	Pesquisador
Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas	
Leila Dias Pereira do Amaral	Coordenadora
Maria de Fátima Rocha Medina	Pesquisadora
Willany Palhares Leal	Pesquisadora

Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências da Saúde	
Clarissa Alves Fernandes de Menezes	Coordenadora
Araída Dias Pereira	Pesquisadora/Membro externo
Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes	Pesquisadora/Membro externo
Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais Aplicadas	
José Eronides de Sousa Pequeno Júnior	Coordenador
Hewldson Reis Madeira	Pesquisador
Márcio Fernando Moreira Miranda	Pesquisador
Comitê Técnico-Científico de Área - Linguística, Letras e Artes	
Clarissa de Sousa Oliveira McCoy	Coordenadora
Liliane Scarpin Storniolo	Pesquisadora
Denyse Mota da Silva	Pesquisadora

Art. 2º O Comitê Institucional é instância colegiada técnica e científica de caráter consultivo e deliberativo, composta por Professores Doutores da Instituição, tendo como membros natos o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Diretor de Pesquisa Institucional e o Coordenador do PIBIC, se doutores. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e ao CNPq, pelo gerenciamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, fazendo cumprir a RN - 017/2006 do CNPq e demais normas relacionadas aos programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Art. 3º Carga horária atribuída para cada membro poderá ser de até 5 (cinco) horas semanais.

Art. 4º A duração do mandato dos seus membros tem vigência a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 021/2020/GABREITOR, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a necessidade de elaboração e implementação do projeto pedagógico do Câmpus Universitário de Paraíso do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão especial responsável pela elaboração, planejamento e implementação do projeto pedagógico dos cursos presenciais do Câmpus da Unitins em Paraíso do Tocantins:

I - Presidente: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor;

II - Coordenadora Geral: DARLENE TEIXEIRA CASTRO - Vice-Reitora;

III - Curso Tecnólogo em Agronegócio: THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI - Prof. Mestre e EVELYNE URZÊDO LEÃO - Prof.ª Doutora;

IV - Curso de Direito: DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO - Prof.ª Especialista;

V - Curso de Ciências Contábeis: STELAMAR DO AMORDIVINO - Prof.ª Mestre;

VI - Assuntos administrativos e pedagógicos: LUANA PRISCILA BARROS DE SENA MENTA - Prof.ª Especialista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 07/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis Palmas e mais recentemente com a implantação do Câmpus de Paraíso;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de DESPACHO/UNITINS/PROGRAD/Nº 001/2020;

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 002/2020, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando as disposições contidas no item 13.8 do edital nº 001/2019, que possibilita a prorrogação da vigência uma única vez e por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes temporários, por 1 (um) ano, em conformidade com as disposições do item. 13.9 do Edital 001/2019 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.272, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis Palmas e mais recentemente com a implantação do Câmpus de Paraíso;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de DESPACHO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 001/2020.

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 002/2020, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando as disposições contidas no item 13.8 do edital nº 001/2019, que possibilita a prorrogação da vigência uma única vez e por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes temporários, por 1 (um) ano, em conformidade com as disposições do item. 13.9 do Edital 002/2019 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.272, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis Palmas e mais recentemente com a implantação do Câmpus de Paraíso;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de DESPACHO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 001/2020.

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 002/2020, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando as disposições contidas no item 13.8 do edital nº 001/2019, que possibilita a prorrogação da vigência uma única vez e por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes temporários, por 1 (um) ano, em conformidade com as disposições do item. 13.9 do Edital 003/2019 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.272, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis Palmas e mais recentemente com a implantação do Câmpus de Paraíso;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de DESPACHO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 001/2020.

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 002/2020, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando as disposições contidas no item 13.8 do edital nº 001/2019, que possibilita a prorrogação da vigência uma única vez e por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes temporários, por 1 (um) ano, em conformidade com as disposições do item. 13.9 do Edital 004/2019 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.272, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o poder de requisição atribuído à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Federal nº 4.737/65 e Resolução TSE nº 23.523/2017;

CONSIDERANDO o Ato nº 10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.283, de 22 de janeiro de 2019, que prorrogou a cessão da Assistente de Defensoria Pública, DANYELLA CARNEIRO DO NASCIMENTO, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a requisição emanada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins formalizada por meio do Ofício nº 5446/2019/TER/TO em atenção ao Acórdão proferido no processo administrativo nº 0600200-35.2019.6.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da Assistente de Defensoria Pública, DANYELLA CARNEIRO DO NASCIMENTO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do ato anterior, por um ano, a partir do dia 24/01/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 31/01/2020 a 14/02/2020, das férias da servidora LILIA MARIA CARVALHO BRITO, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, matrícula nº 9080601, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando o Ato nº 015/2020 de aposentadoria da Defensora Pública de Classe Especial Mary de Fátima Ferreira de Paula, publicado no Diário Oficial nº 5.532, de 28 de Janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Especial Cível, em Palmas - TO, no período de 28 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando o Ato nº 083, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.312, de 06 de março de 2019, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2019/2021;

Considerando o Ato nº 093, de 08 de março de 2019, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, das atividades na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, tendo em vista a nomeação para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 093/2019;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 28 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1483/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.499, de 06 de dezembro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE: art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
026/2019	18.0.000002034-2	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	Odisseia Aguiar Campos. Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. REf.: Pregão Eletrônico nº 05/2019. Contratada: Meric Ar Condicionado EIRELLI -EPP

036/2017	16.0.000001708-0	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	Odisseia Aguiar Campos. Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção das centrais de alarme, câmeras e demais equipamentos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2016. Contratada: Newtec Construções, Locações e Sistemas de Monitoramento EIRELLI - ME

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 01/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente para Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente para Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos sem preconceito de raça, regendo-se em suas relações internacionais pelo repúdio ao racismo; além de garantir a igualdade entre os brasileiros, proibir discriminações ligadas à raça, proteger o patrimônio cultural e tombar áreas remanescentes de quilombos (artigos. 4º, IV; 5º, VIII; art. 7º, XXX; art. 215, §3º; art. 216, §5º, CF e art. 68, ADCT);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, §2º); em que se destaca: o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (art. 2º); a Convenção nº 111 (OIT, 1958); a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1968); a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 1º; 2º; 11; 24 e 27); o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (preâmbulo e artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 20, 24, 25, 26 e 27); o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (preâmbulo e artigo 2º); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1988 ou "Protocolo de San Salvador" (Preâmbulo e artigo 3º); o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002 (preâmbulo e artigo 21.3.);

A legislação infraconstitucional oferece extensa gama de garantias e tipifica crimes ligados ao preconceito de raça ou de cor, como a Lei nº 7.716, Lei nº 9.459/1997, Lei nº 4.117/62, Lei nº 5.250/67, Lei nº 6.620/78 e Lei nº 8.081/90; bem como o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010;

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH integra o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que tem como atribuição definir e desenvolver mecanismos de participação e controle social sobre as políticas públicas destinadas à igualdade racial; acompanhar e fiscalizar o processo deliberativo das políticas de promoção da igualdade racial no Estado; fomentar a inclusão de políticas públicas sobre a diversidade racial em âmbito estadual e nacional dentre outras competências; bem como o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, cujas atribuições compreendem a promoção das medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos;

O fortalecimento da democracia participativa, considerando a visibilização de lugares de fala historicamente excluídos, é fundamental para reconhecer as demandas de grupos específicos, propor e fiscalizar políticas públicas, bem como aprimorar a atuação desta Defensoria em sua função institucional de promover os direitos humanos e promover a igualdade racial.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas para promoção da igualdade racial, bem como estudiosas do tema, interessadas a compor o "Coletivo Permanente para Promoção da Igualdade Racial" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º As inscrições serão feitas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas, por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br ou, pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77021-654, entre 08:00h e 17:00h.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo seletivo será de 15 dias, contados da publicação deste edital.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionadas para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com os movimentos sociais negros e povos tradicionais quilombolas;

III - a atuação no movimento social negro, de âmbito municipal, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre promoção de direitos e garantias da população negra e sobre o combate ao racismo.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção da igualdade racial e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 07 de janeiro de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Deverá ser anexado ao presente cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas.

Nome civil/Nome social: _____
_____
CPF: _____._____._____ - _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Local: _____
Endereço:_____
E-mail: _____
É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?
_____
Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?
_____
Possui redes sociais? () Não () Sim
Links dos perfis: _____
_____
Telefone () _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?
() Não () Sim.
Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática da Igualdade Racial? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!
_____
_____
_____
_____
_____

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 02/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente de Defesa da Liberdade Religiosa, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente destinado à Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a Lei, sendo inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; estabelecendo ainda que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em Lei; e vedando a todos os entes federativos o estabelecimento de vínculo de qualquer natureza com cultos religiosos e igrejas, ressalvada a colaboração para o interesse público (art. 5º, *caput* e inc. VI, VIII, parágrafo 2º, art. 19, I);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias nela previstos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte; destacando-se: o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. 1º, 2º, 16, 18); a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções (1981); bem como os tratados internacionais de que o Brasil é parte, tais como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 1.1; 12 e 27); o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (preâmbulo e artigos 1º, 2º, 4º, 18, 20, 24, 26 e 27) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (preâmbulo e artigo 2º);

A legislação infraconstitucional oferece extensa gama de garantias e tipifica crimes ligados à discriminação ou preconceito contra religiões, notadamente: a Lei nº 7.716, a Lei nº 4.898/65, a Lei nº 6.001/73, bem como o Código Penal em seus artigos 14, §3º e 20;

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH integra o Comitê Estadual de Respeito à Liberdade Religiosa, que objetiva favorecer a promoção do direito à diversidade religiosa, o combate à intolerância e a proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa no Estado do Tocantins, para a construção de uma sociedade pluralista e democrática, para a construção de uma cultura de paz fundada no reconhecimento e respeito às diferenças;

O fortalecimento da democracia participativa é fundamental para reconhecer as demandas de grupos específicos, propor e fiscalizar políticas públicas, bem como aprimorar a atuação desta Defensoria em sua função institucional de promover os direitos humanos e promover a liberdade religiosa e de crença.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas com atuação na promoção da liberdade e diversidade religiosa, coletivos, entidades e demais expressões da sociedade civil organizada interessadas a compor o "Coletivo Permanente em Defesa da Liberdade Religiosa" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º As inscrições serão feitas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas, por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br ou, pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77021-654, entre 08:00h e 17:00h.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo seletivo será de 15 dias, contados da publicação deste edital.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionadas para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital para o ano de 2020, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com os diversos seguimentos religiosos, respeitando a especificidade de cada um;

III - a atuação em associações, ONGs, movimentos, e outros coletivos de promoção da liberdade e diversidade religiosa, de âmbito municipal, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre os temas e demandas relacionados à liberdade e diversidade religiosa.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção e respeito à liberdade e diversidade religiosa e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadora.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para resolução da demanda.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 07 de janeiro de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Deverá ser anexado ao presente cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas.

Nome civil/Nome social: _____
_____
CPF: _____._____._____ - _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Local: _____
Endereço:_____
E-mail: _____
É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?
_____
Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?
_____
Possui redes sociais? () Não () Sim
Links dos perfis: _____
_____
Telefone () _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?
() Não () Sim.
Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática da liberdade religiosa? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!
_____
_____
_____
_____
_____

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 03/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente Coletivo Permanente de Segurança Pública e Combate à Tortura, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente Coletivo Permanente de Segurança Pública e Combate à Tortura, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal traz como fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e tem como objetivo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e a marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 1º c/c art. 3º, da CRFB/1988);

É direito e garantia fundamental prevista na Constituição Federal a proibição do tratamento desumano ou degradante e a prática de tortura (art. 5º, inciso III), sendo esta considerada crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 5º, inciso XLIII);

O artigo 144 da Constituição Federal destacou os órgãos responsáveis pela promoção da segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, dentre os quais a Polícia Civil e a Polícia Militar, delegando a cada um deles atribuições específicas e primordiais voltadas à preservação da ordem pública, em razão da importância do trabalho policial, uma vez que o correto exercício das funções relativas à segurança pública, dentro dos ditames constitucionais e legais aplicáveis, é primordial à fiel observância do postulado do Estado Democrático de Direito e ao livre exercício dos direitos, garantias e liberdades constitucionais;

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, parágrafo 2º); destacando-se o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (artigos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º, 11 e 12), dos tratados internacionais de que é parte o Brasil, tais como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 1º; 2º, 4º, 1.; 5º; 7º; 8º; 11; e 23, 1., "a"; 25; 26 e 28), promulgada pelo Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992; o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (preâmbulo e artigos 2º, 3º, 5º, 7º e 10), promulgado pelo Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (artigo 1º); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1988 ou "Protocolo de San Salvador" (artigo 1º); Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, promulgada pelo Decreto nº 98.386, de 09 de novembro de 1989; o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002 e promulgado pelo Decreto nº 6.085/2007; e o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002 (preâmbulo e artigos 5º, 7º e 55);

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária confere atenção especial ao estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados, que previnam as ocorrências de abuso de autoridade e de violência institucional, e confiram maior segurança a policiais e agentes penitenciários, destacando, dentre suas diretrizes o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

A Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, que tem como diretriz a promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural; a criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias; e a promoção da segurança e da convivência pacífica;

Em 2013 foi aprovada a Lei 12.847, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - SNPCT, que tem por diretriz o respeito integral aos direitos humanos, em especial aos direitos das pessoas privadas de liberdade; a articulação com as demais esferas de governo e de poder com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos; e a adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; e ainda, considerando o conteúdo das Leis nº 4.898/65 e 9.455/1997, que tratam, respectivamente, acerca do Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade e da definição do crime de tortura;

A Resolução Conjunta nº 2, de 13 de outubro de 2015, do Conselho Superior de Polícia e do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, dispõe sobre os procedimentos internos a serem adotados pelas polícias judiciárias em face de ocorrências em que haja resultado lesão corporal ou morte decorrentes de oposição à intervenção policial, mormente no sentido de que, a instauração do inquérito policial será comunicada ao Ministério Público e à Defensoria Pública, sem prejuízo do posterior envio de cópia do feito ao órgão correcional correspondente, quando houver resistência à legítima ação policial de natureza preventiva ou repressiva (Art. 3º, §2º);

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH integra o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (Ato nº 624 - DSG, DOE. nº 4.622, de 17 de maio de 2016), cujas atribuições compreendem a promoção das medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e que, apesar de previsto, não foi instituído o Comitê Estadual de Prevenção e Repressão à Tortura, que tem a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos tem atribuição para atuar em casos de violência institucional com vistas à adoção de medidas sistemáticas voltadas à repressão de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, e à reparação do dano, individual ou coletivo;

É necessária a sistematização e acompanhamento das denúncias, bem como da adoção de todas as medidas cabíveis, de modo que tais violações sejam prontamente reprimidas e desestimuladas, de maneira constante e uniforme, por esta instituição, consoante delineado em linhas pretéritas, bem como com vistas a aperfeiçoar a produção de provas que subsidiarão a adoção das providências a serem tomadas pelos Núcleos Especializados e pelas Defensoras e Defensores Públicos naturais da causa;

É necessária a garantia do debate democrático sobre a violência praticada pelo Estado (violência institucional), bem como o fomento de estudos e debates coletivos, dentre outros instrumentos capazes de estimular a educação em direitos humanos, quais sejam: seminários, audiências e consultas públicas, atendimentos coletivos e individuais sobre assuntos relativos à violência policial, sobretudo a nível estadual;

A necessidade de promover a reflexão aprofundada, bem como um amplo debate sobre tais violações, suas causas, consequências e, sobretudo, do papel da Defensoria Pública tocantinense nesse contexto, notadamente a partir de sua função institucional de promover os direitos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas, voltadas à promoção de direitos humanos e ao combate à tortura, estudiosas do tema segurança pública e defesa social, e demais interessadas em compor o "Coletivo Permanente de Segurança Pública e Combate à Tortura" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º As inscrições serão feitas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas, por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br ou, pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77021-654, entre 08:00h e 17:00h.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo seletivo será de 15 dias, contados da publicação deste edital.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionadas para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com instituições e movimentos sociais cujo que atuem na promoção de direitos humanos e combate à tortura;

III - a atuação em movimentos sociais e de promoção da cidadania, de âmbito municipal, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre Segurança Pública e Combate à Tortura.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da aplicação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e de ações que promovam o combate à tortura e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para resolução da demanda.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 07 de janeiro de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Deverá ser anexado ao presente cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas.

Nome civil/Nome social: _____
_____
CPF: _____._____._____ - _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Local: _____
Endereço:_____
E-mail: _____
É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?
_____
Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?
_____
Possui redes sociais? () Não () Sim
Links dos perfis: _____
_____
Telefone () _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?
() Não () Sim.
Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à segurança pública ou combate à tortura? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!
_____
_____
_____
_____
_____

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 04/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal de 1988, em seu Título "Da Ordem Social", Capítulo VIII, trata especificamente dos Índios, além de proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, determina a proteção do patrimônio cultural brasileiro, dentre outras garantias destinadas aos povos indígenas (art. 215; art. 216; artigos 231 e seguintes);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, §2º); notadamente: o teor da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da OIT, de 27 de junho de 1989 (Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007);

A legislação infraconstitucional relacionada ao tema, a exemplo da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007), busca promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições;

A Defensoria Pública do Tocantins, por seu NDDH, integra Grupos de Trabalho para construção de protocolo de atendimento aos assistidos indígenas, bem como é responsável por realizar atendimento jurídico especializado nos territórios originários por meio de ações de projetos e eventos;

Que o fortalecimento da democracia participativa, considerando a visibilização de lugares de fala historicamente excluídos, é fundamental para reconhecer as demandas dos povos originários, de forma legítima, bem como para aprimorar a atuação do NDDH em sua atribuição institucional de promover os direitos humanos dos povos indígenas tocantinenses.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar lideranças indígenas, pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas para a promoção dos direitos dos povos originários, bem como estudiosas do tema, interessadas a compor o "Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º As inscrições serão feitas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas, por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br ou, pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77021-654, entre 08:00h e 17:00h.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo seletivo será de 15 dias, contados da publicação deste edital.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionadas para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com os movimentos sociais cujo objeto de trabalho alcance a proteção dos direitos dos povos indígenas;

III - a atuação em associações, ONGs, movimentos, e outros coletivos de promoção dos direitos dos povos indígenas, de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre cultura, tradições, e direito, e demais temas e demandas de interesse da população indígena;

V - Para aqueles que se autodeclararem indígenas, solicita-se a juntada o RANI ou qualquer outro documento de identificação e ateste a origem étnica.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção dos direitos dos povos originários indígenas e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 07 de janeiro de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Deverá ser anexado ao presente cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas.

Nome civil/Nome social: _____
_____
CPF: _____._____._____ - _____
Povo ao qual pertence (se for o caso): _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Local: _____
Endereço:_____
E-mail: _____
É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?
_____
Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?
_____
Possui redes sociais? () Não () Sim
Links dos perfis: _____
_____
Telefone () _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?
() Não () Sim.
Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática indigenista? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!
_____
_____
_____
_____
_____

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 05/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente para Defesa da Educação, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal traz a Educação como direito social e serviço público essencial, dispondo sobre as garantias ligadas a este direito e seu modo de prestação (artigos 6º, *caput* e IV; 22, XXIV; 23, V e XII; 24,IX; 30, VI; 205 e seguintes);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, parágrafo 2º); notadamente: o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. 26); a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 26 e 42); o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (artigos 10, 13 e 14); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1988 ou "Protocolo de San Salvador" (artigos 13, 16 e 19);

A legislação infraconstitucional traz as bases informadoras para as políticas governamentais adotadas, bem como para o modo de prestação da educação como um serviço público essencial e os meios para a efetivação da educação como um direito, disponível a todo ser humano, notadamente: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 9.394/96, o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/01 e o Decreto nº 5.773/06;

A Defensoria Pública do Tocantins, por seu NDDH, integra o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos e o Fórum Tocantinense de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas para promoção da educação, bem como estudiosas do tema, interessadas a compor o "Coletivo Permanente para Defesa da Educação" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º As inscrições serão feitas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas, por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br ou, pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77021-654, entre 08:00h e 17:00h.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo seletivo será de 15 dias, contados da publicação deste edital.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionadas para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré-estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com instituições e movimentos sociais ligados à promoção da educação;

III - a atuação em movimentos, ONGs, coletivos, e outras organizações sociais, de âmbito municipal, estadual ou nacional, que tenham por objeto a promoção e defesa da educação;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre as diretrizes nacionais e estaduais de educação.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção da igualdade racial e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 07 de janeiro de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Deverá ser anexado ao presente cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas.

Nome civil/Nome social: _____
_____
CPF: _____._____._____ - _____
Povo ao qual pertence (se for o caso): _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Local: _____
Endereço:_____
E-mail: _____
É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?
_____
Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?
_____
Possui redes sociais? () Não () Sim
Links dos perfis: _____
_____
Telefone () _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?
() Não () Sim.
Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática indigenista? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES -EDITAIS NDDH 01, 02, 03, 04 e 05/2020.

	DATA	ATIVIDADE
Fase interna	Até 10/01/2020	Abertura SEI com Roteiro de Evento e Solicitação de Divulgação e publicação dos Editais.
	22/01/2020	Publicação Editais/abertura de Inscrições/Divulgação data da instituição dos Coletivos Permanentes (matéria jornalística), evento de posse e Funcionamento dos Coletivos - matéria jornalística e campanha publicitária
Fase externa	07/02/2020	Encerramento inscrições
	17/02/2020	Divulgação selecionados e convocação para Posse
	28/02/2020	Posse membros Coletivos Permanentes e 1ª Reunião (Conjunta)
Calendário Prévio de Reuniões Ordinárias	15/05/2020	08: 00 às 11:00 - 2ª Reunião Igualdade Racial
		14:00 às 17:00 - 2ª Reunião Defesa da Educação
	22/05/2020	14:00 às 17:00 - 2ª Reunião Segurança Pública e Combate à Tortura
	29/05/2020	08: 00 às 11:00 - 2ª Reunião Liberdade Religiosa
		14:00 às 17:00 - 2ª Reunião Indigenista
	14/08/2020	08: 00 às 11:00 - 3ª Reunião Igualdade Racial
		14:00 às 17:00 - 3ª Reunião Defesa da Educação
	21/08/2020	14:00 às 17:00 - 3ª Reunião - Segurança Pública e Combate à Tortura
	28/08/2020	08: 00 às 11:00 - 3ª Reunião Liberdade Religiosa
		14:00 às 17:00
		3ª Reunião Indigenista
	13/11/2020	4ª Reunião (Conjunta)

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: João Victor Silva Lima.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 28/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
João Victor Silva Lima - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Rodrigo Oliveira Dopekevicius.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Rodrigo Oliveira Dopekevicius - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Hatus Lima de Oliveira.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 29/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Hatus Lima de Oliveira - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Leticia Teixeira França.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 29/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Leticia Teixeira França - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 095, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do assistido ALEXANDRE GABRIEL RIBEIRO FERNANDES, referente aos autos nº 000176841.2018.827.2737, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 11 de fevereiro do corrente ano, na Comarca de Peixe-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do assistido LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, referente aos autos nº 0000979-22.2016.8.27.2734, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 18 de fevereiro do corrente ano, na Comarca de Peixe-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 06 a 16 de fevereiro de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria 076, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 5.530, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º REVOGAR, a partir de 08 de fevereiro de 2020, a Portaria 078, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOE, publicada no DOE nº 5.530, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 04 de março a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Filadélfia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2020, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1430/2019, publicada no Diário Oficial 5.494, de 29 de novembro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 10 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Processo nº 2019037901, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social, referente ao Empreendimento Residencial Flores da Amazônia para o desenvolvimento do Trabalho Social, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DCPH/SEHAB, constante nas páginas 1981/1987 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: Serviço Nacional de aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Nacional de aprendizagem Comercial - SENAC; DLIS Qualificação Profissional; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC; Paloma Menezes Gomes - PHD, por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. E, Inabilitar a empresa: Engenharia e Desenvolvimento Social - ENDES, por não atender ao subitem de qualificação técnica, 3.1.5.2.3. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 10/02/2020 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14h00 do dia 03/03/2020, no endereço: Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Palmas/TO, CEP: 77.015-550, a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cursos e palestras que serão oferecidos aos moradores do Empreendimento Residence North I, em Palmas/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo administrativo nº 2019069173. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fone: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 16h00 do dia 03/03/2020, no endereço: Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Palmas/TO, CEP: 77.015-550, a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cursos e palestras que serão oferecidos aos moradores do Empreendimento Araras II, em Palmas/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo administrativo nº 2019092863. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14hs do dia 04 de março de 2020, na sala de reuniões localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, instruída no processo nº 2019013571. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

Processo nº 2019045356, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com objeto a construção de praças nas quadras ARSO 31 (303 SUL), ARSE 81 (804 SUL), ARNO 72 (605 NORTE) e a revitalização da praça na quadra ARSE 111 (1.104 SUL), conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 003/2020/SUPOROC, juntado ás fls. 847/851 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresa HABILITADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA: por atender todas as exigências do edital. Empresa INABILITADA; CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE: não APRESENTOU atestado operacional em relação aos itens de maior relevância, item 3.1.5. "c" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, em horário comercial, em dias úteis, no mesmo local. Telefones: (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 12/02/2020 às 17:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 37.425.451/001-80. CONTRATADA: LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.880.714/0001-58. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços nº 001/2019, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, iniciando-se o mesmo em 01 (um) de janeiro de 2019 e findando em 04 de janeiro de 2020. VALOR: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) de janeiro de 2020 e findando em 04 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 03.04.04.122.0006.2.011.33.90.39.

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, torna público que fará RETIFICAÇÃO na data do julgamento da licitação publicada no Diário Oficial Estado do Tocantins, pág. 97, número 5.533, dia 29/01/2020;

Onde se lê: realizar no dia 06 de fevereiro de 2020, as 10h30min,
Leia-se: será realizado no dia 13 de fevereiro de 2020, as 10h30min na sede da Prefeitura de Ananás, na Av. Duque de Caxias, nº 300, CEP: 77.890-000, Centro. PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 02-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2020, tipo menor preço por item, Contratação de empresa especializada no ramo para realizar os serviços de recarga de cilindros e concentrador de oxigênio medicinal de 01m³ sendo fornecido em metros e oxigênio medicinal 07m³ fornecido em unidade para uso nas unidades básica de saúde, ambulâncias e na residência de pacientes que necessitam do uso domiciliar conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

ANANÁS - TO, 30 de Janeiro de 2020.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Dispensa de Licitação nº 01/2020
Processo Administrativo nº 35/2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73, Com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor-Geral do SAAE o senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO.
Contratado: ATI PAPELARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.368/0001-13, sito a Avenida Betel, 189-A, CEP: 77.890-000 Ananás - Tocantins, representada neste ato pelo Senhor ALDENIR LIMA NUNES, BRASILEIRO, casado, inscrito no CPF: 153.733123-04 e RG 98002419280 SSP/CE.
OBJETO: Contratação para fornecimento de material de expediente, visando suprir as necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor Total: R$ 9.802,00 (nove mil e oitocentos e dois reais).
Prazo de Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE
CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73

REVANDE RODRIGUES CASTRO
Diretor-Geral do SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com Avenida Betel, centro, CEP: 77.890-000, CNPJ: 11.246.570/0001-82, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, Ananás- Tocantins, registra os preços da licitação Pregão Eletrônico 013/219, tendo como vencedoras as empresas: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, "CIRÚRGICA NACIONAL", inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, S/N, Lote 05, CEP: 77.021-640, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, fone para contatos: (63) 3228-2531-3228-2500, 98476-4484, neste ato representado pelo sócio majoritário senhor OSEMAR CRUZ MOUZINHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 626.341.191-00 e RG. 099.989 2ª via SEJSP/TO, Vencedora dos lotes 01, 03, 05 e 12, valor total R$ 373.619,54 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e dezenove mil cinquenta e quatro centavos) empresa OMEGA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Anacleto Paulista da Silva, s/n, lote 14, bairro Portal do Sol, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - Tocantins, representado neste ato pelo empresário senhor RICARDOLOPES SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF: 019.076.901-74, carteira profissional 1017 CRF/TO, lotes 07, 08, 13, valor total: R$ 230.497,87 empresa PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.535.892/0001-77, com sede à AV. B, NÚMERO 62, QUADRA 04, LOTE 0278, CEP: 77.809-590, SANTA MINICA ARAGUAÍNA TOCANTINS, Neste ato representada por seu representante por um dos sócios Administrador senhor VINICIUS BARBOSA CAVALCANTE DE MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF: 008.403.671-04 e RG. 402.973/SSP/TO, lote 09, valor total: R$ 16.950,00 empresa NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.411.883/0001-04, com sede na AVENIDA PERIMETRAL SUL, NÚMERO 729. QUADRA 05, LOTE 10, CEP: 77.600-000 ,SETOR SUL, PARAÍSO DO TOCANTINS, representado neste ato pela empresaria senhora YASMINY ALVES LOPES MARTINS, brasileira, inscrita no CPF: 014.442.941-13, carteira de habilitação 05117929271 DETRAN TO, fone para contato: (63) 98485-3305, lotes 02,10,11 e 14, R$ 482.396,99, empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, com sede na QUADRA 02, S/N, LOTES 49, 51, 53 E 55, CEP: 72.265-020, SETOR INDUSTRIAL BRASÍLIA DF, representada pelo Sr. FRNACISCO CARLOS SOARES DE SOIUZA, brasileiro, casado portador(a) da CI/RG nº da 3389538 2ª via e inscrito(a) no CPF/MF nº n 152.595.038-05, fone para contato: (61) 3044-3250, lotes 04 e 06, R$ 68.484,98
Vigência do dia 28/01/2020 a 29/01/2021.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial nº 004/2020/FME. Objetivo: Visando a futura aquisição de pneus, destinados para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação de Aragominas - TO, em atendimento do exercício de 2020. Às 13h00min, do dia 12 de fevereiro de 2020. Pregão Presencial nº 005/2020/FME. Objetivo: Visando a futura aquisição de Material de Expediente, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO, em atendimento ao exercício de 2020. Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO. Às 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, Fone: (63) 3463-1210. www.prefeituradearagominas.com.br.

Aragominas - TO, 29 de janeiro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO. Torna público o Pregão Presencial nº 003/2020/FMS. Objetivo: Registro de Preço para a futura Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o exercício de 2020. FMS, Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Às 09h30min, do dia 12 de fevereiro de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO. 29 de janeiro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação do Pregão Presencial PM-BAND Nº 001/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. A realizar-se no dia 14/02/2020, às 14h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br, na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 29 de janeiro de 2020.

CLEONICE SALES SILVA SANTOS
Gestora

BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 001/2020: Contratação de empresa fornecedora de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Utensílios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Barrolândia, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação no Transporte Escolar Rural em parceria com o programa de transporte Escolar SEDUC, com abertura de propostas prevista para o dia 14 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, n. 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site: http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/, Mais informações através dos Fones: (63) 3376 1153/3376 1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira Oficial

CAMPOS LINDOS

PORTARIA Nº 039/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município,

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a omissão no dever da Empresa SQUADRA ENGENHARIA INCORPORAÇÃO LTDA em NÃO Executar a obra conforme projeto com especificações técnicas e planilhas orçamentarias que fazem parte do contrato firmado com este Município, objeto AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ARCANJO SOARES Convênio nº 657186/200

Considerando que RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES APONTADAS PELO FNDE POR MEIO DO SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação), prejudica o recebimento de verbas Federais pelo Município

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão, da Empresa SQUADRA ENGENHARIA INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.997.155/0001-56 em NÃO Executar a obra conforme projeto com especificações técnicas e planilhas orçamentarias que fazem parte do contrato firmado com este Município, a fim de identificar os responsáveis e possível dano ao erário.

Art. 2º Designar os servidores:

Presidente: CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 2.104.764 SSP/PI e CPF Nº 777.163.613-68II

Membro: Cleidimar Fonseca Neto, portadora do RG nº 758738978 SEJSP-MA e CPF nº 987.655.313-53

Membro: Jennyfer dos Reis Lopes, portadora do RG: 037911292009-0 SSP/MA e CPF nº 054.389.513-06

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Lindos, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito

TERMO DE CITAÇÃO

Assunto: Citação acerca da Tomada de Contas Especial nº 001/2019
Autuante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Autuado: SQUADRA ENGENHARIA INCORPORAÇÃO LTDA

Considerando a instauração da presente Tomada de Contas Especial nº 001/2019, autuada em 19/08/2019, através da Portaria nº 039/2019, que visa apurar possível omissão na prestação de contas do convênios nº 657186/2009, que tinha como objeto AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ARCANJO SOARES, a presente comissão vem CITAR a empresa SQUADRA ENGENHARIA INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.997.155/0001-56 na condição de autuado, para apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, com as razões que entender por direito, podendo ainda apresentar documentos, solicitar provas e apresentar rol de testemunhas.

Enviamos em anexo copia da portaria de instauração da presente TCE, informando que é garantido o direito de vista dos autos, que encontram-se na sede do Município, junto a esta comissão, do qual a qualquer tempo poderá se ter acesso.

Caso Vossa Senhoria apresente defesa no prazo ofertado, de forma tempestiva, ela será objeto de analise por esta comissão.

Levando em consideração que por varias vezes esta comissão tentou notificar a referida empresa por outros meios, não havendo êxito opinamos por notifica-lá via Diário Oficial da União.

Após o prazo para apresentação de defesa, e em não sendo a mesma apresentada, serão os autos encaminhados para relatório final, indicando a responsabilização e o possível dano, o qual será encaminhado ao FNDE POR MEIO DO SIMEC como também ao Tribunal de Contas da União para julgamento.

Campos Lindos, 09 de Setembro de 2019.

CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão

Jessé Pires Caetano
Prefeito

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 09h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIAL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, tipo MAIOR DESCONTO. Com abertura prevista para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 10h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informações através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com seus Fundos Municipais, Mediante o Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2020. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR, PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item; Com abertura das propostas prevista para o dia 13 de fevereiro de 2020, as 08h30min horas. Legislação; Lei nº 8.666, de 21 de Junho e 1993, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min horas, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima-TO, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019- SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 071/2019-SRP. Processo: 2019.011865. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo à Participação de Micro Empresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Indvidual-MEI, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL, COM INSTALAÇÃO. Realização: 17/02/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais normas pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93.

Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/01/2020. Eurípedes Fernandes Cunha-Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 088/2019-SRP. Processo: 2019.011863. Tipo Menor Preço por Item, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 14/02/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO. Legislação: Lei nº10.520/02, Decreto nº7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente Lei nº8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/01/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2019-SRP. Processo nº 2019012225. Tipo: Menor Preço por Item, Exclusivo à Participação de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Abertura da Sessão Pública: dia 14/02/2020, às 14h30min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL. Total de Itens Licitados: 07. Recebimento das Propostas: até às 14h30min, do dia 14/02/2020, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.gurupi.to.gov.br E www.portaldecompraspublicas.com.br.Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/01/2020. Gutierres Borges Torquato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATOS 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo Licitatório nº 2018006398. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e remoção de árvore, com recolhimento e descarte de material. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/01/2020.

CONTRATO Nº 086/2020. Processo administrativo nº 2020000425. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1243.2390. Valor: R$ 34.519,97 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

CONTRATO Nº 087/2020. Processo administrativo nº 2020000426. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1244.2401 Valor: R$ 31.090,88 (trinta e um mil e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUARINA

ERRATA

Na matéria publicado no Diário Oficial nº 5.532, do dia 28 de janeiro de 2020, página 50;

Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: Abertura dia 06/02/2020.
Leia-se: Abertura dia 11/02/2020.

LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lizarda, através da comissão de pregão nomeada pelo decreto nº 032/2019, avisa aos interessados que, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda/TO; CEP: 77.630-000, Licitação Pública, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a prestação de serviços de manutenção predial e de serviços contínuos, para atender as demandas da Prefeitura e os Fundos de Saúde, Assistência Social e de Educação do Município de Lizarda.
Modalidade e Numero: Pregão Presencial nº 001/2020.
Tipo: menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial. Execução Indireta, para registro de preços.
Abertura: 12 de fevereiro de 2020, às 09h (nove horas) horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e de consumo diverso para atender as demandas da Prefeitura e dos Fundos de Saúde, Assistência Social e de Educação do Município de Lizarda.
Modalidade e Numero: Pregão Presencial nº 002/2020.
Tipo: menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial. Execução Indireta, para registro de preços.
Abertura: 12 de fevereiro de 2020, às 11h (onze horas) horário local.

FUNDO DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lizarda.
Modalidade e Numero: Pregão Presencial nº 001/2020.
Tipo: menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial. Execução Indireta, para registro de preços.
Abertura: 12 de fevereiro de 2020, às 12h (doze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: www.lizarda.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3539-1160 ou e-mail: licitacaolizarda@outlook.com.

Lizarda/TO, 30 de janeiro de 2020.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

MONTE DO CARMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 18 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução - Empreitada por Preços Unitários, visando a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS PROJETOS BÁSICOS E EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS DE Nº 1028489-30/2015 E Nº 1028483-08/2015 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VIA CAIXA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min, as 12h00min, de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: www.montedocarmo.to.gov.br, mais informações através do fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 29 de Janeiro de 2020.

GILVANE LOPES CARVALHO
Pregoeiro

MONTE SANTO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, CNPJ Nº 15.132.281/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), referente Calçamento da Orla do lago da cidade de Monte Santo - TO, localizado no município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FME

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, a fim de se realizar à PRESENCIAL Contratação de serviços em transporte escolar, compreendendo as rotas Linha Jacozão, Linha Limoeiro, Linha Turcos, Linha Mutum e Linha Urbana no Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas:

(A) JOÃO BARBOSA COSTA-MEI CNPJ: 26.651.972/0001-30, Av. Goiás Nº 292, Centro, Palmeirópolis-Tocantins, representado pelo Senhor JOÃO BARBOSA COSTA RG 1206841 SSP-GO CPF: 189.907.381-72, Valor Total: R$ 101.062,50 (Cento e Um Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). (B) JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA - MEI CNPJ Nº 17.863.819/0001-85, SITUADA NA RUA 01, Nº 230, SETOR BOM TEMPO - PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS, Representado pelo Senhor JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA, RG Nº 139.924 E CPF SOB Nº 773.122.871.15, Valor Total: R$ 76.230,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Trinta Reais). (C) RONAN SARDINHA DA COSTA - MEI. CNPJ Nº 17.967.768/0001-31, SITUADO NA RUA NOVO HORIZONTE, Nº 280, - SETOR UNIÃO. CEP: 77365-000 - PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS, Representado pelo Senhor RONAN SARDINHA DA COSTA, RG Nº 265.488 E CPF Nº 815.766.921- 91, Valor Total: R$ 48.510,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dez Reais);

(D) JERONIMO VALDOMIRO DE SOUZA-ME CNPJ: 26.746.693/0001-50, Av. 12 de Março, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, representado pelo Senhor Jerônimo Valdomiro de Souza, RG 1351205 SSP-GO, CPF: 262.085.711-20, Valor Total: R$ 54.285,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais);

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 25 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, em 29 de Janeiro de 2020.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020-ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%. Homologo as empresas: (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida

na Av. DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO. CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15, Valor Total: R$ 5.414,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Catorze Reais). Referente aos itens do lote 02. (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO. CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total: R$ 244.452,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais). Referente aos itens dos lotes: 07, 08, 09 e 10. (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI -TO. CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01, Valor Total: R$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais). Referente ao item do lote 04. (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE) RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALAS 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60, Valor Total: R$ 52.796,66 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 04, 05, 06, 07 e 08. (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL, ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06, Valor Total: R$ 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais). Referente ao item do lote: 07. (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LTs. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO. CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34, Valor Total: R$ 1.551,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais). Referente ao item do lote: 02. (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV. CONTORNO Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREITRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49, Valor Total R$: 108.399,80 (Cento e Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08. (H) THIAGO ALVES DE OLIVERA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVOEADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15, Valor Total R$: 1.168,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais). Referente aos itens do lote: 04. (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME. CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO. CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20, Valor Total: R$ 18.437,75 (Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01,02 e 04. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 27 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE H O M O L O G A Ç Ã O

A Sra. Marcia Araújo Moura, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%. Homologo as empresas: (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15, Valor Total: R$ 6.497,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais). Referente aos itens do lote 02. (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO. CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total: R$ 238.035,80 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Referente aos itens dos lotes: 07, 08, 09 e 10. (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI -TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01, Valor Total: R$ 8.643,30 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos). Referente aos itens dos lotes 04 e 10. (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE) RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALAS 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO. CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60, Valor Total: R$ 53.576,95 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 04, 05, 06, 07 e 08. (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL, ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06, Valor Total: R$ 454,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais). Referente aos itens dos lotes: 04 e 07. (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LTs. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34, Valor Total: R$ 12.805,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinco Reais). Referente aos itens dos lotes: 01 e 02. (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na Av. CONTORNO Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49, Valor Total: R$ 116.581,05 (Cento e Dezesseis Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08. (H) THIAGO ALVES DE OLIVERA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVOEADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15, Valor Total: R$ 8.140,00 (Oito Mil Cento e Quarenta Reais). Referente aos itens do lote: 04. (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na AV. Castelo Branco nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO. CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20, Valor Total: R$ 22.960,90 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01,02 e 04. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 27 de Janeiro de 2020.

Marcia Araújo Moura
Gestora do FMS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, a fim de se realizar à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%. Homologo as empresas: (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15, Valor Total: R$ 1.617,20 (Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos). Referente aos itens do lote 02. (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, Nº 776,

CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total: R$ 203.503,55 (Duzentos e Três Mil Quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes: 07, 08, 09 e 10. (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI -TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01, Valor Total: R$ 19.072,30 (Dezenove Mil Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Referente aos itens dos lotes 04 e 10. (D) LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE) RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALAS 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60, Valor Total: R$ 60.234,37 (Sessenta Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 04, 05, 06, 07 e 08. (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL, ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06, Valor Total R$: 932,00 (Novecentos e Trinta e Dois Reais). Referente aos itens dos lotes: 04 e 07. (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME. CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LTs. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34, Valor Total: R$ 2.191,00 (Dois Mil Cento e Noventa e Um Reais). Referente aos itens dos lotes: 01 e 02. (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na Av. CONTORNO Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49, Valor Total: R$ 91.998,46 (Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08. (H) THIAGO ALVES DE OLIVERA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVOEADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15, Valor Total: R$ 13.260,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais). Referente aos itens do lote: 04. (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na AV. Castelo Branco nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20, Valor Total: R$ 11.236,25 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01,02 e 04.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 27 de Janeiro de 2020.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de
Educação de Palmeirópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%. Homologo as empresas: (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15, Valor Total: R$ 5.916,25 (Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Referente aos itens do lote 02. (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total: R$ 135.219,20 (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Referente aos itens dos lotes: 07, 08, 09 e 10. (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI -TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01, Valor Total: R$ 17.688,75 (Dezessete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes 04 e 10. (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE), RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALAS 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60, Valor Total: R$ 33.103,26 (Trinta e Três Mil Cento e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 04, 05, 06, 07 e 08. (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL, ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06, Valor Total: R$ 1.050,50 (Um Mil Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos itens do lote: 06. (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LT. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34, Valor Total: R$ 14.055,00 (Catorze Mil Cinquenta e Cinco Reais). Referente aos itens do lote: 02. (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na Av. CONTORNO, Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREITRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49, Valor Total: R$ 106.998,87 (Cento e Seis Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08. (H) THIAGO ALVES DE OLIVERA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVOEADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15, Valor Total: R$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais). Referente aos itens do lote: 04. (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20, Valor Total: R$ 34.645,30 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). Referente aos itens dos lotes: 01,02 e 04. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 27 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar-se o Pregão Presencial PM-FME 006/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 13/02/2020 ás 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - PMP

A Comissão de Licitações do Município de PIUM - TO, torna público que a licitação publicada para o dia 20 de dezembro de 2019, às 16hs30min, na modalidade de Pregão Presencial SRP n. 007/2019- PMP, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico, para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal Pium - TO, pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTA, pela 3ª vez, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Pium - TO, 24 de janeiro de 2020.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, torna público que fará realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14h15Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial, sob nº 002/2020-FME, do tipo Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referencia e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FME

A Comissão de Licitações do Município de Pium - TO, torna público que a licitação realizada no dia 24/01/2020, às 14hs15min, na modalidade de Pregão Presencial n. 001/2020-FME, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, foi considerada FRACASSADA, para o item 2.1, tendo em vista que não compareceram licitantes interessados para este item.

Pium- TO, 29 de janeiro de 2020.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - ADM
CONTRATO Nº 001/2020-CTL-ADM

Processo Administrativo Nº 90/2020- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO PATROCÍNIO DE DEFESA CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO SEUS FUNDOS, PARA EMISSÃO DE PARECER, SOLUÇÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, DEFESAS PERANTE AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E CONTROLE DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ sob o nº 27.230.809/0001-66;
DATA ASSINATURA: 02/01/2020 VIGÊNCIA:31/12/2020
VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 0852019/2019 - ADM
Nº CONTRATO: 015/2019 - ADM
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO EIRELI
CNPJ Nº 32.560.186/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTES DE MADEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA -TO
VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS, ATÉ 16/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020 - ADM

Respaldado no inciso III, do artigo 25, c/c com art. 13, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico da OAB, sencional - TO, objeto do Processo Administrativo nº 90/2020, RATIFICO, a presente contratação por meio de inexigibilidade de licitação, visando à;
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO PATROCÍNIO DE DEFESA CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO SEUS FUNDOS, PARA EMISSÃO DE PARECER, SOLUÇÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, DEFESAS PERANTE AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E DE CONTROLE DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, cuja razão social é NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.230.809/0001-66, com sede na Quadra 309 Sul, Rua 19, Ql 23, Lote 01, Centro, CEP. 77.015-532. Palmas/TO, neste ato representada pela advogada Dr. Neuza Faustino Inácio de Oliveira, OAB/TO 7236, brasileira, casada, portadora do RG nº 3122465-789054 SSP/GO e CPF/MF nº 587.020.201-34, residente e domiciliada na Quadra 309 Sul, Rua 19, Ql 23, Lote 01, Centro, CEP. 77.015-532, Palmas/TO, na importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Sandolândia -TO.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sandolândia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Sandolândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 011/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: AURILEIDE DE SOUZA MILHOMEM
CNPJ Nº 27.332.314/0001-48
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº:201901001/2019- FMS
Nº CONTRATO: 004/2019- FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: EVANDRO TEXEIRA DA SILVA
CPF Nº 03016.248.191-84
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 3.700,00 (três mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº:201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 014/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: H D PIRES APOIO FARMACÊUTICO
CNPJ Nº 29.326.810/0001-14
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 3.300,00 (três mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 023/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: JOAQUIM TEIXEIRA FILHO
CPF Nº 056.126.081-87
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais) VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº:201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 020/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: RODRIGUES MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 27.332.314/0001-48
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº:201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 001/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: PATRÍCIA MOURA AGUIAR SETÚBAL
CPF Nº 013.440.231-69
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 01 (um) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 005/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: ANDRESSA FERNANDA M. L. SALES CAMPOS
CPF Nº 035.441.941.-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº:201901001/2019 - FMS
Nº CONTRATO: 012/2019 - FMS
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: GEOVANNA PERES COELHO
CNPJ Nº 29.326.810/0001-14
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
VALOR: 3.000,00 (três mil e reais) VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS, ATÉ 31/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2020 ADM
SRP Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL na forma de REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS DEMANDAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 07:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO A ESTE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 08:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, CONVENIO Nº 856204/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Fundo Municipal de Educação de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 11:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Os editais deverão ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira,. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2019

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Silvanópolis - TO. CNPJ 14.800.914/0001-41. Contratado: R DE SOUSA CANDIDO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.449.013/0001-70. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 067/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, CONVENIO Nº 856204/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL referente à Tomada de Preços nº 006/2019. Do Fundamento Legal, art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 23/01/2020.

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
EXCLUSIVO PARA ME EPP

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Tocantins no dia 24 de Janeiro de 2020, Nº 5.532, página 53. Cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINA, FRANGOS E DERIVADOS), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HPP EM DEMANDAS RELACIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2020 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM
Leia-se: MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Onde se lê: 10 de Fevereiro de 2020
Leia-se: 14 de fevereiro de 2020
Os demais permanecem inalterados

Silvanópolis, 30 de Janeiro de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de carne bovina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE da Prefeitura, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 10/02/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de pães e salgados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE da Prefeitura, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 10/02/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de cimento, destinado a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas, Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 10/02/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: aquisição de areia e brita destinados a execução dos serviços de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, para atender a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 10/02/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 16:30hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: aquisição de tijolos e telhas cerâmicas destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital, Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/02/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 17:00hs.

Tocantinópolis, 24 de janeiro de 2020.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de Uniformes e camisetas para ações do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência; Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/02/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30hs

Tocantinópolis, 29 de janeiro de 2020.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor ALEX GUIMARÃES BARBOSA, devidamente inscrito no CPF: 302.303.306-49, RG: M-584.124 SSP/MG, torna público que requereu, junto ao Instituo Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de Agropecuária realizada no imóvel denominado Fazenda Mansidão do Araguaia (Lotes 14 e 15-Parte), no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Luis Coelho, CPF: 099.286.851-34 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Poço Azul, Lote 23-A, Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASA DO CRIADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.970.911/0001-04, torna público que requereu à secretaria do meio ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para seu empreendimento de Comércio Varejista de produtos agropecuários, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 07, Lote 06C. Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e decreto municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Sr. Denis Roberto Amui, CPF nº 409.256.921-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de lazer e turismo, no rancho encontro das águas lote 02, loteamento Ponte Alta, gleba 19, Zona Rural do município de Mateiros. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, CNPJ 02.610.348/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada(LAS), para a atividade: Serviços de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em geral, com endereço na QD 912 Sul (ASRE SE 95), Alameda 4, Lote 04, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-438, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FSG CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA, nome fantasia FSG CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA, CNPJ nº 04.985.282/0001-84, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rua Florencio Machado, nº 305, Setor Central, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Ferreira de Assis, pessoa física, inscrita no CPF nº 025.214.741-34, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Palmas, a Licença Municipal Prévia-LMP, a Licença de Municipal de Instalação-LMI e a Licença Municipal de Operação-LMO, para licenciar o barramento já implantado na Fazenda São Silvestre, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NUNES & JULIÃO LTDA, CNPJ: 15.810.705/0001-41, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento de lava-jato à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Setor Novo Horizonte - Guaraí/TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRIME LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 29.225.637/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transporte de combustíveis dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ilustríssimo, Presidente do SIG/TO, Sindicato da Indústria Gráfica do Estado do Tocantins, em conformidade com o estatuto em vigor e o Edital de Convocação publicado no dia 16/01/2020, vem requerer a V. Sr. o registro desta chapa, onde figura o nome do requerente. Para tanto, juntamos em 02 (duas) vias, juntamente com as fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos relativos a cada um dos componentes da chapa. Nestes termos pede deferimento.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Gliner de Souza Borges

Diretoria	
Cargos	Nomes
Presidente	Gliner de Souza Borges
1º Vice Presidente	Sérgio Carlos Ferreira Tavares
2º Vice Presidente	Waldir Alves de Oliveira
3º Vice Presidente	Raimundo Bispo de Sousa
4º Vice Presidente	Maurício Borges Alcântara
5º Vice Presidente	Francisco Monteiro de Souza Filho
1º Secretário	Aldemir Araújo Reis
2º Secretário	Maria de Socorro Sousa e Silva
1º Diretor Tesoureiro	Luís Carlos Alves de Oliveira
2º Diretor Tesoureiro Adjunto	Agnaldo Manoel da Silvas
1º Suplente	Sueudim Sousa Lopes
2º Suplente	Renato Baptista Carraro
3º Suplente	Ito Adolfo Meurer
4º Suplente	José Wilson da Costa Veloso
Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal Titular	Nélio Krasnievicz
Conselho Fiscal Titular	Cilso Fernandes da Silva
Conselho Fiscal Titular	João Cruz Serrão Oliveira
Conselho Fiscal Suplente	Gabriel Miranda Castro Doutor
Conselho Fiscal Suplente	Verbena Gonçalves de Araújo
Delegados representantes junto a FIETO	
Delegado Titular	Gliner de Souza Borges
Delegado Titular	Sérgio Carlos Ferreira Tavares
Delegado Suplente	Francisco Monteiro de Souza Filho
Delegado Suplente	Waldir Alves de Oliveira

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ilustríssimo, Presidente do SIME/TO, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins, em conformidade com o estatuto em vigor e o Edital de Convocação publicado no dia 16/01/2020, vem requerer a V. Sr. o registro desta chapa, onde figura o nome do requerente. Para tanto, juntamos em 02 (duas) vias, juntamente com as fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos relativos a cada um dos componentes da chapa.

Nestes termos pede deferimento.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Mário de Castro Pillar

Diretoria	
Cargos	Nomes
Presidente	Mario de Castro Pillar
1º Vice- presidente	Emilson Vieira Santos
2º Vice- presidente	Abelino Boa da Silva
3º Vice- presidente	Antenor Pereira de Freitas
Diretor Secretário	José dos Passos Monteiro
Suplente de Secretário	Belchior Duarte da Silva
Diretor Financeiro	Elson Vieira Santos
Suplente de Financeiro	José dos Passos Monteiro
Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal Titular	Josias Borges de Lima
Conselho Fiscal Titular	João Pedro de Araújo
Conselho Fiscal Titular	Eduardo Tavares de Freitas
Conselho Fiscal Suplente	Sandra Rodrigues da Silva
Conselho Fiscal Suplente	José Ricardo de Souza Lemos
Conselho Fiscal Suplente	Jeremias Antônio de Oliveira
Delegados representantes junto a FIETO	
Delegado Titular	Mario de Castro Pillar
Delegado Titular	Emilson Vieira Santos
Delegado Suplente	Elson Vieira Santos
Delegado Suplente	José Ricardo de Souza Lemos

EDITAL CRO-TO Nº 001/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia Geral que será realizada na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote 02, em Palmas - TO, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 21/02/2020, às 09h, em primeira convocação e às 09h e 30min, em segunda e última convocação, para examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2019.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL MARRA SOARES, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

FUNDAÇÃO UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.02.054770

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática para Reestruturação de Laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Universidade de Gurupi - UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
001/2020	BR Importação Eireli - ME	29.205.731/0001 -55	R$ 17.400,00
002/2020	3D Projetos e Ass. em Informática Ltda - ME	07.766.048/0001 - 54	R$ 32.029,99
003/2020	Laptop Informática e Tecnologia Ltda - ME	34.770.156/0001 - 73	R$ 9.879,82
004/2020	Dist. Cerqueira Ltda - EPP	02.247.880/0001 - 20	R$ 8.349,40
005/2020	Braz Distribuidora Eireli-ME	24.446.768/0001 - 51	R$ 13.924,00
006/2020	Techno Soluções Eireli -EPP	27.499.665/0001 - 48	R$ 34.650,00
007/2020	KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda - EPP	08.990.948/0001 - 43	R$ 183.866,00
VALOR TOTAL GERAL : R$ 300.099,21 (trezentos mil e noventa e nove reais e vinte e um centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, de 30 janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 firmado com a empresa OLIVA & SCHULZ LTDA- ME (VIA NORTE HOTEL), CNPJ: 07.947.348/0001-30, no valor de R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Gurupi/TO, prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual de 26.01.2020 a 24.04.2020 (90 dias) - Processo Administrativo n. 2017.02.016990.

Gurupi-TO, aos 23 de janeiro de 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG